



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 88

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	13
SECRETARIA DE GOVERNO.....	13
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	24
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	26
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	26
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	26
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	27

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	35
SECRETARIA DE GOVERNO.....	37
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	38
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	38
SECRETARIA DE SAÚDE.....	41
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	44
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	44
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	44
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	44
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	45
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	45
SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.....	45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	45

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	46
SECRETARIA DE GOVERNO.....	46
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	47
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	47
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	48
SECRETARIA DE SAÚDE.....	49
SECRETARIA DE OBRAS.....	50
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	51
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	52
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	52
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	52
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	53
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	55
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	55
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	55
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	55
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	56
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	56
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	57
INEDITORIAIS.....	58
ÍNDICE.....	59

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.942, DE 12 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Institui no Distrito Federal a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata no âmbito do Distrito Federal, a ser realizada na primeira semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único - A semana de que trata esta Lei visa a divulgar à população as informações sobre exames preventivos, sinais da doença e formas de tratamento.

Art. 2º - A Semana de Prevenção ao Câncer da Próstata será realizada de forma articulada pelos órgãos públicos das áreas de saúde e de comunicação social, sob a coordenação da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.943, DE 12 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Antônio José - Cafu)

Institui a Semana de Direitos Humanos nas instituições e órgãos públicos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As instituições e órgãos públicos do Distrito Federal, durante sete dias ao ano, promoverão a Semana de Direitos Humanos.

Art. 2º - A Semana de Direitos Humanos destina-se a divulgar os direitos assegurados na Constituição Federal e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. Durante a semana reterida nesta Lei, serão promovidos eventos e atividades relativos aos direitos humanos.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 12 DE MAIO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a alteração de gabarito das projeções do tipo EC-4B do Setor Comercial Residencial Norte - SCRN - da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica facultada a construção nos edifícios correspondentes às projeções do tipo EC-4B, localizadas nas Entrepradras 700 do Setor Comercial Residencial Norte, de volume arquitetônico sobreposto aos pavimentos voltados para a via de serviço das entrequadradas, e caberá ao Instituto do Patrimônio Histórico

e Artístico Nacional - IPHAN - e ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal emitirem parecer conclusivo sobre tombamento.

Art. 2º - O novo volume apresentará dimensões arquitetônicas equivalentes às da edificação voltada para a via de ligação W3 N - W4 N, salvo cotas de soleira e de coroamento, definidas pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º - Será observada a distância mínima entre os dois volumes verticais para proporcionar ventilação, insolação, iluminação e privacidade previstas no Código de Obras e Edificações e nas Normas Gerais de Construção.

Art. 4º - Ficam mantidos nas novas construções os usos originais estipulados para o setor.

Art. 5º - O aumento de potencial construtivo decorrente da aplicação desta Lei Complementar fica sujeito à cobrança da outorga onerosa do direito de construir.

Art. 6º - A execução desta Lei Complementar subordina-se ao cumprimento do disposto no art. 14, no inciso II do § 2º do art. 20 e no art. 78 da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar e promoverá as alterações necessárias nas plantas de gabarito SCR/N-CE-3/2 e SCR/N-CE-4/2, no prazo de noventa dias.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.226, DE 12 DE MAIO DE 1998

Regulamenta a Lei Nº 1.825, de 13 de janeiro de 1998 que institui o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, e dá outras providências.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola - PROVE, será desenvolvido de acordo com as prescrições da Lei Nº 1.825, de 13 de janeiro de 1998, e as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º Para efeito de cumprimento do que dispõem o § 1º, inciso IV e o § 2º do art. 3º, bem como o inciso II, Parágrafo único do art. 4º da Lei Nº 1.825, de 1998, considera-se:

I- RENDA BRUTA ANUAL - Valor bruto em moeda corrente proveniente do somatório das operações a seguir descritas:

- venda de produtos "in natura" de origem animal e vegetal;
- venda de produtos processados de origem animal e vegetal;
- venda de animais;
- venda da força de trabalho familiar empregada na produção agropecuária;
- venda da produção extrativa.

II- UNIDADE FAMILIAR DE PROCESSAMENTO AGROINDUSTRIAL - UFPA - Estrutura física, composta de construção civil dotada de equipamentos adequados e adaptados, onde a família rural ou um grupo de famílias, transforma, processa ou agrega de forma diversa, valor à matéria-prima por ela produzida, ou adquirida até o limite de 50%.

III- ZONA RURAL REMANESCENTE - Compreende a área rural do Distrito Federal que se enquadra na categoria de Zonas Rurais (zona rural de dinamização, zona rural de uso diversificado e zona rural de uso controlado) e Área Especial de Proteção (áreas de proteção de mananciais, áreas rurais remanescentes, áreas com restrições físico-ambientais e áreas de lazer ecológico) observando-se o estabelecido no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT.

§ 1º - O percentual de 50% referido na parte final do inciso II deste artigo, é aquele possível de ser produzido em nível de propriedade familiar existente no Distrito Federal.

§ 2º - No caso de produtos que contenham ingredientes de produção industrial, estes não serão considerados no cálculo do percentual da matéria-prima adquirida.

Art. 3º Para a concessão do Alvará de Funcionamento de que trata o art. 9º, inciso II, letra "b" da Lei Nº 1.825, de 1998, o interessado deverá requerer o documento em formulário próprio na Administração Regional de sua circunscrição.

§ 1º A Administração Regional formalizará o processo e o encaminhará à Secretaria de Agricultura para:

I - parecer do DIPOVA - Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal, sobre as condições higiênico-sanitárias da UFPA;

II - manifestação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF, quanto a utilização regular da área onde se situa a UFPA; e

III - pronunciamento da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, no que se refere à condição de produtor rural do requerente.

§ 2º Atendida a instrução mencionada no § 1º, o processo será restituído à respectiva Administração Regional, para expedição do Alvará de Funcionamento.

Art. 4º A SEMATEC deverá pronunciar-se sobre a viabilidade do projeto da UFPA, do ponto de vista ambiental, após vistoria prévia e análise do plano de controle ambiental.

Art. 5º Nos termos do art. 9º, inciso VI da Lei Nº 1.825, de 1998 incumbe à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, promover junto a UFPA as seguintes ações:

I - coletar amostras de água e fazer as análises físico-químicas e bacteriológicas em seu laboratório;

II - prestar assistência técnica com relação às alternativas adequadas e viáveis para tratamento da água e monitoramento da sua qualidade;

III - prestar assistência técnica quanto às alternativas adequadas e viáveis de esgotamento sanitário;

IV - desenvolver atividades de educação sanitária e ambiental.

Art. 6º Os titulares das entidades governamentais participantes do PROVE, mediante ato próprio ou em conjunto, baixarão as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento das respectivas funções que lhes são atribuídas, ouvida a Secretaria Executiva do Programa de Verticalização da Pequena Produção Agrícola.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 18.882, de 05 de dezembro de 1997.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.227, DE 12 DE MAIO DE 1998

Revoga o Decreto nº 19.161, de 08 abril de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.161, de 8 de abril de 1998, relativo à Programação Financeira do Distrito Federal, para o segundo trimestre de 1998, publicado no DODF nº 68, de 13 de abril de 1998, por motivo de publicação em duplicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998.
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.228, DE 12 DE MAIO DE 1998

Revoga o Decreto nº 18.262, de 21 de maio de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.262, de 21 de maio de 1997, que aprovou a inclusão do subitem 18.K, no item 18 - Disposições Gerais - das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 77/91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.229, DE 12 DE MAIO DE 1998

Aprova Plano de Ocupação do Setor de Recreação Pública Norte - Camping, situado na Região Administrativa de Brasília - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ocupação do Setor de Recreação Pública Norte - Camping, na Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 054/98, no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 054/98 e na Planta PR 98/1.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo - MDE 054/98 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE



**GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF**

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ

Editor-responsável

PROCESSOS:	030.003.162/97	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:		
DATAS:		
PUBLICAÇÃO:		
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:

O presente Plano de Ocupação tem por objetivo estabelecer o zoneamento do lote atualmente destinado ao Camping de Brasília, localizado a Noroeste do Plano Piloto, em conformidade com as diretrizes de ocupação estabelecidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

A área em questão, denominada Setor Recreativo Público Norte- SRPN, está incluída nos limites de preservação da poligonal de tombamento de Brasília, definida pelo Decreto Lei nº 10829 de 14/10/87 e pela Portaria 314 de 08/10/92- IBPC.

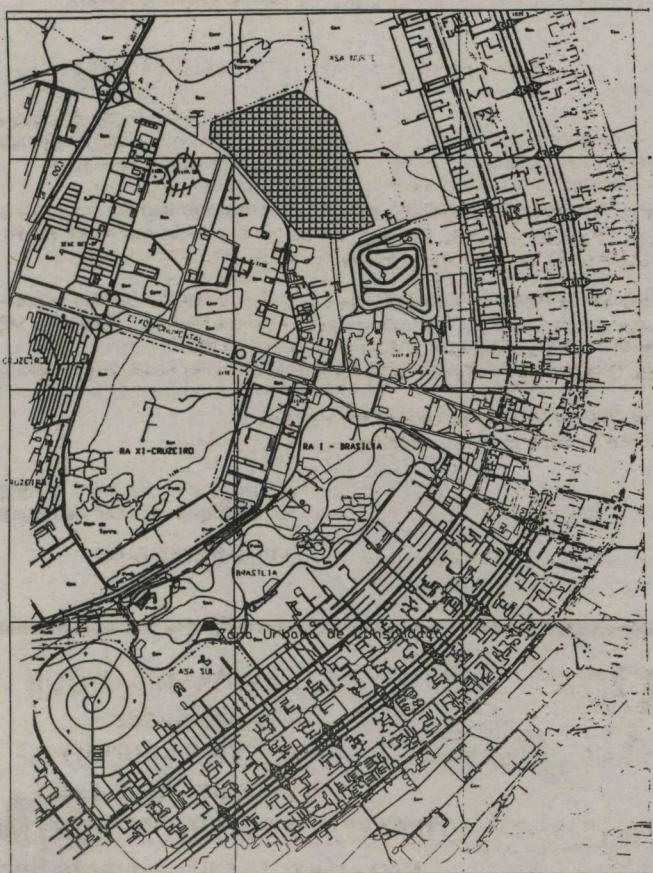
Este plano é constituído deste Memorial e da Planta Geral de Zoneamento, Uso e Ocupação- URB 054/98, na escala 1 : 5000, que compreende as plantas de SICAD listadas a seguir.

SICAD - 120 - I - 2 - D
SICAD - 120 - I - 3 - C
SICAD - 120 - I - 3 - D
SICAD - 120 - II - 1 - C
SICAD - 120 - I - 5 - B
SICAD - 120 - I - 6 - A
SICAD - 120 - I - 6 - B
SICAD - 120 - II - 4 - A
SICAD - 120 - I - 6 - C
SICAD - 120 - I - 6 - D
SICAD - 120 - II - 4 - C
SICAD - 120 - III - 3 - B
SICAD - 120 - IV - 1 - A

Este Plano complementa a planta SAI PR 96/1, registrada em cartório, na definição de seu zoneamento.

O Plano deverá ser complementado posteriormente pelo Projeto Geométrico - Planimétrico (PLN), relativo ao sistema viário interno assim como às conexões viárias do entorno.

MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE - 054/98		RA I - BRASÍLIA SRPN- Setor de Recreação Pública Norte - CAMPING	
FOLHA: 01/14			
DATA 01/04/98	PROJETO: MARIA ALEXANDRE	CONF.NGB: GEPRO I - MARILIA	VISTO: DIPRO - BENNY
APROVO: SERGIO			
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - GDF			



PLANTA DE SITUAÇÃO - CAMPING

MDE 054/98 - FL 02/14

2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE PROJETO

O planejamento do uso e ocupação do solo urbano para o lote do Camping deve-se basicamente a três fatores:

- solicitação do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Turismo, atual gestora da área, para atendimento às demandas por áreas de lazer e turismo no Plano Piloto de Brasília;
- necessidade de integração da área com os setores lindeiros, principalmente ao futuro Setor Noroeste;
- tratar-se de área com características geográficas favoráveis, tanto do ponto de vista topográfico quanto da centralidade em relação às ocupações urbanas.

A área destinada ao Camping encontra-se subutilizada, gerando um espaço degradado e passível de invasões, além de se configurar como um empreendimento bastante oneroso ao poder público, pela difícil manutenção de uma área de tão grandes dimensões e tão pouca utilização.

3. PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Segundo o Plano Diretor de ordenamento Territorial - PDOT - Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, a área em questão localiza-se em Zona Urbana de Consolidação e tem como principais objetivos:

- consolidar o Plano Piloto de Brasília como centro de caráter regional e nacional;
- incentivar as atividades de turismo, lazer e cultura;
- flexibilizar e diversificar os usos na consolidação das funções urbanas;
- induzir a ocupação das áreas ociosas e com disponibilidade de infra-estrutura.

4. ANÁLISE DO SÍTIO

A gleba do Camping, com 177,6528 ha (cento e setenta e sete hectares, sessenta e cinco ares e vinte e oito centiares), localiza-se a Noroeste do Plano Piloto e delimita-se com o Setor Militar Urbano- SMU, o Setor de Garagens Oficiais - SGO, o Setor de Administração Municipal - SAM, o Parque Ecológico Norte - PqEN e o Setor Noroeste - SHCNW.

Localizado ao lado do Parque Ecológico Norte, o Camping não está inserido em nenhuma unidade de conservação. A importância do Parque Ecológico está associada não somente a preservação da vegetação e manutenção do cinturão verde proposto para o Plano Piloto mas, também, no oferecimento de novas opções de lazer, esporte e cultura à comunidade do Distrito Federal vinculados à proposta de um Plano de Educação Ambiental.

A proposta de rezoneamento do Camping não só complementa, mas reforça este caráter de lazer desta porção da cidade.

Quanto ao estado atual de preservação, a área em estudo já se encontra bastante modificada. Trechos de vegetação alterada ocorrendo ao lado de trechos com vegetação nativa, caracterizam a área sob o ponto de vista dos aspectos do meio biótico. São encontradas áreas desmatadas, onde o solo exposto não apresenta nenhum tipo de cobertura vegetal, provocando processos erosivos na porção noroeste do lote.

O relevo é relativamente pouco acidentado, com declividade progressiva em direção ao limite leste da área, onde se encontra localizado o Parque Ecológico Norte.

5. CONDICIONANTES DE PROJETO

Para dar início aos estudos de rezoneamento do lote do Camping, elegeram-se como prioritários os seguintes condicionantes:

- a vocação da área para atividades esportivas e de lazer por estar localizada no Setor Recreativo Norte, em função das atividades desenvolvidas no entorno tais como o estádio Mané Garrincha, o ginásio Nilson Nelson, o autódromo, Parque Ecológico, etc;
- a necessidade de articulação do futuro Setor Noroeste com a Asa Norte e o Eixo Monumental do Plano Piloto;
- a necessidade de otimização da área, com o aproveitamento da infra-estrutura existente no entorno.

Cercada por áreas destinadas ao lazer, esportes e cultura, a área possui uma grande vantagem locacional, que poderá proporcionar qualidade de ambientação privilegiada.

É de ressaltar a proximidade da Área Central do Plano Piloto e da EPIA (DF 003), o que confere um caráter regional aos novos empreendimentos em função da boa acessibilidade ao local.

A área onde está inserido o lote do Camping, é considerada pelo tombamento de Brasília como parte integrante da Escala Bucólica, motivo pelo qual foram estabelecida a taxa de ocupação igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) com altura máxima de 12,00m (doze metros).

6. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

O Plano de Ocupação do Camping divide-se basicamente em duas ações:

1. Organização da malha urbana, compatibilizando-a com o sistema viário do entorno;
2. Criação de áreas destinadas a atividades principais com características esportivas, de lazer e turismo;

Foram encaminhadas consultas aos órgãos de patrimônio - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional- IPHAN e Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do DF - DePHA que assim se manifestaram:

DePHA: Informa que em análise ao parcelamento proposto, o Departamento não vê óbice do ponto de vista da ocupação, contudo questiona se de fato existe demanda no entorno e na própria cidade para os usos estabelecidos para a área. Sugere ainda que seja estudada a possibilidade de implantação de um crematório público nesta área.

IPHAN: Informa que a Comissão Especial Brasília optou por excluir a área do Camping do futuro Bairro Noroeste com a intenção de assegurar a prevalência da Escala Bucólica, entendida como ocupação rarefeita e predominância do verde, além de gabarito baixo para eventuais construções.

Informa ainda que a alternativa de utilizar parte ou partes da área para parques temáticos surgiu como opção de uso possível a ser compatibilizada com a manutenção da Escala Bucólica.

Considera que os equipamentos de comércio de apoio admissíveis são os pertinentes aos próprios parques temáticos, podendo ser tolerada a implantação de apoio adicional de comércio e serviços em escala limitada (As áreas comerciais citadas no parecer foram eliminadas no presente projeto, e incorporadas aos parques, conforme sugestão do IPHAN).

Sugere que se condicione a cessão de uso para os usos propostos a manutenção de área arborizada, contínua e contígua a cada um dos parques, com área equivalente a 1/3 ou 1/4 da área do terreno do parque propriamente dito. Sugere ainda que as áreas sejam circundadas por faixa verde obrigatoriamente arborizada com largura mínima de 30,00m (trinta metros).

Foi também encaminhada consulta ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, - IEMA, relativa às questões ambientais, considerando a implantação de novos empreendimentos. A Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental informa que o instrumento de avaliação de Impacto Ambiental a ser apresentado será um Plano de Controle Ambiental - PCA, que deverá ser apresentado ao IEMA pelos novos empreendedores.

7. INTERFERÊNCIA DE REDES EXISTENTES NA ÁREA DO PROJETO

Como principais elementos estruturadores à proposta de parcelamento, ressalta-se a presença de:

- linha de transmissão de energia elétrica de alta tensão margeando a porção norte e nordeste da gleba;
- rede adutora subterrânea no sentido norte/sul seccionando a área;
- rede de drenagem pluvial no sentido oeste/leste do lote e outra que margeia a porção sudoeste da área;
- rede de esgoto;

Em consulta às concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP que interferem com a área, obtivemos as seguintes recomendações:

• CAESB - ÁGUA

Quanto à rede adutora subterrânea a Diretoria do Sistema de Água da Caesb informa que em função da possibilidade de futuramente ser implantada a Adutora Bananal à ETA-BSB, paralela às existentes foi assinalada uma faixa *non aedificandi* de 15,00m (quinze metros) de cada lado do conjunto de adutoras existentes.

Recomendou ainda que com vistas a proteção das adutoras, é indispensável que sejam observadas as seguintes recomendações:

1. Não serão permitidas culturas permanentes na faixa das adutoras;
2. Não serão permitidas obras permanentes sobre a faixa das adutoras;
3. Deverá ser promovida sinalização da faixa para identificação das adutoras enterradas.

• CAESB- ESGOTO

Quanto a Rede de Esgotos a Diretoria do Sistema de Esgotos da Caesb informa que a faixa de *servidão* necessária para o coletor de esgotos existente no local deverá ter largura mínima de 15,00m (quinze metros).

Informa ainda que tendo em vista a baixa densidade de ocupação proposta para o local, os coletores existentes são capazes de absorver a vazão adicional de esgotos produzida e que será necessária a ampliação da rede coletora de forma a atender todos os lotes.

• CEB

Quanto a rede de Iluminação Pública e de Alta Tensão existentes no local, obtivemos informações dos técnicos da CEB que as mesmas foram instaladas em atendimento exclusivo do Camping e que as mesmas poderão ser retiradas sem prejuízo dos serviços de atendimento à cidade.

Ficará a cargo do empreendedor o ônus de possíveis retiradas ou remanejamentos de redes da CEB nas zonas onde existirem interferências. O empreendedor deverá consultar previamente a CEB quanto às ações necessárias à execução dos serviços.

• NOVACAP

Quanto às redes de Drenagem Pluvial a NOVACAP informa que será necessária uma faixa de domínio de 20,00m (vinte metros) que permitirá a continuidade de galeria de águas pluviais paralisação no SGAN 910/911 até a sua interligação com o sistema pluvial que atende o Setor de Garagens Oficiais e o Setor Militar Urbano que hoje lança suas águas em direção ao próprio Camping.

• TELEBRÁSILIA

Não existe interferência de rede telefônica.

8. DO SISTEMA VIÁRIO

A organização da malha urbana, no interior do lote do Camping, foi concebida em função das redes de infra-estrutura urbana que interferem com a área de estudo.

Procurou-se conciliar as vias propostas às redes da Caesb (adutora) e da Novacap (drenagem pluvial), de forma a se evitar tanto o remanejamento destas, como a necessidade de criação de grandes faixas de *servidão* internas aos lotes.

Propôs-se ainda um anel viário contornando toda a área de estudo, buscando assim viabilizar as ligações com o entorno de modo franco.

Nesta perspectiva, as conexões das vias propostas com o sistema viário existente são as seguintes:

- prolongamento do anel viário até a via que contorna o autódromo de Brasília;
- previsão de ligação com o sistema viário do futuro Setor Noroeste.

Propõe-se ainda a extensão da via que contorna o autódromo de Brasília, lindeira ao SGAN - Quadras 905/906, além de ligações com a via W5 norte, circundando o Colégio Militar - SGAN - Quadras 902/903/904, como complementação do planejamento viário da região, em conformidade com os estudos já desenvolvidos no Plano Diretor Local - PDL/RA I.

Foi consultado o DETRAN quanto às intervenções viárias propostas e o Departamento manifestou -se de acordo.

9. DAS DIRETRIZES DE USO E OCUPAÇÃO

O Plano de Ocupação para o local está pautado basicamente na otimização da área do Camping com a criação de zonas de ocupação de diferentes dimensões e usos.

Os usos acima mencionados correspondem aos já previstos na Planta SAI PR 96/1 - Planta Geral do Camping- registrado em cartório, que são, entre outros:

- Áreas de esportes para adultos;
- Áreas de entretenimento infantil e de adultos.

Foram necessários alguns ajustes na transposição da poligonal registrada em cartório para o Sistema Cartográfico do Distrito Federal- SICAD, composto de coordenadas geográficas definidas em planta.

Em função das interferências das redes de infra-estrutura e das diversas solicitações por áreas de tamanhos diversos para implantação de áreas de lazer e turismo a área do Camping foi dividida em quatro zonas de uso e ocupação que deverão seguir os seguintes parâmetros:

• ZONA 1

Compreende seis áreas - subzonas 1A, 1B, 1C, 1D, 1E e 1F- de dimensões que variam de 6,4 ha à 35,00 ha que deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

A) USOS PERMITIDOS

USO: Coletivo

ATIVIDADE: Entidades Recreativas, Culturais e Desportivas

GRUPO: 1. Outras atividades de teatro, música e outras atividades artísticas e literárias

2. Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer

B) TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada : área do lote)

TmáxO = 30% (trinta por cento) da área do lote

C) ALTURA DA EDIFICAÇÃO

Altura Máxima da Edificação = 12,00m (doze metros)

Os equipamentos que comporão os parques temáticos deverão atender às exigências e limitações de alturas da INFRAERO, das redes de transmissão da EMBRATEL, assim como obter aprovação prévia do órgão de planejamento.

D) ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento dentro dos limites do lote, em superfície, na proporção de 1 (uma) vaga para cada 75,00m² (setenta e cinco metros quadrados) de área útil construída.

• ZONA 2

Compreende quatro áreas - subzonas 2A, 2B, 2C e 2D- de dimensões que variam de 2,00 ha a 3,40 ha, que deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

A) USOS PERMITIDOS

A.1) USO: Comercial de Bens e Serviços

ATIVIDADE: serviços de Alojamento

GRUPO: Estabelecimentos Hoteleiros e outros tipos de alojamento temporário

CLASSE: Outros tipos de alojamento, exclusivamente Camping e Albergue

A.2) USO: Coletivo

1. ATIVIDADE: Entidades Recreativas, Culturais e Desportivas

GRUPO: Serviços artísticos e de espetáculos

2. ATIVIDADE: Educação

GRUPO: Formação permanente e outros serviços de ensino

CLASSE: Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional compreendendo: atividades dos cursos independentes ligados a artes e cultura (escultura, ballet, etc).

B) TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada : área do lote)

TmáxO = 30% (trinta por cento) da área do lote

C) ALTURA DA EDIFICAÇÃO

Altura Máxima da Edificação = 9,00m (nove metros)

D) ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

Para as atividades descritas no item USO PERMITIDO- A.1 é obrigatória a implantação de estacionamentos nas seguintes proporções:

Para edificações de até 1.500,00m² (mil e quinhentos metros quadrados) -

- 1 vaga para cada 3 apartamentos com área maior que 50,0m² (cinquenta metros quadrados)
- 1 vaga para cada 6 apartamentos com área inferior a 50,00m² (cinquenta metros quadrados)

Para edificações com área maior que 1.500,00m² e menor ou igual à 3.500,00m²-

- 1 vaga para cada 3 apartamentos com área menor que 50,00m² (cinquenta metros quadrados)
- 1 vaga para cada 2 apartamentos com área maior que 50,00m² (cinquenta metros quadrados)

Para edificações com área maior que 3.500,00m²

- 1 vaga para cada 2 apartamentos com área menor que 50,00m² (cinquenta metros quadrados)
- 1 vaga por apartamento com área maior que 50,00m² (cinquenta metros quadrados)

Para as atividades descritas no item **USO PERMITIDO- A .2** é obrigatória a implantação de estacionamentos nas seguintes proporções de 1 vaga para cada 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) de área construída.

• ZONA 3

Compreende a área que permanecerá com a atividade Camping,. Esta área deverá seguir os parâmetros de ocupação definidos na SAI PR 96/1, registrada em cartório, referente à criação do lote.

• ZONA 4

Compreende a área onde atualmente está instalada a Escola de Ultraleves. Esta área deverá obedecer aos seguintes parâmetros de ocupação.

A) USOS PERMITIDOS

USO: Coletivo

ATIVIDADE: Educação

GRUPO: Formação permanente e outros serviços de ensino

CLASSE: Ensino em cursos de pilotagem – ultra leve

B). TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO

(Projeção horizontal da área edificada : área do lote)

T_{máxO} = 30% (trinta por cento) da área do lote

C). ALTURA DA EDIFICAÇÃO

Altura Máxima da Edificação = 9,00m (nove metros)

D) ESTACIONAMENTO E/OU GARAGEM

É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote em superfície, na proporção de 1 vaga para cada 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados) de área útil construída.

• PARÂMETROS COMUNS A TODAS AS ZONAS

A) AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

É obrigatório o afastamento de 30,00m (trinta metros) nas divisas externas do lote do Camping (orientação do IPHAN), com tratamento paisagístico, densamente arborizado.

B) TRATAMENTO DAS DIVISAS

Quando houver cercamento, este deverá ter altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), podendo ser do tipo alambrado ou cerca viva.
É vedado o cercamento com muro.

C) GUARITA

A construção de guarita será permitida dentro do afastamento obrigatório e poder-se-á, para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, construir uma edificação de até 6,00m² (seis metros quadrados), ou duas edificações de até 4,00m² (quatro metros quadrados) cada uma.

D) TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE

É obrigatória a reserva de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote com a taxa mínima de 30% (trinta por cento) da área do mesmo.

10. PROPOSTA DE REGULAMENTO

A estrutura organizacional de um equipamento deste porte requer a definição de mecanismos administrativos que garantam a sua eficiência, respeitando-se o tombamento de Brasília e o fato do empreendimento localizar-se na escala Bucólica, assim definida no Relatório do Plano Piloto do professor Lúcio Costa, respeitando-se ainda o meio ambiente e onerando-se o poder público o mínimo necessário.

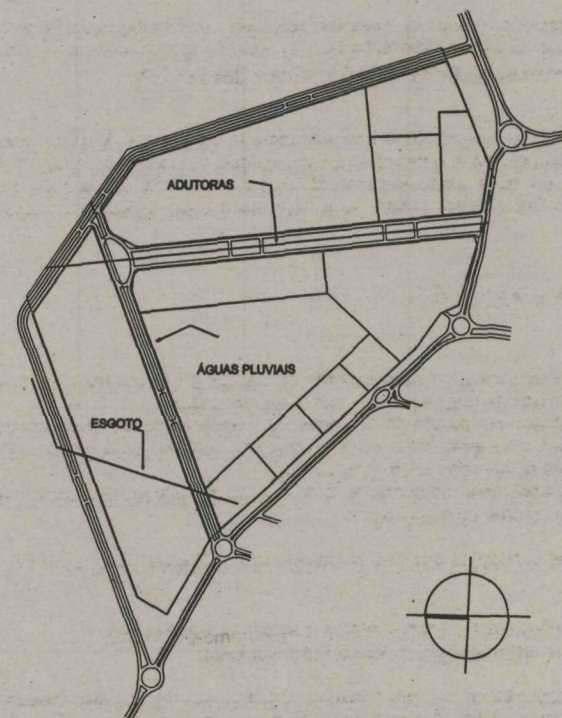
Propõe-se que a administração do empreendimento seja efetuada pela Secretaria de Turismo, atual gestora da área, e que o repasse das zonas se dê através de concessões de uso eficientes buscando-se assim, a redução do custo de implantação para o poder público.

Os projetos específicos, relativos às zonas, deverão obter aprovação na Administração Regional de Brasília – RA I.

Os casos não contemplados pelo presente MDE deverão ser analisados previamente pelo órgão de planejamento.



MDE 054 / 98 - FL. 10 / 14





Art.1º Fica alterada a alínea "c" do subitem 2.1 das Normas Gerais de Construção - NGC 021, aprovada pelo Decreto nº 13.059, de 08 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 O avanço em espaço aéreo, fora dos limites das projeções destinadas a habitações coletivas, hotéis ou apart-hotéis, deverá atender ao seguinte:

a).....

b).....

c) manter afastamento mínimo de ¼(três quartos) da distância, em relação às projeções ou lotes vizinhos, e do mais próximo meio-fio da via pública."

Art.2º Ficam incluídas as alíneas "l" e "m" no subitem 2.1 da NGC 021, com a seguinte redação:

"l) a varanda poderá avançar sobre o estacionamento, desde que a face inferior de seu piso mantenha altura mínima de 4,00m(quatro metros) em relação ao nível do piso do estacionamento e, quando não obedecer essa altura, deverá afastar, no mínimo, 0,50(cinquenta centímetros) do meio-fio do estacionamento;

m) no caso das Quadras Residenciais do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste a altura da face inferior do piso da varanda, em relação ao nível do piso do estacionamento, poderá ser reduzida para 3,00m(três metros)."

Art.3º Fica suprimida a alínea "e" do subitem 1.3 da NGC 021, reordenando-se as demais alíneas.

Art.4º Ficam incluídas as alíneas "o"; "p"; "q"; "r" e "s" no subitem 1.3 da NGC 021, com a seguinte redação:

"o) não avançar sob vias de circulação de veículos da quadra, com exceção daquelas utilizadas para acesso a, no máximo, dois blocos fronteiros e seus respectivos estacionamentos;

p) ocupar, cada garagem em subsolo, no máximo, até o eixo da via;

q) no caso da existência de proprietários distintos aos dois blocos residenciais, deverá ser obtida a anuência do proprietário ou do condomínio do bloco fronteiro;

r) obtenção de anuência das Concessionárias de Serviços Públicos e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, conforme previsto nas alíneas "h" e "i" desse subitem;

s) apresentação, por ocasião da aprovação do projeto de arquitetura na Administração Regional, da anuência referida na alínea anterior e, caso necessário, da nova locação das redes de infra-estrutura aprovada pelas Concessionárias de Serviços Públicos e NOVACAP, cuja execução será feita com ônus para o proprietário do referido subsolo, bem como a anuência do proprietário ou do condomínio da projeção fronteira."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO					
Kr = 1,0006318					
Pontos	Coordenadas (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A	8.255.251,6966	187.143,0845	119,205	30° 30' 32"	
B	8.255.354,4626	187.203,6398	1.108,950	89° 20' 5,6"	
C	8.255.746,0643	188.241,8944	614,509	125° 20' 4,2"	
D	8.255.390,4390	188.743,5210	1.167,237	162° 37' 17,8"	
E	8.254.275,7798	189.092,3723	498,617	248° 15' 54"	
F	8.254.091,0182	188.628,9111	441,552	287° 17' 29"	
G	8.254.222,3444	188.207,0485	70,00	335° 0' 40,7"	
H	8.254.285,8319	188.177,4591	131,060	305° 59' 17,5"	
I	8.254.362,8939	188.071,3465	993,229	317° 45' 40,7"	
J	8.255.098,6965	187.403,2557	301,634	300° 27' 31,3"	
A	8.255.251,6966	187.143,0845			

DECRETO Nº 19.231, DE 12 DE MAIO DE 1998

Autoriza o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF a prestar manutenção aos veículos disponibilizados à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - Fica o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF autorizado a proceder:

a) a manutenção periódica, preventiva e corretiva, da frota de veículos de propriedade do Distrito Federal, disponibilizados à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC e ao Jardim Botânico de Brasília - JBB;

b) a lubrificação, troca de óleo e abastecimento dos tratores de propriedade da Fundação Pólo Ecológico de Brasília;

c) a manutenção periódica, preventiva e corretiva da frota de veículos de propriedade do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA.

Art. 2º - A despesa decorrente correrá por conta dos recursos do orçamento do SLU/DF.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 19.232, DE 12 DE MAIO DE 1998

Estabelece cotas de combustível para os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidas as cotas mensais de consumo de combustível para os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, na forma do Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. O Secretário de Administração, através de ato próprio, estabelecerá as cotas mensais de consumo de cada órgão, obedecidos os limites globais fixados neste artigo.

Art. 2º Fica a Secretaria de Administração autorizada a manter, mensalmente, reserva técnica no limite de 10% (dez por cento) do total da cota fixada para cada tipo de combustível, para atendimento de casos emergenciais.

Art. 3º Os veículos adquiridos por convênios que, efetivamente, estejam à disposição dos órgãos abrangidos por este Decreto, poderão ser abastecidos nos postos do Departamento de Transporte da Subsecretaria de Recursos Físicos da Secretaria de Administração, após os devidos registros e cadastramentos, mediante autorização expressa do Secretário de Administração.

Art. 4º O controle e o acompanhamento do disposto neste Decreto serão exercidos pela Secretaria de Administração.

MEMORIAL DESCRITIVO		
MDE: 054 / 98	FL.	14 / 14
ALTERAÇÕES DE PROJETO		

DECRETO Nº 19.230, DE 12 DE MAIO DE 1998

Introduz alterações nas Normas Gerais de Construção - NGC 021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 5º Excetuam-se do disposto neste Decreto a Secretaria de Segurança Pública e as Corporações Militares.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se os Decretos nº 16.629, de 18 de julho de 1995, nº 16.988, de 07 de dezembro de 1995 e demais disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

TIPO DE COMBUSTÍVEL	COTA
GASOLINA	90.500
ÁLCOOL	59.000
ÓLEO DIESEL	148.000

DECRETO Nº 19.233, DE 12 DE MAIO DE 1998

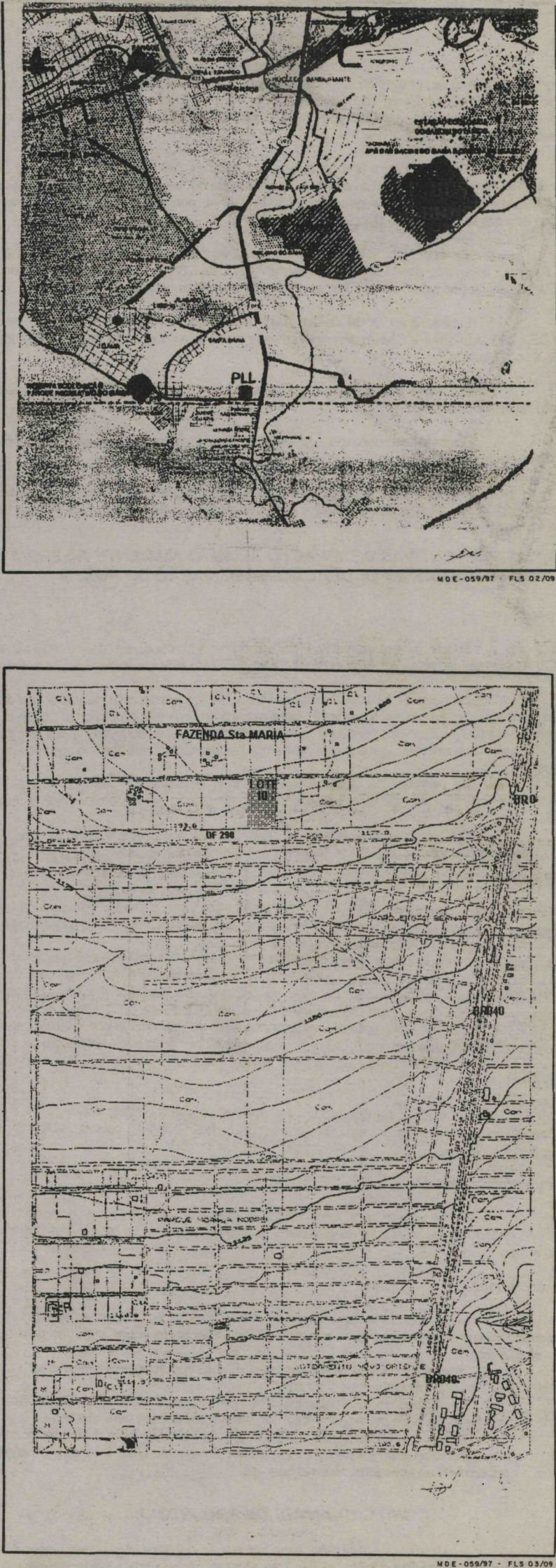
Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na
Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, DECRETA:

- Art.1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento de criação de área para Posto de Lavagem e Lubrificação de Veículos - PLL, Lote nº 10-A, no Km 01, da Rodovia DF 290, sentido Santa Maria/Gama, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 059/97, no Memorial Descritivo MDE 059/97 e no Levantamento Topográfico - TOP 059/97.
Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 059/97 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.
Art.2º Os dispositivos normativos aplicáveis ao lote de que trata o art. 1º deste Decreto serão aqueles consubstanciados nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 035/94.
Art.3º A expedição do alvará de construção estará condicionada à comprovação, pelo proprietário da unidade imobiliária de que trata o art.1º deste Decreto, do ressarcimento ao Poder Público da importância havida com o aumento do valor comercial do imóvel, na forma da avaliação a ser procedida pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de Maio de 1998
110º da República e 39º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS	030.004.949/97	
DECISÕES		
DATAS		
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICAÇÃO		
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFICIAL	DATA
Este projeto foi elaborado para definir a criação de um lote destinado a Posto de Lavagem e Lubrificação de Veículos - PLL na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII. É composto dos seguintes documentos: MDE - 59/97 - Memorial Descritivo URB - 59/97 - fls.01/01 - SICAD 233 - I - 1 - D TOP.- 59/97 - fls.01/03 - Planta Geral fls.02/03 - SICAD 233 - I - 1 - B fls.03/03 - SICAD 233 - I - 1 - D TONY MALHEIROS - ARQUITETURA MEMORIAL DESCRITIVO MDE - 059/97 RA XIII - Região Administrativa de Santa Maria - DF DF - 290 - Km 1 - sentido Sta. Maria/Gama Lote nº 10A - destinado a PLL FOLHA: 01/09 DATA: JUNHO/1.997 PROJETO: TONY MALHEIROS CONF. MDE: GÉRIO II - SANDRA VISTO: DÍPPO / BENNY APROVO: DÍPPO / DDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL- IPD/DF		



DESCRIÇÃO DA ÁREA

O lote 10A advém do desmembramento do lote 10, imóvel rural, inserido em loteamento denominado Fazenda Santa Maria. Este lote 10, é de propriedade particular, adquirido de acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóveis, registrada no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, no Livro 2 de Registro Geral, sob o Nº 1/5968, em 16 - 10 - 96.

Foi criado para fins de atividades urbanas, sendo destinado a Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos - PLL. Será regido pelas normas de edificação, uso e gabarito, NGB - 035/94, definida pelo IPDF para estas atividades nas áreas urbanas do Distrito Federal.

De acordo com o PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar nº 17 de 28/01/97, localiza-se na Zona Urbana de Dinamização, onde deverá ser priorizada a ocupação urbana do território.

Limita-se ao Norte com a área remanescente do lote 10; ao Sul, pela rodovia DF - 290; a Leste e a Oeste, respectivamente pelos lotes 9 e 11 do loteamento rural Fazenda Santa Maria.

O terreno tem declividade moderada, em torno de 4,5% (quatro e meio por cento) no sentido sul/norte.

Encontra-se cercado. A vegetação de cerrado existente no local encontra-se totalmente degradada.

A Área Remanescente - AR deste desmembramento - lote 10 - deverá permanecer com o uso de chácara de lazer e com seu acesso pela via interna existente no loteamento rural.

MEDIDAS PREVENTIVAS DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE A SEREM IMPLANTADAS NA OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO POSTO

1. Equipamentos:

Todos os equipamentos de venda e armazenagem de combustíveis atenderão às normas vigentes da ABNT, SINDICOM, FEEMA, IEMA e legislação ambiental em vigor.

Os tanques de armazenagem serão em aço, protegidos contra corrosão, conforme a ABNT, com dispositivos sensores para monitoramento e prevenção de possíveis vazamentos. As tubulações de descarga serão guarnecidas de coletores para captar eventuais pequenos derrames durante a descarga de produtos, evitando o contato do mesmo com o solo.

As bombas de abastecimento serão dotadas de válvulas (CHECK CONTROL) de forma a impedir seu funcionamento em caso de ruptura ou furos nas tubulações.

Toda instalação elétrica das áreas classificadas deverão ser blindadas, atendendo às especificações da ABNT (equipamentos à prova de explosões ou TGVP).

2. Lubrificação:

Os dejetos advindos dessa atividade serão armazenados separadamente das demais atividades, em containers metálicos, coletados periodicamente, com destinação final a ser estabelecida pelos órgãos competentes.

As águas de lavagem do piso deste compartimento será captada através de grelhas e com tubulação de ferro, lançadas em caixas separadoras e coletores, conforme padrão da CAESB. As águas isentas de óleo ou graxa serão lançadas na rede pública, conforme determinação dos órgãos competentes (CAESB / NOVACAP).

Os óleos usados serão armazenados em tanques metálicos subterrâneos, com capacidade mínima de 3m³ e coletados periodicamente por empresa especializada.

3. Lavagem:

O espaço a ser ocupado por esta atividade será protegido por grelhas de captação de águas servidas que, após captadas, serão destinadas às caixas separadoras de areia, barro e óleos.

4. Pista de Abastecimento:

Toda pista será concretada e nivelada de tal forma a permitir o escoamento de águas para grelhas de captação, e finalmente para as caixas separadoras de barro e óleo.

5. Outros Cuidados:

As divisas do terreno com ruas e calçadas serão protegidas com grelhas ou solução de níveis, de tal forma que impeça o derramamento de águas servidas nas vias e passeios públicos.

Todos os equipamentos de proteção ambiental deverão ter manutenção periódica, executada por empresa especializada.

Todos os dejetos poluidores deverão ser descartados conforme as normas vigentes dos órgãos de proteção ambiental, nos locais por ele determinados.

Todos os funcionários e gerentes envolvidos com o abastecimento, lavagem e lubrificação receberão treinamento específico em Saúde Ocupacional e Proteção Ambiental e procedimentos em casos de emergências.

CONDICIONANTES DE PROJETO

Quanto à possibilidade de ocupação da área com o uso pretendido, foram consultados os seguintes órgãos:

• **CAESB:** informa que não há interferência com redes de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário na área de projeto.

• **CEB:** informa que o projeto não interfere com as redes de energia elétrica existentes.

TELEBRASÍLIA: informa não haver interferência com redes de telefonia, na área de projeto.

• **NOVACAP:** informa não haver interferência com redes coletoras de águas pluviais, na área de projeto.

• **DER/DF:** aprova o lay-out apresentado para definição do acesso viário ao lote a ser criado e determina que o projeto executivo dos acessos seja apresentado ao órgão competente, para aprovação. Informa que a faixa de domínio a ser respeitada é de 65m, contados a partir do eixo do canteiro central da rodovia DF-290, ou de 50m, a partir do eixo da pista norte dessa mesma rodovia. Em obediência às determinações da Lei Federal 6766/79, recomenda a reserva de faixa de servidão com 15m de largura além da faixa de domínio.

• **SEMATEC / IEMA:** considera a área viável à localização da atividade pretendida e informa a necessidade de Licenciamento Ambiental para a atividade.

• **TERRACAP:** informa que a gleba a ser desmembrada encontra-se em terras não desapropriadas.

MDE - 059/97 - FLS. 06/09

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS(m)	AZIMUTES UTM	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	8.223.428,952	179.969,190	40,00m	358° 53' 37"	ÁREA: 4.007,08m² ou 0,4 ha
P2	8.223.468,969	179.968,437	100,177m	269° 34' 17"	
P3	8.223.468,221	179.686,254	40,00m	179° 00' 21"	
P4	8.223.428,202	179.868,948	100,177m	89° 34' 17"	
P1	8.223.428,952	179.969,190			

MDE - 059/97 - FLS. 07/09

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: RA XIII - Região Administrativa de Santa Maria							REFERÊNCIAS: URB - 059/ 97						
DF 290 - KM 1							PLANTA Nº SICAD 233 - I - 1 - D						
Lote 10A - destinado a PLL							DATA : maio / 97						
ENDER EÇO		SUPERFÍCIE	DIMENSÕES					CONFRONTAÇÕES					
QUADRA OU CONJ.	LOTE		FRONTE	FUNDO	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA	CHAMFR.	FRONTE	FUNDO	LAT. DIREITA	LAT. ESQUERDA	CHAMFR.	USO
DF 290 - Km 1	10 A	4.007,08	100,177	100,177	40,00.	40,00.	-	DF 290	AR	Lt. 9	Lt. 11	-	P
TOTAIS		01	4.007,08		LEGENDA E OBSERVAÇÕES: VP - VIA PÚBLICA AP - ÁREA PÚBLICA AR - ÁREA RURAL LL - LOTE PLL - POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DF - RODOVIA DO DISTRITO FEDERAL SOB A JURISDIÇÃO DO DER/DF								

MDE - 059/97 - FLS. 08/09

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 059/97	FLS. 09/09
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

DESPACHOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 302 /97-CDE/DF, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997(*)

Ratifica a emissão do Atestado de Implantação nº 01/93, de 26/11/93.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.510/89, de VITAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e, ainda, votação ocorrida em sua 26ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de novembro de 1997, resolve:

Art. 1º Deferir o pleito da empresa VITAE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ratificando a emissão do Atestado de Implantação nº 01/93, de 26/11/93, com efeito retroativo a 26 de novembro de 1993, para que a mesma possa usufruir do desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do terreno, desde que, regularizado o débito das parcelas em atraso, com a devida correção, junto à TERRACAP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de novembro de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVÂNDO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, FLAVIO AUGUSTO D'ARAÚJO COUTO, JOÃO LUÍS HOMEM DE CARVALHO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, MÁRIO TINOCO DA SILVA, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 8, de 13.1.98.

RESOLUÇÃO Nº 70 /98-CDE/DF, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Acata mudanças de razão e objetivo social.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.245/92 e ainda, votação ocorrida em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de março de 1998, resolve:

Art. 1º Acatar mudança de razão social da empresa OFICINA DE ARTES E SERIGRAFIA LTDA-ME, que passa a denominar OFICINA DE ARTES - REFORMA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA

Art. 2º Acatar alteração do objetivo social para reforma, fabricação e comércio de móveis e estofados em geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 19 de março de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, MAURÍCIO BRASILEIRO DO VALLE. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 71 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços .

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.111/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO MECÂNICA SÃO JORGE LTDA, Incentivo Econômico representado pelo Lote 01, da Quadra 04, Conjunto "H", localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 31.585,27.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 72 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços .

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.156/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ALLAN KARDEC PEREIRA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 08, da Quadra 02, Conjunto "D", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 79.806,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 73 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.067/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa LUIZ CARLOS DE ARAÚJO SERRALHERIA, Incentivo Econômico representado pelo Lote 12, QN 07, QOF, Conjunto 04, localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 41.074,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 74 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.060/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa BELA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 17, da QI 416, Conjunto 02, localizado em Samambaia - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 50.234,39.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 75 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento destinado a prestação de serviços

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.181/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO SIQUEIRA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 06, da Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 76.364,14.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 76 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial .

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.187/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa I.F. DAMASCENO - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 18, da Quadra 02, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 72.537,79.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 77 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.263/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOÃO DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 23, da Quadra 02, Conjunto "B", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 53.117,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 78 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento destinado a prestação de serviços

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.204/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MARCOS ANTÔNIO MOTA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 03, da Quadra 02, Conjunto "D", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 88.222,22.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 79 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.192/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa METALÚRGICA PINHEIRO LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 22, da Quadra 02, Conjunto "C", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 46.366,95.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 80 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.572/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa NEUSA BARBOSA SIQUEIRA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 03, da Quadra 02, Conjunto "C", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 46.944,10.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 81 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento destinado a prestação de serviços

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.451/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa RETÍFICA DE MOTORES REI DOS CABEÇOTES LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 09, da Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 103.272,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 82 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.068/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOSÉ AFONSO FILHO SERRALHERIA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 10, QN 07, QOF, Conjunto 04, localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 46.409,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 83 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento destinado a prestação de serviços

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.363/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa WALDIR LUIZ SOBRINHO - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 05, da Quadra 02, Conjunto "C", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 47.456,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 84 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.607/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa TRANSPORTADORA E OFICINA SÃO DOMINGOS LTDA - ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 207/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 85 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.480/94 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 86 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.934/94 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa EVELYN CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 87 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.376/96 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 88 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.043/94 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa JOSEMAR ZIZI DA SILVEIRA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 89 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.764/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa INSTITUTO DE BELEZA E CONFECÇÕES NICE LTDA - ME, mantendo decisão constante da Resolução nº 294/97 - CDE/DF, de 26 de novembro de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 90 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.494/94 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa GEOVANE VIANA FERREIRA e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 91 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.031/95 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa CARLOS ANTÔNIO FARIAS ROCHA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO.

EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 92 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.382/94 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MARIA IVANILDE ALVES DE MOURA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 93 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.096/94 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MARFRI REFRIGERAÇÃO E CONCERTOS LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 94/98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.263/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa ADONIS JANUZZI - ME, acostado à folha nº 68 dos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 95 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.306/96 e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa YASMIN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 96 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.255/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa JOSÉ RIBEIRO LIMA - ME, acostado às folhas 74 e 75 dos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 97/98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.816/89 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa LABORATÓRIO NEUROBIOCÁRDIO LTDA - ME, através da Resolução nº 101/90-CDI/DF, de 26 de outubro de 1990.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 101/90-CDI/DF, de 26 de outubro de 1990, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 98 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

Redimensionamento de Metas

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.175/89 e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Redimensionar as metas constantes do projeto aprovado pelo CDE/DF da empresa S.J. JÓIAS LTDA, para fins de emissão do Atestado de Implantação, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA META REDIMENSIONADA	QUANTIDADE
01	Mão-de-obra	09
02	Ouro - peças mais simples, de coleção	2.415
03	Ouro peças artesanais, exclusivas, trabalhadas	403
04	Ouro e pedras preciosas	604
05	Ouro e pedras semipreciosas	2.185
06	Prata, peças mais simples, fundidas	-
07	Prata e pedras semipreciosas	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 99 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.416/93, de ERCI RESENDE SANTOS - ME e, ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Conceder recontagem dos prazos para concessão do benefício de desconto de 60% (sessenta por cento), caso o projeto seja implantado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de emissão do Alvará de Construção.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 100 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo seu regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa Nº 01/92-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, e ainda, votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ GERALDO HOSANNAH CORDEIRO, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, da função de membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos e designar JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO, representante da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para a função de membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 2º Dispensar JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, da função de membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos e designar JOSÉ CARLOS BRAGA DE OLIVEIRA, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, para a função de membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 3º Dispensar JOSÉ RENATO RIELLA, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, da função de membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos e designar JOSÉ CARLOS MOREIRA DE LUCA, representante da Federação do Comércio do Distrito Federal, para a função de membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 4º Designar VERA SIDNEY SANCHES, representante do Brasília Convention & Visitors Bureau, para a função de membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de projetos e JOSÉ FARIAS FILHO, representante do Brasília Convention & Visitors Bureau, para a função de membro suplente da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS
Em 8 de maio de 1998

Processo nº: 001.426/97. Favorecido: Centr. Elet. Brasileiras S/A - ELETROBRÁS. Valor: R\$ 862,07 (oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos). Objeto: referente a ressarcimento de despesas com servidor cedido a esta CLDF. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa,

Processo nº: 001.854/97. Favorecido: Ministério da Justiça. Valor: R\$ 100,96 (cem reais e noventa e seis centavos). Objeto: referente a ressarcimento de despesa com servidora cedida a esta CLDF. Fundamento legal: art 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/04/94. Reconhecimento da dívida pelos ordenadores de despesa,

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSE WILLEMANN

SECRETARIA DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 8 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 135.000.004/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citad. Nota de Empenho n.º 182/98 no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.285/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 181/98 no valor de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.005/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 180/98 no valor de R\$ 4.028,10 (quatro mil, vinte e oito reais e dez centavos) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.358/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 089/98 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da CAESB - Companhia de Água e Esgoto de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.009/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de

que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 178/98 no valor de R\$ 7.523,30 (sete mil, quinhentos e vinte três reais e trinta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se a Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.008/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 180/98 no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.006/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 179/98 no valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) em favor da Viação Anapolina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.235/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 078/98 no valor de R\$ 906,16 (novecentos e seis reais e dezesseis centavos) em favor da Cotril S/A Máquinas e Equipamentos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.235/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 079/98 no valor de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) em favor da Nogueira S/A Comércio Indústria. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.245/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 087/98 no valor de R\$ 2.789,00 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Em 12 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 141.002.344/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : CACHÊ DE ARTISTA PLÁSTICO - PROJETO QUADRA VIVA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 219/98 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor de José do Nascimento (J. Nance) Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.383/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NOS PROJETOS NOSSA FEIRA E DOMINGO NO PARQUE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de

que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 217/98 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor de Onã Joaquim da Silva.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.280/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NOS PROJETOS NOSSA FEIRA, RODA VIVA E AOS PÉS DA TORRE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 216/98 no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em favor de Sara Jane da Silva (Sara Lambu).
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.384/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : APRESENTAÇÃO NO PROJETO AOS PÉS DA TORRE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 221/98 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor de Amazildo Silva Lima.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.016/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 151/98 no valor de R\$ 3.962,70 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 131.000.015/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 152/98 no valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.088/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 164/98 no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 137.001.089/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 163/98 no valor de R\$ 8.712,20 (oito mil, setecentos e doze reais e vinte centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.007/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista

a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 127/98 no valor de R\$ 4.790,80 (quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos) em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 145.000.033/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 025/98 no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Recanto das Emas, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.299/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 098/98 no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) em favor da Empresa Folha da Manhã S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.288/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 097/98 no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) em favor da S/A Correio Braziliense - Deptº de Assinaturas.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.251/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 092/98 no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.026/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 276/98 no valor de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) em favor do Transporte Progresso Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.025/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 277/98 no valor de R\$ 296,40 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) em favor da Viação Anapolina Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.024/98
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista

a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 278/98 no valor de R\$ 13.348,00 (treze mil, trezentos e quarenta e oito reais) em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

RETIFICAÇÃO

No despacho do Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, publicado na Seção I, DODF nº 86, de 11.05.98, página 02, referente ao processo nº 140.000.069/98 da Administração Regional do Paranoá- ONDE SE LÊ: "...dispensa com fulcro nos incisos V e VII do artigo 25..." - LEIA-SE: "... dispensa com fulcro nos incisos V e VII do artigo 24..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (*)

PROCESSO : 133.000019/98

INTERESSADO : PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), em favor de PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo a SOF/DAG, para a emissão da Nota de Empenho, a conta de dotação própria elemento de despesa 45.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento desta Administração Regional de Brasília.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 78, de 28.4.98, pag. 4.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DO CONSELHO LOCAL DE PLANEJAMENTO DE SOBRADINHO

Em quinze de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito, reuniu-se às vinte horas na sala de reuniões da Administração Regional, o Conselho Local de Planejamento de Sobradinho. O Sr. Antonio de Lisboa Amancio Vale, Administrador Regional e Presidente deste conselho fez abertura, sugerindo que fosse mantida a pauta, conforme convocação do Ofício Circular n.º 004/98-CLP: 1) apreciação do processo n.º 134.000371/91; 2) regimento interno; 3) outros assuntos. Em prosseguimento passou a palavra a Sra. Elizabete, conselheira e diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos - DREAEP, que discursou sobre o processo acima referido. Informou que o requerente apresentou o processo para modificação com abertura para iluminação e ventilação no primeiro pavimento no limite do lote aos fundos, voltada para a via pública. Salientou que de acordo com o art. 574 do código civil, em habitações individuais ou prédios separados por entradas, caminhos, rua ou qualquer outra passagem pública são permitidas as aberturas. Ressaltou também que o mesmo código em seu artigo 573 define que em outras situações os afastamentos laterais de um metro e meio são obrigatórios. Com a aprovação do Plano Diretor, ficou estabelecido a distância de 1 metro e meio de afastamento nas laterais e fundos onde houver abertura, omitindo quaisquer outras situações. Acrescentou que quando da construção do pavimento térreo esta situação foi permitida, observando-se o código civil. Após reunião conjunta Instituto de Planejamento do Distrito Federal e Administração Regional, ficou definido que o mesmo seria encaminhado a este conselho para análise e a decisão registrada em ata e publicada no Diário Oficial. Disse também que existem vários processos em sua

Divisão nesta mesma situação, aguardando um parecer. Vários questionamentos foram feitos. A Sra. Elizabete e o Sr. Sinval, conselheiro representante do IPDF, explicaram as dúvidas levantadas pelos conselheiros presentes. Diante deste fato o Presidente propôs que o conselho analisasse somente o processo em tela, buscando um maior conhecimento para se posicionar. A conselheira Ana Lúcia sugeriu que a decisão se faria em uma nova oportunidade, quando a DREAEP apresentasse um levantamento de todas as situações existentes, suprimindo o conselho de mais dados. Encontra-se sem condições para decidir. O Sr. Adilson, concordou, relatando que não se sentia preparado para decidir, necessitando de maior conhecimento. O conselheiro Chagas ressaltou que já existe um código civil, que assegura e esclarece esta situação. Destacou também que conforme explanação da Sra. Elizabete, a decisão é administrativa, a assessoria jurídica já deliberou sobre o assunto, logo, não há problema o conselho definir-se imediatamente. A postura dos outros conselheiros presentes, é de que as construções já edificadas são situações já consumadas devendo valer o que diz o código civil. Todavia as construções novas devem respeitar as normas do Plano Diretor. Em seguida o Sr. Presidente fez as seguintes reflexões: o conselho tem condições para deliberar sobre todas as situações? Irá considerar especificamente sobre este processo? Dando continuidade colocou a questão em votação: 1) somente o processo em discussão; 2) genérico para todos. Os conselheiros Ana Lúcia e Adilson abstiveram-se. Os demais conselheiros presentes (Gerson, Chagas, Rui, Waldemar, Sinval, Jarbas e Elizabete) votaram a favor da segunda proposta. Prosseguindo passou-se ao segundo item da pauta Regimento Interno. Com base na proposta apresentada, o conselheiro Jarbas propôs parágrafo § único ao artigo V, ou outro artigo assegurando ao CLP quando necessário convocar o responsável da Divisão Regional diretamente ligada ao assunto em tela a participar da reunião do conselho a fim de dar esclarecimentos. Da mesma forma convocar a outra parte ou representante de partes para dar esclarecimentos. Por unanimidade ficou definido a criação de outro artigo sobre a periodicidade das reuniões sendo decidido pela bimestral. Ainda, a conselheira Ana Lúcia propôs outro artigo definindo a forma de divulgação das decisões do CLP. Contudo, a conselheira Elizabete propôs que tais decisões sejam divulgadas no DODF através de Ordem de Serviço num prazo máximo de 15 dias. Finalmente, decidiu-se por elaborar a redação de tais artigos, a fim de serem apreciados na próxima reunião marcada para 21/05. Seguindo a pauta, outros informes: O conselheiro Chagas solicitou informações sobre as providências referentes as áreas para campos de futebol. O Sr. Jarbas, conselheiro e secretário executivo interno, comunicou que as áreas mapeadas foram encaminhadas à Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo - DRDLT. Ele propôs resgatar o referido documento e agendar uma reunião juntamente com a DDLT para agilizar. O Sr. Adilson argumentou que o conselho deve orientar quanto aos locais a serem implantados os campos de futebol, especialmente em áreas ambientais para que seja observada a preservação do local. Ana Lúcia participou aos conselheiros sobre a primeira reunião do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do DF-CONPLAN. Nada mais havendo a tratar eu, Jarbas Dutra Garcia, secretário executivo, encerro a reunião.

ANTÔNIO DE LISBOA AMANCIO VALE
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EM 11 de maio de 1998.

PROCESSO Nº : 030.005.895/97

INTERESSADO : MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

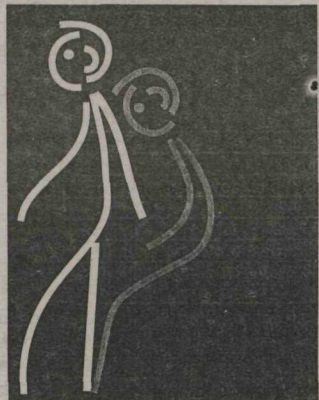
Aplico à firma MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., multa no valor de R\$ 2.275,92 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao atraso de 29 (vinte e nove dias) na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº 97NE00954, emitida em 24 de dezembro de 1997.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

NÓS ACREDITAMOS NO TRABALHADOR

PROGRAMA



**EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL**
Uma força para
quem quer uma
vida melhor

Depois de preparar 13.500 trabalhadores em 95, a Secretaria de Trabalho continua investindo na educação profissional. A diferença é que agora os mais de 300 cursos que serão oferecidos em 96 destinam-se também aos beneficiários da Bolsa-Escola e a servidores públicos, entre outros segmentos. A meta é capacitar 115.000 trabalhadores nas mais diferentes áreas.

O Governo Democrático e Popular investe na educação profissional porque sabe que esse é um caminho que possibilita mais e melhores empregos para o Distrito Federal. Afinal, quem quer mudar de vida através do estudo merece todo o nosso crédito.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO**
Fundo de Amparo
ao Trabalhador

**SECRETARIA DE
TRABALHO**



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 030.004126/98 e 134.000599/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Secretaria de Governo e da Região Administrativa V - Sobradinho, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				4.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000823 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.32	100	4.000	4.000
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				8.500
08.048.0247.2170 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000662 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	120	8.500	8.500
00326/1 - 20008C * As transferências não constam do Total	TOTAL			12.500

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO				4.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000823 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	4.000	4.000
190107/00001 11107 REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				8.500
08.048.0247.2170 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref: 000662 0001 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.30	120	2.500	
	34.90.32	120	4.500	
	34.90.36	120	1.500	
				8.500
00326/2 - 200081 * As transferências não constam do Total	TOTAL			12.500

PORTARIA Nº 343, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 061.003.046/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 4, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				121.540
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.50.39	303	121.540	121.540
00328/1 - 20008C * As transferências não constam do Total	TOTAL			121.540

ANEXO II				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				60.049
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002100 0038 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	138	60.000	
				60.000

13.075.0430.2123 GERÊNCIA DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA	34.90.92	100	49	
Ref: 000798 0001 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				49
00328/2 - 20008C * As transferências não constam do Total	TOTAL			60.049

ANEXO III				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				121.540
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.39	303	121.540	121.540
00328/3 - 200081 * As transferências não constam do Total	TOTAL			121.540

ANEXO IV				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				60.049
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002100 0038 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	138	60.000	60.000
13.075.0430.2123 GERÊNCIA DE BROMATOLOGIA E QUÍMICA				
Ref: 000798 0001 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.90.30	100	49	49
00328/4 - 200081 * As transferências não constam do Total	TOTAL			60.049

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 094.000.656/98, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEFP nº 04, de 12 de janeiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I				
ORÇAMENTO FISCAL				
A C R É S C I M O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				200.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000348 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.39	100	200.000	200.000
00331/1 - 20008C * As transferências não constam do Total	TOTAL			200.000

ANEXO II				
ORÇAMENTO FISCAL				
R E D U Ç Ã O				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				200.000
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 000348 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	34.90.30	100	200.000	200.000
00331/2 - 200081 * As transferências não constam do Total	TOTAL			200.000

PORTARIA Nº 345, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de abril, destinada a despesas de Pessoal e Encargos à conta de Transferências da União, como segue:

		R\$
1)	Polícia Civil do Distrito Federal	75.467,00
2)	FUMDEVAM – Fundação Educacional do Distrito Federal	6.046.584,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 346, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de abril, destinada a despesas de Pessoal e Encargos à conta das Receitas Internas, FPE, FPM E IRRF, como segue:

	R\$
1) FUMDEVAM – Fundação Educacional do Distrito Federal	433.513,11
2) Secretaria de Administração	995,00
3) Secretaria de Transportes	7.238,00
4) Polícia Militar do Distrito Federal	11.078,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 347, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas – Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Administração Regional de São Sebastião – RA XIV	1.946,99
2) Administração Regional de Planaltina – RA VI	15.643,35
3) Secretaria de Turismo	16.795,15

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994..

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 348, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Administração	87.420,38
2) Secretaria de Governo	26.136,00
3) Secretaria de Fazenda e Planejamento	170.000,00
4) Secretaria do Meio Ambiente e Tecnologia	233,56
5) FSDF-Instituto de Saúde do Distrito Federal	8.542,32
6) Fundação Educacional do Distrito Federal	72.702,16
7) Fundação Cultural do Distrito Federal	33.651,00
8) FUMDEVAM – Fundação Educacional do Distrito Federal	1.000.000,00
9) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	520.145,18

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 349, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, como segue:

	R\$
1) Administração Regional do Guará – RA X	3.175,00
2) Administração Regional da Candangolândia – RA XIX	1.042,00
3) Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação	830,00
4) Secretaria de Governo	9.901,00
5) Secretaria de Administração	560,00
6) Secretaria de Comunicação Social	15.000,00
7) Secretaria de Obras	128.800,00
8) Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal	24.800,00
9) Fundação Pólo Ecológico de Brasília	36.000,00

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 350, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinada a Outras Despesas Correntes à conta de Transferência da União – fonte 132, como segue:

	R\$
1) FUMDEVAM – Secretaria de Educação	954.751,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 351, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VIII do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinada a Despesa de Capital à conta de Operações de Crédito – Fonte 135, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Obras	1.109.350,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 352, DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de maio, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Transferência da União – Fonte 121, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	233,56

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.002.938/97
INTERESSADO : S/A. CORREIO BRAZILIENSE
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE ASSINATURA

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da S/A. Correio Brasileiro, objetivando atender despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do jornal Correio Brasileiro, para o Gabinete da Subsecretaria de Planejamento desta Secretaria, no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).
A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

Em 12 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 040.004.790/98
INTERESSADO : SEFP
ASSUNTO : Participação em Evento

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Associação do Controle Interno do Rio Grande do Sul – ACIRGS, no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), objetivando atender despesas com a inscrição de 02 (dois) servidores desta Secretaria na III Jornada Brasileira de Controle Interno, a realiza-se no período de 04 a 07 de maio do corrente ano, na cidade de Porto Alegre/RS.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral – SEFP, para as devidas providências.

PARECER ASSJUR/GAB/SEFP Nº 034/98
PROCESSO Nº: 040.007786/95
INTERESSADO: SÉRGIO LOPES GUIMARÃES
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: CANCELAMENTO DE DÉBITO DE ISS

Sérgio Lopes Guimarães, engenheiro civil, requer seja cancelado débito de ISS relativo aos exercícios de 1.992 a 1.995, por não ter existido, neste período, atividade sua que pudesse ser tipificada como fato gerador deste imposto. Pedido deferido de acordo com o art. 41 do Decr. nº 16.128/94.

Dado provimento ao recurso.

Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 034/98.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 112, DE 11 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 74/98, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.006918/97, resolve:

I - Autorizar o Colégio Rogacionista-Centro Educacional, reconhecido pela Portaria nº 24/92-SE, a oferecer, na base física localizada na QE 38, Área Especial 08, Lote B, Guará II, Distrito Federal, a Educação de Jovens e Adultos - Supletivo, com avaliação no processo, a saber:
- Fase II, correspondente ao Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série;
- Fase III, correspondente ao Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série;
- Fase IV, correspondente ao Ensino Médio, com habilitação de Auxiliar de Escritório.

- II - Aprovar o Plano de Curso para a Educação de Jovens e Adultos - Curso Supletivo e as grades curriculares que constituem os anexos de I a III.
- III - Condicionar o início de funcionamento do curso à apresentação, ao Departamento de Inspeção do Ensino, da documentação dos professores habilitados na forma da lei.
- IV - Lembrar ao estabelecimento de ensino que, ainda no corrente ano, deverá elaborar novo Regimento Escolar e Proposta Pedagógica com os currículos dos diversos cursos, de acordo com os dispositivos da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para vigorar a partir de 1999.
- V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional 02 do Cruzeiro

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Concluinte	Registro nº	Folha nº	Livro nº
2º Grau - Lei nº 7.044/82 (Relação nº 02/98)			
(Via Supletivo)			
Ademir Pedro Pereira	839	080	02
Cristiane de Sousa Costa	840	080	02
Eliandra Félix Pacheco	841	081	02
Francisco Wellington Jânio de Sousa	842	081	02
Jucileide Sousa Lima	843	081	02
Maria Alves Nabofarzan	844	082	02
Maria Antonêla Silva Campos	845	082	02
Maria Cleonice Gonçalves Viana	846	082	02
Maria do Carmo Francisco dos Santos	847	083	02
Maria Marcia Silva Braga	848	083	02
Marly de Fátima de Souza	849	083	02
Marta da Silveira Nogueira	850	084	02
Mônica Batista Sakamoto	851	084	02
Natália Catarina de Oliveira Ferreira	852	084	02
Nilson Fernando Pereira de Araújo	853	085	02
Odete Alves da Silva	854	085	02
Paulo César Vieira de Oliveira	855	085	02
Paulo Henrique Duarte	856	086	02
Raimundo Danilo Nascimento Dias	857	086	02
Rosa Matheus Portugal Felix Pacheco	858	086	02
2º Grau - Lei nº 7.044/82 - (Relação nº 03/98)			
Adriano Capo da Silva	859	087	02
Alexandre Ramos de Lira	860	087	02
Alice de Sá Carvalho	861	087	02
Alisson Seiti Sakamoto	862	088	02
Allene Martins Rezende	863	088	02
Alexandre Vieira de Oliveira	864	088	02
Ana Cristina Firmino do Nascimento	865	089	02
Amanda Oliveira Marinho	866	089	02
Ana Delian Nunes Pereira	867	089	02
André Emílio de Carvalho	868	090	02
Andréa Martins Reis	869	090	02
Andréa Mathias	870	090	02
Andrea Repiso Yacovenco	871	091	02
Aneyla Pereira de Albuquerque	872	091	02
Aquilamaris Bauer Alberti	873	091	02
Arlete Gomes de Oliveira	874	092	02
Arnaldo Brandão Neto	875	092	02
Augusto Coelho	876	092	02
Awdrim Ferreira Saraiva	877	093	02
Bianca Cruz Gomes	878	093	02
Caren Cristiane Albanio Costa	879	093	02
Carla Lopes Marins	880	094	02
Carlos Antônio Pereira	881	094	02
Carlos Eduardo de Oliveira Leite	882	094	02
Carlos Eduardo Ferreira Moreira	883	095	02
Cláudio Adriano Cappellesso	884	095	02
Cleisson dos Santos Silva	885	095	02
Cristiane de Souza Geraldo	886	096	02
Cristiane Silva Siqueira	887	096	02
Daniel Rosa de Araújo	888	096	02
Daniela Giovanini Prado	889	097	02
Danielle Elesbão de Siqueira	890	097	02
Danielle Juliana da Silveira	891	097	02
Danielle Luciani Pires	892	098	02
Danielle Paes Leme Maia	893	098	02
Danielle Rodrigues de Farias	894	098	02
Danny Isete Seixas Gomes da Cruz	895	099	02
Deusimar Rodrigues Evangelista Brandão	896	099	02
Deyvison Ricardo Macedo de Araújo	897	099	02
Diocleciano Gomes Cardoso	898	100	02
Donizete Boza	899	100	02
Ediane Paulino da Silva	900	100	02
Ediney Marciano da Silva	901	101	02
Eduardo de Godoi Rezende	902	101	02
Elenita Pinheiro dos Santos	903	101	02
Elza Maria Campos Aranha	904	102	02
Emanuelle Rodrigues de Farias			

Emerson Romeiro Cardoso	905	102	02
Endrigo Capobianco	906	102	02
Érica Xavier Corrêa	907	103	02
Evaldo de Sousa Santana	908	103	02
Fabiana Brito Araújo	834	078	02
Fabiano José de Abreu	909	104	02
Fátima Ribeiro de Sousa	910	104	02
Felipe Eduardo de Oliveira Martins	911	104	02
Fernanda Macêdo de Farias	912	105	02
Fernando Silva de Freitas	913	105	02
Flávia Silva Campos	914	105	02
Francisco Coelho Bastos Saraiva	915	106	02
Francisca Helena Teixeira Florentino de Carvalho	916	106	02
Fresleny Ximenes Coutinho	917	106	02
Geneilson Severiano da Silva	918	107	02
Glênia Borges Ferreira	919	107	02
Gildesio Pereira dos Santos	920	107	02
Gilson Matias Lins	921	108	02
Giselli Moreira da Costa	922	108	02
Grazielle Dias Duarte do Nascimento	923	108	02
Hugo Leonardo Rodrigues Lourenço	924	109	02
Hallison Wagner Andrade de Lima	925	109	02
Hélio Pereira Lima	926	109	02
Ingrid Rodrigues Nunes da Silva	927	110	02
Iramar Lima Pereira Júnior	928	110	02
Isa Fernandes da Silva	929	110	02
Isaac Pereira de Almeida	930	111	02
Izabella Anacleto Gomes	833	078	02
Jacó Antônio dos Santos	931	111	02
Jaime Moura da Silva	932	111	02
Jair Rodrigues da Silva	933	112	02
Janaina Brito Souza	934	112	02
Jaqueline Aben-Athar de Sousa	935	112	02
Jeane Rocha dos Santos	936	113	02
Jefferson Rodrigues de Carvalho	937	113	02
Jefferson Santos Moura	938	113	02
João Ferreira Lima	939	114	02
Jonathan Gomes dos Santos	940	114	02
Jônathas Nogueira de Melo	941	114	02
José Ronan Mello Gonçalves	942	115	02
Josemar Gomes Pereira	943	115	02
Jucilene Rodrigues da Silva Bueno	944	115	02
Juliana Batista Silvestre	835	079	02
Karla Cristina Pimenta da Silva	945	116	02
Kênia da Silva Vieira	946	116	02
Larissa Vieira Rocha	947	116	02
Latife Chalabi Guimarães Alves	948	117	02
Leandro Ferreira de Souza	949	117	02
Leonardo Araújo dos Santos Cardoso	950	117	02
Leticia de Sousa Paixão	951	118	02
Leticia Riente Dutra	952	118	02
Lilian Kellen Macêdo de Araújo	953	118	02
Linton Zaporolla Oliveira	954	119	02
Luciana Coelho Pinho	955	119	02
Luciane de Lima Silva	956	119	02
Luciano de Jesus Feitosa	957	120	02
Lucilene Bispo dos Santos	958	120	02
Lucilene Cardoso Saraiva	959	120	02
Lucimar Souza de Queiroz	960	121	02
Lúcio do Nascimento Aragão Filho	961	121	02
Lui Moraes de Souza	962	121	02
Manoel Pereira dos Santos	963	122	02
Marcel Sartor Schmitz	964	122	02
Marcelo Freitas Taciano de Oliveira	965	122	02
Marcelo Jorge dos Santos Sousa	966	123	02
Marcelo Lopes Porto	967	123	02
Márcio Ribeiro da Silva	968	123	02
Maria Aparecida Rocha dos Santos	969	124	02
Maria Cristina Oliveira de Araújo	970	124	02
Maria Félix da Silva de Almeida	971	124	02
Maria Geralda Pereira Gomes	972	125	02
Maria Irani Pereira Ferreira	836	079	02
Maria Iva França da Silva	973	125	02
Maria José dos Santos Lima	974	125	02
Maria Lúcia Araújo Lima	975	126	02
Marileia Liberata Campolina	976	126	02
Mário Sérgio Ferreira da Costa	977	126	02
Mauro Pereira Filho	978	127	02
Mayko Alves Rodrigues dos Santos	979	127	02
Merielly Gomes de Oliveira	980	127	02
Michelle Alaide Santos Bandeira	981	128	02
Michelle Fernandes	982	128	02
Michelli Moraes da Silva	983	128	02
Miriana Luiza Wichoski	984	129	02
Morgana Peixoto Lourenço	985	129	02
Nádia Lúcia Mesquita Moreira	986	129	02
Omar Oliveira Guedes Neto	987	130	02
Pablo dos Santos Lages	988	130	02
Patrícia Vieira de Oliveira	989	130	02
Paulo Cezar Rodrigues Saldanha	990	131	02
Raimunda Conceição Costa	991	131	02
Reginaldo Borges de Oliveira	992	131	02
Reinildes Pereira Neves	993	132	02
Renata Lacerda dos Santos	832	078	02

Renato Costa de Castro	994	132	02
Ricardo da Costa Pontes	995	132	02
Ricardo Lopes Ribeiro	996	133	02
Rita de Cássia Martins	997	133	02
Rita Ribeiro dos Santos	998	133	02
Rodrigo dos Santos Monteiro	999	134	02
Rogério dos Santos Monteiro	1.000	134	02
Rolbert Robson Frota Soares	1.001	134	02
Ronan Rabelo Tavares da Câmara	1.002	135	02
Rosângela Alves Formiga	1.003	135	02
Rosemar José da Silva	1.004	135	02
Rosemary Oliveira Arantes	1.005	136	02
Samanta Mendonça Batista	1.006	136	02
Sebastião Lopes Figueiredo Neto	1.007	136	02
Sérgio Roberto Pereira Gonçalves	1.008	137	02
Siglida Maria Silva Maciel	1.009	137	02
Simone Lopes Ribeiro	1.010	137	02
Sônia Alves Cunha	1.011	138	02
Tatiana Pereira dos Santos	1.012	138	02
Tatiane Costa Baklizi	1.013	138	02
Tiago Neves Castro da Rós	831	077	02
Vagner de Souza Oliveira	1.014	139	02
Valdiné Pereira Munis	1.015	139	02
Valdivino Ribeiro Tavares	1.016	139	02
Vanessa Alves Leite	1.017	140	02
Vanessa Mazieiro Teles	1.018	140	02
Vânia Moreira dos Santos	1.019	140	02
Vera Lúcia de Oliveira	1.020	141	02
Victor Di Mozart Silva Meneses	1.021	141	02
Viviane Christina Ferreira de Almeida	1.022	141	02
Viviane Xavier de Souza	1.023	142	02
Wagner Sampaio Costa	1.024	142	02
Waldete Gonçalves de Lima	1.025	142	02
Wambler Barbosa de Sant'Anna	1.026	143	02
Wanda Ferreira de Oliveira	1.027	143	02
Wellington Pereira Lima	1.028	143	02
Wisney Coelho Menezes	1.029	144	02
Zilda Alves de Oliveira	1.030	144	02

Clair Chan Jorge

Onildo Alves Monteiro

Diretora - Mat. 74.780-7 - Dec. De 02/01/96 - DODF 05/01/96

Secretário - Reg. 1114 - SE/DF

Centro Educacional Pré-Universitário de Brasília

Ato de Autorização: Portaria nº14/76 - SEC/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Ensino Médio - 2º Ciclo (Relação nº 07/98)			
Cláudia Moraes Ziller	155	007	02
Rita de Cássia Pedrosa Vieira			
Chefe/Seção de Registro			
	Lúcia Cristina da Silva Pinho		
	Diretora/DOA		

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO : PORTARIA No. 17/80 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	RG.	FL.	LIV.
Técnico em Administração	(Relação nº 01/98)		
Bruno Fernandes da Silva	1002	142	02
Vênusia de Menezes Araújo	1003	142	02
Vanderlice Araújo Santos	1004	142	02
Tatiana Nicodemos Souza	1005	143	02
Paulo Anderson Milo da Silva	1006	143	02
Rejane Rodrigues da Silva	1007	143	02
Palmira Savia dos Santos Telles	1008	144	02
Michelle Braz da Silva	1009	144	02
Michelle da Silva Santos	1010	144	02
Maria Erika Carneiro Silva	1011	145	02
Marcus Vinicius Fonseca	1012	145	02
Marcelo Alexandre de Oliveira	1013	145	02
Luiz Fernando da Silva Machado	1014	146	02
Luiz Carlos Cavalcante dos Santos	1015	146	02
Leandro da Conceição Silva	1016	146	02
Josiane da Silva Cardoso	1017	147	02
Edno de Jesus Pereira	1018	147	02
Gustavo Dias Moretz-Sohn	1019	147	02
Janay Santos Leandro	1020	148	02
Ilka Quinhoes de Azevedo	1021	148	02
Iale Rodrigues Noblat	1022	148	02
Hélio Hissashi Maeda	1023	149	02
Gilvan Batista Mota	1024	149	02
Erika de Andrade Santos Catalao	1026	150	02
Erick de Oliveira Nunes	1027	150	02
Eraldo Ricardo dos Santos	1028	150	02
Elizabeth Martins Teles dos Santos	1029	151	02
Eduardo Carioca Machado	1030	151	02
Deisy Alves Lima	1031	151	02
Cristiane de Queiroz Porfirio	1032	152	02
Cleysson Alessandro R. da Silva	1033	152	02
Christiane Borges do Amaral	1034	152	02
Carolina Cunha de Azevedo	1035	153	02
Andreia da Conceicao Silva	1036	153	02
Ana Carla de Melo Campelo	1037	153	02
Michele de Moraes Barbosa	1039	154	02
Ivonete de Sousa Oliveira	1040	154	02
Pablo Diego Barros da Conceicao	1041	155	02
Raquel Rodrigues Goncalves Luciano	1042	155	02
Ricardo Miller Rodrigues Loureiro	1043	155	02
Sheila Perla Maria de Andrade	1044	156	02
Theo Atauam de Souza Arruda	1045	156	02
Vanderson Gomes Dias dos Santos	1046	156	02
Wanderson Barbosa M. Santana Albernaz	1047	157	02

Ana Paula da Silva e Figueiredo	1048	157	02
Alessandro Luiz Gomes de Andrade	1049	157	02
André Luiz Lima	1050	158	02
Artheilce Duarte Graciliano	1051	158	02
Aucelly Benevides Nogueira	1052	158	02
Cosme Daniel Liberato da Silva	1053	159	02
Cynara dos Santos	1054	159	02
Deise da Conceição Silva	1055	159	02
Eduardo Monteiro da Silva	1056	160	02
Elisangela Candida Duarte	1057	160	02
Fábio Alves de Carvalho	1058	160	02
Fabício Márcio Barrozo Feitosa	1059	161	02
Fernanda de Tarso Ribeiro	1060	161	02
Henrilane de Andrade Santos Catalao	1061	161	02
Igor da Silva Lacerda	1062	162	02
Janaina Moreira Brito	1063	162	02
Jorge Antonio de Araujo Brito	1064	162	02
Kátia Regina dos Santos	1065	163	02
Leila Rodrigues Barbosa	1066	163	02
Leonardo Breno Gonçalves Borges	1067	163	02
Luiz Evandro Gonçalves de Moraes	1068	164	02
Luiz Ramos Rêgo Filho	1069	164	02
Manoela Peregrino Pereira	1070	164	02
Marcelo Magalhaes Santana	1071	165	02
Marcene Duraes de Oliveira	1072	165	02
Maria Claudia Soares Corado	1073	165	02
Alípio Getúlio Kreohn Junior	1074	166	02
Cristiano Pereira da Silva	1075	166	02
Raphael James de Freitas da Silva	1076	166	02
Marilda Ribeiro de Souza	1077	167	02
Juliano Boschini Costa	1078	167	02
Adailton Ribeiro dos Santos	1079	167	02
Eva Aparecida Teixeira	1080	168	02
Evania Rodrigues Torres	1081	168	02
Claudia Aparecida Batista	1082	168	02
Alexandre Renato Sousa Granja	1083	169	02
Célia Maria Maia	1084	169	02
Celma Coelho da Silva	1085	169	02
Cleide Gonçalves Siqueira	1086	170	02
Cristiane Lopes de Andrade	1087	170	02
Valdenir Francisca Rocha	1088	170	02
José Maria Teixeira Linhares	1089	171	02
Fabiana Patricia Alves Dias	1090	171	02
Elídio Dutra	1091	171	02
Andrea Crispim Lima	1092	172	02
Silvio Henrique de Oliveira Gomes	1093	172	02
Salvadora de Souza Pereira	1094	172	02
Ricardo Sperling Marcelino Vaz	1095	173	02
Raimundo Araujo Silva Filho	1096	173	02
Paulo Rogério Amorim Fernandes	1097	173	02
Wesley Cavalcante do Amaral	1098	174	02
Edeilde Mota dos Santos	1099	174	02
Douglênilda Maria da Silva	1100	174	02
Elnice Mota Bispo	1101	175	02
Leny Ferreira Silva	1102	175	02
Maria Nazaré do Nascimento Menezes	1103	175	02
Maria das Mercês Santos Pereira	1104	176	02
Vicente Helvidio dos Santos	1105	176	02
Felicia Maria de Souza	1106	176	02
Josenir Pereira Silva	1107	177	02
Gely Barbosa de Brito de Oliveira	1108	177	02
Rogério Rodrigues de Araujo	1110	178	02
Ricardo Guedes Silva Nonato	1111	178	02
Regiane Francisca Gomes	1112	178	02
Marcia Regina Fortuna Aragao	1113	179	02
Kelly Cristina Tomaz de Jesus	1114	179	02
Lilian do Nascimento Fernandes	1115	179	02
Jose Mario Soares de Araujo	1116	180	02
Joelma Lima dos Santos	1117	180	02
Iraci Marinho de Araujo	1118	180	02
Ieda Ribeiro Ramos	1119	181	02
Eliane Monteiro	1120	181	02
Cristiano Alves de Oliveira	1121	181	02
Clelia Adriana Flores dos Santos	1122	182	02
Cleicione Basilio dos Santos	1123	182	02
Claudio Roberto dos Santos	1124	182	02
Cintya Alves Damasceno	1125	183	02
Cintia Santos de Jesus	1126	183	02
Antonia Cilene Fernandes de Sousa	1127	183	02
Ana Renata de Jesus	1128	184	02
Aparecida de Fatima Silva	1129	184	02
Arenildo Viana Silva	1130	184	02
Adriana Silva Godoy Simoes Pinto	1131	185	02
Adriano de Jesus Dourado	1132	185	02
Ronaldo Rodrigues de Castro	1133	185	02
Sheila dos Santos Coimbra Rabelo	1134	186	02
Welton Alves Veloso	1135	186	02
Rosalina Costa do Nascimento	1136	186	02
Alderico Narcizo da Silva	1137	187	02
Reginaldo Dias Araujo	1138	187	02

Técnico em Secretariado	(Relação nº 02/98)		
Adejane de Sousa e Silva Moura	1038	154	02
Carlos Alberto de Araújo	1109	177	02

Habilitação Básica em Administração	(Relação nº 03/98)		
Carlos Alberto Kawamura	1139	187	02
Mário Lúcio			
Diretor-Dec. de 05/01/98			
Adjane Rocha da Silva			
Secretária-Reg. 1950 DIE/SE			

CENTRO EDUCACIONAL 304 DE SAMAMBAIA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 10 de 15/01/97

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO 2º GRAU - LEI 7.044/82 (RELAÇÃO 01/98)			
1. Adriana Vieira Carlos	0154	052	001
2. Ailda Maria da Silva	0155	052	001
3. Alessandra Ferreira dos Santos	0156	052	001
4. Alexandra Maria Moura da Silva	0157	053	001
5. Ana Paula de Sousa	0158	053	001
6. Ana Paula Martins de Souza	0159	053	001
7. Andréia Moreira de Sousa	0160	054	001
8. Bruno Eduardo Feliciano Silva	0161	054	001
9. Carleide Januário de Souza	0162	054	001
10. Carlos Augusto de Melo Lôbo	0163	055	001
11. Clebia Rosa de Jesus	0164	055	001
12. Cristiane Gomes e Silva	0165	055	001
13. Cybele Marques Silva	0166	056	001
14. Daniela Evangelista Silva	0167	056	001
15. Deuzimar Ferreira Costa	0168	056	001
16. Elaine Cristina Aquino Silva	0169	057	001
17. Elias Gomes Borges	0170	057	001
18. Elisângela de Souza Silva	0171	057	001
19. Elizangela Alves Magalhães	0172	058	001
20. Fábio Pereira de Lima	0173	058	001
21. Flávio Felipe da Silva	0174	058	001
22. Francisco Linaldo Julião	0175	059	001
23. Gestlaine Ferreira de Oliveira	0176	059	001
24. Gilda Sanhaely de Vasconcelos Simões	0177	059	001
25. Irisleide Laurentino de Sousa	0178	060	001
26. Jaklene Carvalho Lima	0179	060	001
27. Janaina da Silva Fernandes	0180	060	001
28. Janaina Oliveira Megalho	0181	061	001
29. Joana Soares de Souza	0182	061	001
30. Juliana Antunes de Sousa	0183	061	001
31. Laurita Maria Gomes	0184	062	001
32. Leomar Crispiano da Silva	0185	062	001
33. Liliane Andrade da Hora	0186	062	001
34. Lindimar Martins de Souza Azeredo	0187	063	001
35. Lucélia de Araújo Pereira	0188	063	001
36. Luciana Ribeiro da Silva	0189	063	001
37. Lusinete Medeiros Campos	0190	064	001
38. Marcelo Felix Ferreira	0191	064	001
39. Marcileia Silva Vieira	0192	064	001
40. Marcilio Rodrigues Folha	0193	065	001
41. Maria da Paz Machado da Silva	0194	065	001
42. Maria Elissandra da Silva Pereira	0195	065	001
43. Maria Iracema Moreira Alves	0196	066	001
44. Maria Irenilda Alexandre	0197	066	001
45. Marinaubes Aparecida dos Santos	0198	066	001
46. Mauricio Ravel de Albuquerque	0199	067	001
47. Merys dos Santos Araujo	0200	067	001
48. Michelle de Jesus Teixeira	0201	067	001
49. Nilson dos Santos Araujo	0202	068	001
50. Priscila Viviane do Nascimento Rodighero	0203	068	001
51. Reginaldo Ramos da Silva	0204	068	001
52. Robson Moraes de Oliveira	0205	069	001
53. Roseni Rafael da Silva	0206	069	001
54. Rosimeire de Oliveira Guimarães	0207	069	001
55. Rubens Gomes da Silva	0208	070	001
56. Ruy Cesar Duarte Mendonça Martins	0209	070	001
57. Sandra Mara Rodrigues da Silva	0210	070	001
58. Shirlei Carvalho do Nascimento	0211	071	001
59. Silvana Castro Sousa	0212	071	001
60. Simone da Silva Santos	0213	071	001
61. Tatiane da Silva Reis	0214	072	001
62. Valéria Pereira de Araújo	0215	072	001
63. Veronilda da Silva Guedes	0216	072	001
64. Wagner Claudio Arcia	0217	073	001
65. Wagner Clementino Ludavico	0218	073	001
66. Yandara Fonseca Gois Pajau	0219	073	001

ENSINO 2º GRAU - LEI 7.044/82 (RELAÇÃO 02/98) (*)

01. Leivânia Alencar Menezes	091	031	001
CRISTINA DE SOUZA LOPES	FRANCISCO BARBOSA		
SECRETARIA - Autorização 990/SE	DIRETOR - 29701 - MEC		

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 183, de 23.9.97.

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA N.º 07/77, DE 18/01/77 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Auxiliar de Enfermagem (Relação n.º 05/98)			
Maria de Fátima Bezerra Melo	620	007	02

Penha Maria Costa Pereira Adriana Rilda de Castro Baby
Diretora Pedagógica - Reg. 95/01141-MEC Secretária - Reg. 836 - DIE/SE/DF

Centro Educacional EIT

Ato de Reconhecimento: Portaria 17 de 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro N°	Folhas N°	Livro N°
(Relação 09/98)			
Educação Geral	2938	180	05
Ricardo Marinho Aguiar	2939	180	05
Richard Souza Batista	2950	184	05
(Relação 10/98)			
Rubens Torres Deolindo	2940	181	05
Técnico em Secretariado	2941	181	05
Dalcilene Mendonça Câmara	2942	181	05
Ligia Ferreira Dias	2943	182	05
Mariza Sousa Marques Mesquita			
Viviane Maria dos Santos			
(Relação 11/98)			
Téc. em Processamento de Dados	2946	183	05
Andrea Augusta Faria de Matos	2947	183	05
Rodrigo Nunes de Albuquerque Pires			

Téc. em Serviços Bancário	(Relação 12/98)		
Aldriano Luiz Azevedo Chaves	2945	182	05
Washington Alves dos Santos	2944	182	05
Enf. a Nível de Aux. de Nutrição e Dietética	(Relação 13/98)		
Antonia Moreira da Silva Neta	2948	183	05
Aux. de Doc. Méd. de Adm. Hosp. e de Serv. Internação	(Relação 14/98)		
Fátima Aparecida da Silva	2949	184	05

Varlúcia Aparecida S. Araújo Maria de Nazareth da Silva Andrade
Vice-Diretora-Dec. 02.01.98-DODF Nº 02-05.01.98 Secretária Reg. 445 DIE-SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha	Livro nº
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação nº 02/98)			
Aginaldo Gomes da Silva	1176	193	002
Aldair Jose de Sousa	1177	194	002
Alessandro Rodrigues Ferreira	1178	194	002
Alexandre Cruz Silva	1179	194	002
Amelia Ferreira dos Santos	1180	195	002
Ana Maria Cavalcante de Freitas	1181	195	002
Ana Mara Rodrigues	1182	195	002
Ana Valeska Lacerda de Ourofino	1183	196	002
Aurelimar Antonio da Silva	1184	196	002
Aparecida Ilda Ferreira	1185	196	002
Aurilucia Gomes Rodrigues	1186	197	002
Carlos Eduardo Machado Feitoza	1187	197	002
Catia Betania de Sousa	1188	197	002
Cleidimar Ferreira da Silva	1189	198	002
Daniela Vasconcelos Barbosa	1190	198	002
Daniel Martins Pontes	1191	198	002
Darlene de Paula Miguel Santos	1192	199	002
Dheives Santos da Silva	1193	199	002
Edison Oliveira Alves	1194	199	002
Edimilson Sousa Quelipe	1195	200	002
Elisangela Amaral Albuquerque	1196	200	002
Emerson Garibaltes Simeao Freitas	1197	200	002
Evandro Luiz dos Santos	1198	001	003
Ezelson Bitencourt Gomes	1199	001	003
Fernanda Souza Machado	1200	001	003
Gildete Silva Santos	1201	002	003
Glaucia Rosa de Souza	1202	002	003
Heliene Soares dos Santos	1203	002	003
Iolanda Fernandes Batista	1204	003	003
Iraildes Paulino da Silva	1205	003	003
Izabel Carneiro da Silva	1206	003	003
Jose Abidias dos Santos	1207	004	003
Jose Adao Barbosa de Souza	1208	004	003
Jose Natal Gonçalves	1209	004	003
Joselita Rosa de Oliveira	1210	005	003
Julio de Abreu	1211	005	003
Leis da Silva lima	1212	005	003
Leonardo de Oliveira Vieira	1213	006	003
Lenilda Barreto Silva	1214	006	003
Luciane Martins Medrado	1215	006	003
Marcelo Prado	1216	007	003
Marcia Aparecida dos Santos	1217	007	003
Marcia Rossi	1218	007	003
Marcus Roney de Oliveira	1219	008	003
Maria Aparecida Cordeiro	1220	008	003
Maria de Fatima Ribeiro da Silva	1221	008	003
Maria do Amparo Soares Medeiros	1222	009	003
Maria Isabel Costa Rodrigues	1223	009	003
Maria Selma Silva de Sousa	1224	009	003
Nilza de Sousa Ramos	1225	010	003
Norma Araujo Silva	1226	010	003
Patricia Batista Vieira de Araujo	1227	010	003
Raimundo Leite Silva	1228	011	003
Rita Maria Ribeiro Feitosa	1229	011	003
Roseli Rodrigues Marques	1230	011	003
Rudson Yuri Ferreira Gomes	1231	012	003
Sandra Abadia da Cunha	1232	012	003
Sherles Cabral Moreira	1233	012	003
Shirlei Dias Moreira	1234	013	003
Silvia Teotonio de Almeida	1235	013	003
Solange Oliveira de Sousa	1236	013	003
Vera Lucia Santana Lima de Oliveira	1237	014	003
Veronice Ferreira Barbosa	1238	014	003
Wilson Gomes da Silva	1239	014	003
Zeile Rodrigues Tavares	1240	015	003
Segundo Grau - Educação Geral (Relação nº 03/98)			
Aline Candida Mendes	1241	015	003

Nara C. P. F. Bias - Vice-Diretora - Mat. 63.989-3 Mª Aparecida N. e Silva - Sec. Escolar - Mat 79.374-9
Dec. 02/01/98 DODF nº 02 DE 05/01/98 Registro nº 557 - DIE/SEC-DF

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
(Relação n. 020/98)			
Ensino Supletivo - Fase IV			
Adriana Dantas Veras	3615	005	018
Adriano Batista Machado	3616	006	018
Ainda Maeda	3617	006	018
Alan Massaru Nakai	3618	006	018

Alexandre Araujo Couto	3619	007	018
Anderson Gomes Silva	3620	007	018
Andreia Shiaku	3621	007	018
Aracely Peixoto Pena	3622	008	018
Carolina Lourenço Queiroz	3623	008	018
Carolina Scudeler	3624	008	018
Celio Henrique de Queiroz Costa	3625	009	018
Diane Cristina Parreira da Silva	3626	009	018
Dicnara Pinheiro Waritirre	3627	009	018
Fabiana Faria Reis	3628	010	018
Fabiolla Delfino Alves Oliveira	3629	010	018
Fernanda Ferreira	3630	010	018
Francisco Isaac Meira de Lucena	3631	011	018
Gustavo de Oliveira Barros	3632	011	018
Juliana Coelho Theodoro	3633	011	018
Leonardo Rodriguez Alves Moreira	3634	012	018
Marina Servato Ferreira	3635	012	018
Melissa Sanae Onodera Traldi	3636	012	018
Patricia Lima Tavares	3637	013	018
Paula Duarte Dourado	3638	013	018
Rafael Roque de Melo	3639	013	018
Raquel Lobo Vitalino	3640	014	018
Renata da Silva Rego	3641	014	018
Ricardo de Sá Rocha Mello	3642	014	018
Rosana dos Santos Gomes	3643	015	018
Tatiana Akemi Kiyota	3644	015	018
Tatiana Miyuki Assahi	3645	015	018
Terezinha Leite Coelho	3646	016	018
Tomaz Victor Garbeline Vianna	3647	016	018
Wanderson de Oliveira Rocha	3648	016	018
Wendel de Jesus Luz	3649	017	018

Elinna de Campos
Diretora Reg. 20.789/MEC

Marize de Almeida Mustafá
Secretária Reg.537/GDF-SEC

-Centro Educacional Ave Branca

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 017 de 07 de julho de 1980

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Curso: 2º Grau - Educação Geral			
Relação nº 11/98			
Mirelle Tavares da Mata Ribeiro	1212	005	07
Sonia de Sousa Vidal	1227	010	07
Ellen Dorneles dos Santos	1281	028	07
Francis Resio Torres	1345	050	07
Daniela Louise Silva de Lima	1732	179	07
Simone Cavalcanti	1733	179	07
Soliane Melo Rios	1734	180	07
Greciele Pereira da Silva	1735	180	07
Cesar de Deus Filho	1736	180	07
Andreza Sousa Almeida	1737	181	07
Cristiane Valeria Vidal	1738	181	07
Geverson Nery de Albuquerque	1739	181	07
Rodrigo Carrera de Albuquerque Melo	1740	182	07
Rodrigo Nunes Resende	1741	182	07
Luiz Henriques Gonçalves Carneiro de Albuquerque	1742	183	07
Carla Cristina Costa Resende	1746	184	07
Mínera Araujo de Sousa	1747	184	07
Maria Rosa Carneiro dos Santos	1754	186	07
Curso: Técnico em Contabilidade			
Relação nº 10/98			
Claiton Natal de Souza	092	031	05
Wanessa da Silva Ferreira	1694	166	07
Lia Rodrigues da Silva	1731	179	07
Ivana Maria de Azevedo	1743	183	07
Maria Aparecida Pereira Batista	1744	183	07
Caroline Resende Araujo Lima	1745	183	07
Carmem Lucia Portela Raulino	1748	184	07
Jorge Luiz dos Anjos	1749	185	07
Neizy Scheidegger	1750	185	07
Ageu Costa Diniz	1751	185	07
Gildevan de Jesus Santos	1752	186	07
Alessandra Alves de Souza	1753	186	07

Ana Marilís Guimarães Rocha
Diretora-RG2649-DEMEC-MG-DODF 04 de 05.01.96

Nubia Regina de Oliveira
Secretária-Aut. 1128-DIE-SE

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: PORTARIA Nº 17 de 07/07/80 - SEC - DF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - (Relação nº 001/98)			
Alana Macely dos Santos Ferreira	040	14	02
Alberico Gonçalves Moreira	041	14	02
Claudia Pereira da Silva	042	14	02
Danielle Rodrigues de Lima	043	15	02
Francisca Erinalda Costa Gomes	044	15	02
Fabiana da Silva Mendes	045	15	02
Giselle Silva dos Santos	046	16	02
Ismael Moura de Souza	047	16	02
Janaina Gonçalves Correia	048	16	02
Marcelo Luiz Leite Dantas	049	17	02
Renata Silva de Oliveira	050	17	02
Rosana da Silva Gama	051	17	02
Sheila Marques dos Santos	052	18	02
Valdenisia Apolinario da Silva	053	18	02
Fernanda Gadelha Alves	054	18	02
Ana Paula de Castro	055	19	02
Deane Franco de Aguiar	056	19	02
Gleicimar Marques dos Santos	057	19	02
Janaina Ribeiro dos Santos	058	20	02
Marcos Evangelista de Andrade Junior	059	20	02
Ricardo Magalhães Trentin	060	20	02

Rose Pereira dos Santos	061	21	02
Silvane Aparecida Pereira	062	21	02
Tatiane Barbosa Ribeiro	063	21	02
Tatiane Candida matos	064	22	02
Tuanny Back dos Santos	065	22	02
Virgilio Andrade	066	22	02
João Estenio Gomes G. de Oliveira	067	23	02
Milton Lopes Viana	068	23	02
Ana Lillian Silva de Oliveira	069	23	02
Nisia Divina de Araujo	070	24	02
Wesley Antonio de Deus Santos	071	24	02
Ana Rosa Souza Oliveira	072	24	02
Arlindo Alves Tavares	073	25	02
Luciana Deise Alves Silva	074	25	02
Clever Lemos Nogueira	075	25	02
Maria Helena Alves dos Santos	076	26	02
Maria José Candeia da Silva	077	26	02
Maria Renilde Matias da Silva	078	26	02
Mileide Nascimento Leite	079	27	02
Gislene Alves Pereira	080	27	02
Gleidson Pereira de Almeida	081	27	02
Elizabeth Chaves Ferreira	082	28	02
José Alves Tavares	083	28	02
José Renato dos Santos	084	28	02
Marcelino Vieira de Sá	085	29	02
Silvana de Souza Agra	086	29	02
Marco Aurelio Alves da Silva	087	29	02
Marcelo da Mata e Silva	088	30	02
Cidalia Gomes Pereira	089	30	02
Leila Raquel Borges Castro	090	30	02

2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 002/98)

André Roberto de Souza	091	31	02
André Ricardo Machado Rodovalho	092	31	02
Christina Frances Nunn Monteiro	093	31	02
Helber Costa de Aguiar	094	32	02
Henrique Manoel Davi de C. Machado	095	32	02
Janice Peréira da Silva	096	32	02
Josemar Feliciano Lopes	097	33	02
Karen Louisa Nunn Monteiro	098	33	02
Lêa de Deus Ribeiro	099	33	02
Liliane de Oliveira Andrade	100	34	02
Mirelle Campos da Silva Dantas	101	34	02
Max Antonio Rodrigues de Assis	102	34	02
Samara de Oliveira Santos	103	35	02
Tatiana Batista Alves	104	35	02
Tiago Barbosa Passos	105	35	02
Sarah de Sousa Lima	106	36	02
Kelly da Silva braz	107	36	02
Flávio Marques Naves	108	36	02
Virginia Maria Valadares Carvalho	109	37	02
Valéria de Cassia Pereira	110	37	02
Wagner Roberto Pinto Barroso	111	37	02
Willian Alves Peixoto	112	38	02
Willame Rodrigues Lima	113	38	02
Lucimeire Ferreira de Souza	114	38	02
Wellington Cleyber da Costa Pereira	115	39	02
Alan Roberto Rocha	116	39	02
Erica Pereira de Camargos	117	39	02
Danielle Batista da Silva	118	40	02
Jerônimo Santos Coelho	119	40	02
Alexandre Batista Leite	120	40	02
Gerriane Franco de Sousa	121	41	02
Francisco Alves da Silva	122	41	02
Alessandro Nery Teles	123	41	02
Cleomar Pereira de Araujo	124	42	02
Alessandra da Silva Paz	125	42	02
George Menezes	126	42	02
Renato Messias Pereira Moura	127	43	02
Ozilma da Conceição Duarte	128	43	02
Janaina de Paula Campos	129	43	02
Maria do Socorro Pereira de Andrade	130	44	02
Adriano Vieira Pereira	131	44	02
Claubiana Maria Rodrigues	132	44	02
Andre William da Silva	133	45	02

Maria Aparecida Borges M. da Silva
Diretora - Reg. 3219 - MEC

Niussa Brandão Blanco
Chefe de Sec. Reg. 499/DIE/SE

Centro Educacional 07 de Ceilândia

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Educação Geral(Relação nº 01/98)			
Andréia Carneiro Cavalcante	1520	107	03
Ana Cristina de Araújo Nunes	1521	107	03
Antonio dos Reis Queiroz	1522	108	03
Adriana Gecivania Torres Silva	1523	108	03
Adilson Gonçalves Rodrigues	1524	108	03
Adriely de Souza Ludvico	1525	109	03
Andreza das Chagas Cortes	1526	109	03
Andreia Cordeiro dos Santos	1527	109	03

Amanda Lourenço Brandão	1528	110	03	Mônica Romeira dos Santos	1623	141	03
Antônia Clecia Rodrigues Abreu	1529	110	03	Maria da Saúde Alves dos Santos	1624	142	03
Anaruty de Sousa Lacerda	1530	110	03	Marcos Rodrigues do Nascimento	1625	142	03
Alislene Alves Ferreira	1531	111	03	Márcia Liz da Silva	1626	142	03
Alvoneide Pereira	1532	111	03	Marcelo Martins dos Santos	1627	143	03
Ana Paula dos Santos	1533	111	03	Maria Cinelândia Sousa da Silva	1628	143	03
Ana Patrícia Silva de Souza	1534	112	03	Maissa Santos Ferreira	1629	143	03
Ailton Araújo Pereira	1535	112	03	Maria Margarida Ferreira da Silva	1630	144	03
André Barbosa	1536	112	03	Maurizelia de Oliveira Amorim	1631	144	03
Abadia Cardoso Rocha	1537	113	03	Marizete Marques dos Santos Silva	1632	144	03
Claudileia Alves Rodrigues	1538	113	03	Marina Alves Pereira	1633	145	03
Cláudio Marcio Soares da Silva	1539	113	03	Nelia de Oliveira	1634	145	03
Clébio Ribeiro Santiago	1540	114	03	Neiva Cristina Aquino da Silva	1635	145	03
Cristiane Venceslau Silva	1541	114	03	Nubia Maria de Oliveira	1636	146	03
Cláudio Pinheiro de Brito	1542	114	03	Patricia Pereira Pinto	1637	146	03
Carlos Henrique Gaspar Gonçalves	1543	115	03	Polliana Regia Alves de Souza	1638	146	03
Carlos Alberto Moraes de Souza	1544	115	03	Patricia Mara dos Santos	1639	147	03
Dirce Maria da Silva Pereira	1545	115	03	Quirino Antonio Pereira Cardoso	1640	147	03
Deusenira Sousa Sales	1546	116	03	Rose Vane Sheila Moraes	1641	147	03
Daniela Caetano	1547	116	03	Renata Viana dos Santos	1642	148	03
David Moraes de Lima	1548	116	03	Roberto Felipe dos Santos	1643	148	03
Diogenes de Jesus Moraes	1549	117	03	Regina Rosa de Campos Santos	1644	148	03
Dulcinea Vicente da Silva	1550	117	03	Rosana Gomes Faustino	1645	149	03
Daniella Nunes da Silva	1551	117	03	Rubens Alves dos Santos	1646	149	03
Erinalda Martins dos Santos	1552	118	03	Raquel Alves de Carvalho Pereira	1647	149	03
Elena Mendes de Andrade	1553	118	03	Rosimary Santos Brandão	1648	150	03
Eudomar Macedo Lisboa	1554	118	03	Ricardo Ferreira Araújo	1649	150	03
Elisangela Martins dos Santos	1555	119	03	Rosângela da Silva Moreira	1650	150	03
Evilene Rodrigues Nery	1556	119	03	Sebastião de Sousa Farias Netto	1651	151	03
Edilamar Maria Duarte Ferreira	1557	119	03	Simone Rabelo Bomfim	1652	151	03
Evaneide Martins Ferreira	1558	120	03	Sandra Rodrigues do Nascimento	1653	151	03
Ereni de Araújo Alves	1559	120	03	Susana Teixeira de Araújo	1655	152	03
Eudes Vieira de Araújo	1560	120	03	Sarah Julliana Brito Guimarães	1656	152	03
Edivaldo Ribeiro Nery	1561	121	03	Sandra Rodrigues Andrade	1657	153	03
Edimar da Silva Severo	1562	121	03	Simone Serafim da Silva	1658	153	03
Edileuza Lima dos Santos	1563	121	03	Silvia Patricia da Paz Silva	1659	153	03
Michelle Leal da Rocha	1564	122	03	Sara Gonçalves e Castro	1660	154	03
Eusani Silva dos Santos	1565	122	03	Samuel Coelho de Oliveira	1661	154	03
Elisabete Pereira Lana	1566	122	03	Terezinha Conceição de Sousa	1662	154	03
Emanuela Alves de Souza	1567	123	03	Tatiane Andrade Guimarães	1663	155	03
Edgar Paulo da Silva	1568	123	03	Tatiana Teles Pedroza	1664	155	03
Elaine Regina da Silva	1569	123	03	Vitor Viana dos Santos	1665	155	03
Firmino da Silva Tomaz Neto	1570	124	03	Vanderli Pereira da Gama	1666	156	03
Francisco Evandro Soares Macedo	1571	124	03	Valmir Domingos da Cruz	1667	156	03
Fatima Barboza Arcebispo Moura	1572	124	03	Valdenice Reis Matos	1668	156	03
Fabiana Maria Bezerra Barbosa	1573	125	03	Vanderlan Mendes Rocha	1669	157	03
Francisca Gomes da Silva	1574	125	03	Wagner Lopes Macedo	1670	157	03
Fabio Ronan Gugeler	1575	125	03	Wilma Rodrigues dos Santos	1671	157	03
Fabiana Alves Martins	1576	126	03	Wesley Barbosa de Oliveira	1672	158	03
Gildete Gomes Bezerra	1577	126	03	Rubens Lopes Junior	1673	158	03
Greice Evelin Alves da Silva	1578	126	03	Técnico em Contabilidade (Relação nº 02/98)			
Geraldo Rodrigues de Almeida	1579	127	03	Adriana Calisto Bandeira	1674	158	03
Gelson Rosa Tavares	1580	127	03	Adriana Campelo Moreno	1675	159	03
Gildemar da Silva Pereira	1581	127	03	Adriana Gomes de Carvalho	1676	159	03
Gilcelia Paulina de Sousa	1582	128	03	Adriana Gomes de Oliveira	1677	159	03
Helenice Maria do Nascimento	1583	128	03	Aladir Seara Penha	1678	160	03
Heloisa Alves Fonseca	1584	128	03	Alcieni de Almeida Araújo	1679	160	03
Irescastelane Pires Soares	1585	129	03	Alessandra Silva Barbosa	1680	160	03
Isidinaldo Bezerra Venzel	1586	129	03	Alexandre Vaz de Matos	1681	161	03
Israel Guedes Pereira	1588	130	03	Alisson Vanderli de Moraes Costa	1682	161	03
Iaçanã Vieira Neris	1589	130	03	Almir Dantes da Silva Souza	1683	161	03
Izís Mara Soares	1590	130	03	Ana Cláudia Pereira de Souza	1684	162	03
Jaziel Pereira de Sousa	1591	131	03	Ana Célia Magalhães da Cruz	1685	162	03
Janileide Leite da Silva	1592	131	03	Ana Cristina Ferreira de Melo	1686	162	03
Josiel da Silva	1593	131	03	Ana Raquel da Fonseca Ferreira	1687	163	03
Jean Soares Miranda	1594	132	03	Ana Silvia Moreira Martins	1688	163	03
Jan Lucilio Abrantes de Sousa	1595	132	03	André Elisio de Oliveira	1689	163	03
Jeova de Sousa Ferreira	1596	132	03	André Luiz da Silva	1690	164	03
Jeanne Paula Barbosa	1597	133	03	Andreia Rodrigues Barbosa	1691	164	03
Kelly das Neves Paiva	1598	133	03	Antonio Gomes Pereira	1692	164	03
Kleber Alves Cabral	1599	133	03	Antonio Jorge Alves de Oliveira	1693	165	03
Karita Virginia de Sousa	1600	134	03	Beatriz Caldeira Rodrigues	1694	165	03
Lindomar Inacio da Silva	1601	134	03	Carlos Alberto Resende do Nascimento	1695	165	03
Leandro de Jesus Silva	1602	134	03	Carlos Magno de Sousa Amorim	1696	166	03
Leda Maria de Araújo Costa	1603	135	03	Carlos Souza dos Santos	1697	166	03
Lucileide Gomes da Silva	1604	135	03	Claudia Coimbra de Lima	1698	166	03
Lidiane Moraes de Oliveira	1605	135	03	Claudio Augusto de Oliveira	1699	167	03
Luiz Antonio de Sousa Silvano	1606	136	03	Cleide Rodrigues Gay	1700	167	03
Lilian Andrade Lara	1607	136	03	Cledia Rejane Mendes Rufino	1701	167	03
Luzineide Galdino dos Santos	1608	136	03	Cleurdia Fernandes da Silva	1702	168	03
Laena Gonçalves Silva	1609	137	03	Cristina Ferreira Alves	1703	168	03
Lilian Fernandes Leandro	1610	137	03	Cristina Santana Barbosa	1704	168	03
Lidiane da Cruz Nunes	1611	137	03	Cristiano Ribeiro de Freitas e Silva	1705	169	03
Marcelo Pereira da Silva	1612	138	03	Cicera Cinde Pereira Viana	1706	169	03
Marlene Rosa de Oliveira	1613	138	03	Damiana Ferreira Santiago Gonçalves	1707	169	03
Marlene Lopes da Silva	1614	138	03	Darlene Silva do Carmo	1708	170	03
Márcia Maria de Castro Soares	1615	139	03	Edvaldo Dionisio de Assis	1709	170	03
Marilucia de Souza	1616	139	03	Eliane Moreira da Silva Brito	1710	170	03
Maria Elza Ribeiro de Almeida	1617	139	03	Eudes de Oliveira	1711	171	03
Marilene Alves Fonseca	1618	140	03	Ezequiel Ribeiro da Paz	1712	171	03
Maria do Desterro de Araújo Rodrigues	1619	140	03	Eliane Magalhães Sousa	1713	171	03
Marcelo Laudemiro Pereira	1620	140	03	Edson Ferreira da Silva	1714	172	03
Maria dos Reis Pereira de Almeida	1621	141	03	Elisangela Pereira de Souza	1715	172	03
Marcos Henrique da Silva	1622	141	03	Eumandia de Souza Martins	1716	172	03

Elias Martins Cartilho	1717	173	03
Elaine Moreira de Souza	1718	173	03
Edson Evangelista dos Santos	1719	173	03
Eliane Rabelo do Amaral	1720	174	03
Fábio Alves dos Santos	1721	174	03
Floriza Assis de Almeida	1722	174	03
Fábio Sousa Lima	1723	175	03
Fabricio Alves de Melo	1724	175	03
Fernando Ferreira de Araújo	1725	175	03
Francisco de Assis Nogueira Castro	1726	176	03
Francisco de Sousa Santos	1727	176	03
Gizelle Silva Lacerda	1728	176	03
Geana Mota de Sousa	1729	177	03
Germano Eneas Lourenço dos Santos	1730	177	03
Gregorio Alves Falcão Neto	1731	177	03
George José Lopes do Nascimento	1732	178	03
Gilza Maria Carvalho Dutra	1733	178	03
Gelson Alves Pires	1734	178	03
Grazielle da Silva Sousa	1735	179	03
Gilson da Costa Alencar	1736	179	03
Giovanni Muzio	1737	179	03
Giselia da Silva Crisostomo	1738	180	03
Gislaine Pires de Souza	1739	180	03
Gracielle Borges de Medeiros	1740	180	03
Hilzomar Batista da Silva	1741	181	03
Hélio Marcio Alencar da Silva	1742	181	03
Helen da Costa e Silva	1743	181	03
Harleni Celia de Oliveira	1744	182	03
Ivonete Pereira	1745	182	03
Isabel Cristina Barbosa da Silva	1746	182	03
Iraci de Carvalho Leal	1747	183	03
Jonilson Lima da Silva	1748	183	03
Jean Carlos dos Santos	1749	183	03
Juverci Caldeira Guedes	1750	184	03
Jamece Vieira Ponte	1751	184	03
Joab Pereira dos Santos	1752	184	03
Jesuina Maria da Conceição	1753	185	03
Katia de Souza Trindade	1754	185	03
Luiz Alberto Mangabeira	1755	185	03
Luciana Silva de Oliveira	1756	186	03
Lilian Dias Luz	1757	186	03
Leandro Alves de Siqueira	1758	186	03
Luciane Silva Zedes	1759	187	03
Leila Lima do Nascimento	1760	187	03
Leomar Pedro de Moraes	1761	187	03
Lucilene Pereira da Silva	1762	188	03
Lucilia do Carmo Moraes	1763	188	03
Marcos Alves de Souza	1764	188	03
Mônica Silva Lobo	1765	189	03
Michelle Bispo Ferreira	1766	189	03
Marcos Antônio Silva Lima	1767	189	03
Meirivande Lopes da Silva	1768	190	03
Maria Vanuza Monzani Ramos	1769	190	03
Maria Selma da Costa Santos	1770	190	03
Márcia Alves de Souza	1771	191	03
Mauricelia da Paz Ibiapina	1772	191	03
Maria Goreth Lemos Brito	1773	191	03
Maria Edenia Barbosa Pereira	1774	192	03
Maria Aparecida Pereira Braga	1775	192	03
Maria Aparecida da Silva Santos	1776	192	03
Márcio José de Freitas	1777	193	03
Nélio Antônio de Oliveira	1778	193	03
Nadete Borges dos Santos	1779	193	03
Oseias Oliveira Florentino da Silva	1780	194	03
Olinda Francisco da Conceição	1781	194	03
Rogério Ferreira dos Santos	1782	194	03
Robson Cezar de Oliveira	1783	195	03
Ricardo Andrade dos Santos	1784	195	03
Rigoberta Pereira Duarte	1785	195	03
Rony Peterson Queiroz Gonçalves	1786	196	03
Ronaldo Joaquim Boitrago	1787	196	03
Rosilene Silva de Araújo	1788	196	03
Roberto da Cruz Barbalho	1789	197	03
Richelley Keylla Dourado da Silva	1790	197	03
Sofia Ibrahim Dib	1791	197	03
Sandra Ferreira Nascimento	1792	198	03
Shirley Oliveira de Lima	1793	198	03
Sandro Souza Dias	1794	198	03
Silvania Cristina da Silva	1795	199	03
Solange Oliveira de Castro	1796	199	03
Sônia Maria Rodrigues	1797	199	03
Selma de Brito Lima Luna	1798	200	03
Sergio Pereira da Silva	1799	200	03
Sueli Luiz de Oliveira	1800	200	03
Telma Almeida de Sousa	1801	001	04
Tania Aparecida de Souza	1802	001	04
Teomair Correia de Oliveira	1803	001	04
Valeria Pereira dos Santos	1804	002	04
Valmeire da Cruz Carvalho	1805	002	04
Viviane Pereira da Silva	1806	002	04
Virginia Moreira de Aguiar Firme	1807	003	04
Welton Rodrigues Ramos	1808	003	04
Wenderson Rodrigues Ramos	1809	003	04

Washington Nogueira de Vasconcelos	1810	004	04
Wolney Mita da Silva	1811	004	04
Leonardo Vieira da Silva	1837	013	04
Ensino Supletivo FASE IV(Relação nº 03/98)			
Edite Nery Melo	1812	004	04
Josias Martins de Oliveira	1813	005	04
Adicelia de França Freitas	1814	005	04
Claudia Regina de Carvalho Oliveira	1815	005	04
Claudia Aparecida Torres Marques	1816	006	04
Celina Lopes do Nascimento	1817	006	04
Ednaldo Alves Dourado	1818	006	04
Emival da Silva Arcenio	1819	007	04
Edna Aparecida Casagrande Costa	1820	007	04
Francisco Weliton Bezerra Batista	1821	007	04
Geraldo Andriola Pereira	1822	008	04
Heglisson Teixeira de Castro	1823	008	04
Jucelia Marinho da Silva	1824	008	04
José Augusto Pereira de Souza	1825	009	04
Maria das Graças Rocha dos Santos	1826	009	04
Magaly Rodrigues Pena	1827	009	04
Maria Emilia de Souza	1828	010	04
Marlucia dos Santos	1829	010	04
Sirlene Teixeira Santana	1830	010	04
Silvio Antonio Ferreira	1831	011	04
Wedna Soares Gomes	1832	011	04
Anderson de Lima Teixeira	1833	011	04
José Romildo dos Santos	1834	012	04
Elza Klimach	1835	012	04
José Emirton Bessa	1836	012	04

Diretora: Maria do Socorro Bonfim
Dec. 02/01/96 DODF nº 02 de 05/01/98 Reg.:4986

Secretária: Lucinete Freitas Cedro
Aut. 1.999 - DIE/SE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 082.000806/96; INTERESSADO: DSG; ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO.
À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954, de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 157,32 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), a favor da empresa AUTO PEÇAS RODAMIL LTDA, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8501.0042, fonte 300, elemento de despesa 34.90.92.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 27 de janeiro de 1998 (*)

Referência: Processo nº 060.002.949/97.

Interessado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Assunto: Dispensa de Licitação.

Ratifico nos termos do inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 97 NE 00467, emitida por estimativa, para fazer face às despesas de prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, cartas, impressos, porte pago, devolução garantida, carta cartão resposta e envelope encomenda resposta, SEDEX, EMS, encomenda normal, telegramas e adicionais nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais.

A dispensa de licitação foi fundamentada no artigo 24, da lei 8.666, de 21.06.93.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 21, de 30.1.98.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Considerando a importância de zelar pelo patrimônio desta Fundação;

Considerando que, neste contexto, se faz necessário disciplinar o uso e a guarda das chaves no âmbito desta Fundação, resolve:

1. Todas as chaves das salas desta Fundação devem ter uma cópia de reserva depositada na portaria, para ser utilizada nos casos de eventual emergência, devidamente justificada.
- 1.1. excentuam-se da mencionada justificativa, as chaves das salas de uso coletivo, consideradas de utilização rotineira, as quais permanecem depositadas apenas na portaria, não cabendo sua posse nenhum outro servidor;
- 1.2. nestes casos, o vigia deve entregar as chaves aos servidores lotados nos respectivos setores de trabalho e aos plantonistas, devendo recolhê-las após seu uso,

- consignando o livro de ocorrência;
2. As secretárias e demais servidores lotados no Gabinete devem manter em sua guarda uma cópia da chave correspondente;
 3. Os usuários diretos das salas de uso individual devem manter em sua guarda uma cópia da chave correspondente;
 4. O claviculário completo deve permanecer cerrado em cofre sob a responsabilidade da Administração Geral, sendo todas as chaves, devidamente identificadas, devem guardar correspondência com as respectivas portas;
 5. A presente Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.
 6. Revogam-se as disposições em contrário.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 6 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, artigo 38 do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Considerando a necessidade de promover a integração e a normatização das atividades intersetoriais do Laboratório de Apoio e do Setor de Distribuição de Sangue durante os plantões, resolve:

1. Estabelecer que os servidores do Setor de Distribuição de Sangue, escalados nos plantões noturnos nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados dêem suporte ao Laboratório de Apoio Técnico, mantendo-o, inclusive, limpo e em condições de trabalho para o dia seguinte;
2. Estabelecer que os servidores do Laboratório de Apoio Técnico, escalados nos plantões diurnos de finais de semana e feriados, atendam às solicitações dos Hospitais da rede na distribuição de sangue e hemocomponentes, obedecendo rigorosamente as torinas estabelecidas pelo Setor;
3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
4. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE ANTONIO DE FARIA VILAÇA

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 055-003019/97, resolve: determinar com esteio nos Artigos 95, "c", 96, do Código Nacional de Trânsito, a APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 000607132, Prontuário nº 00194771-0, categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de GUARACI XAVIER, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, face ao cometimento de infração aos Artigo 199, Inciso XII, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e por ter infringido o disposto no Artigo 77, e Parágrafo 1º do Código Nacional de Trânsito, ficando suspenso do direito de dirigir até ser submetido à realização de novos exames.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 30 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, combinados com o Artigo 3º, "c" do Código Nacional de Trânsito, na redação do Decreto-Lei nº 237/67, e considerando o constante do Processo nº 113.003079/97, resolve: determinar com esteio nos Artigos 95, "c", 96, do Código Nacional de Trânsito, a APRENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 000696970, Prontuário nº 00317905-2, categoria "B", expedida pelo DETRAN/DF, em nome de SONIA NADER DE MORAES VASCONCELLOS, pelo prazo de 3 (três) meses, ficando a referida condutora suspensa do direito de dirigir veículo automotor, face ao cometimento de infração aos Artigo 181, Inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e ao Art. 89 do Código Nacional de Trânsito, podendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito do DETRAN/DF, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 6 de maio de 1998Processo: 113.000.081/98
Interessado: DIMPI/DER-DF
Assunto: aquisição passe.

Autorizo a realização de despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 8.164,00 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais), a favor das empresas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R\$
• Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda. - TCB	00037127/0001-85	1.000,00
• Viação Planalto Ltda. - VIPLAN	00091702/0001-28	3.300,00
• Viação Anapolina Ltda. - VIAN	01036755/0005-32	1.200,00
• Viação Planeta Ltda.	00019703/0001-61	680,00
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	150,00
• Rápido Planaltina Ltda.	01496611/0001-35	860,00
• Empresa Santo Antônio Transportes e Turismo Ltda.	37591153/0001-60	450,00
• Taguatur - Taguatinga Transporte e Turismo Ltda.	06048466/0005-77	324,00
• Expressos São José do Tocantins Ltda.	02227767/0006-98	200,00

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo: 073000630/98

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: DECOM

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "caput" 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais), em favor da firma Alcatel Telecomunicações S/A, referente a programação de uma central telefônica marca ALCATEL, Modelo 4100, instalada no Departamento de Comercialização de Material Agropecuário.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Comercialização de Material Agropecuário, para as providências necessárias.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICADESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 17 de abril de 1998

PROCESSO nº: 020-001.685/97.

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública.

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a dispensa de licitação, realizada Departamento de Administração Geral, fundamentada nos termos do artigo 17, parágrafo segundo, da referida Lei, em favor de TELEBRASÍLIA CELULAR S/A, para fazer face a utilização de área pública de propriedade desta Secretaria, com 60 m2, destinada à instalação de uma Estação Rádio - Base.

Publique-se e restitua-se ao DAG para os devidos fins.

Fm 6 de maio de 1998

REFERENCIA: Processo 052.000.483/98

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Fica sem efeito a ratificação da inexigibilidade de licitação, publicada no DODF Nº 70 de 15/04/98 página 40, em favor da Fundação Getúlio Vargas referente a inscrição do servidor Gilvan de Castro Mello matrícula 19.380-1 no curso "Qualidade Total no Serviço Serviço Público" em virtude do cancelamento do referido curso conforme comunicação da interessada constante do processo supra.

Publique-se e restitua a Polícia Civil do Distrito Federal

Em 8 de maio de 1998

REFERENCIA: Processo 052.000.419/98

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a dispensa de licitação, nos termos do Inciso IV do Artigo 24, da referida Lei, em favor de C&D Informática Ltda para fazer face a despesa com manutenção preventiva e corretiva, em caráter emergencial, com substituição de peças em microcomputadores e impressoras da PCDF pelo prazo de 4 (quatro) meses. o Distrito Federal.

Publique-se e restitua a Polícia Civil do Distrito Federal

ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 217, DE 11 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com fulcro no artigo 22, incisos I, II e artigo 256 incisos III e VII, da Lei 9.503/97, de 23.9.97, com frequência obrigatória ao Curso de Reciclagem. Em consequência, fica o referido condutor

SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até o cumprimento da penalidade.

Processo nº : 055.001855/98

Interessado: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO TORRES

Prontuário nº : 00070735344/DF

Período: 06 (dois) meses a partir da data de 08.04.98

Infração : artigo 306 do CTB

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 218, DE 6 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames psicológicos em candidatos a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº : 055.002063/98

Interessado : MARIA EMILIA DE MELO BOTO, CRP 65943

Clínica : CPA - Centro de Psicologia Araújo Ltda

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 219, DE 5 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29

de dezembro de 1976, resolve: SUSPENDER o processo de obtenção de CNH do candidato abaixo especificado, pelo período de 06(seis) meses, com fulcro no Artigo 22, Inciso II, do CTB, combinado com o Artigo 37, parágrafo único, da Resolução nº 734/89, do CONTRAN.

Interessado: JOSÉ MAGNO ALCÂNTARA

Período: 06(seis) meses, a partir de 23.04.98

LUIS RIOGI MIURA

GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220, DE 8 DE MAIO DE 1998

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, por delegação de competência expressa na Instrução de Serviço nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNH do condutor abaixo especificado, e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores, sem direito a redução, com frequência obrigatória ao curso de reciclagem para a liberação da CNH.

PROCESSO Nº 055001812/98

INTERESSADO : RIBAMAR GOMES DA COSTA

PRONTUÁRIO: 00.409.335-6/DF

PERÍODO: 03 (três) meses, a partir de 02.04.98

INFRAÇÃO: artigo 306 do CTB.

JOÃO MARCOS RIBEIRO

ESTAMOS CUMPRINDO MAIS UM COMPROMISSO.

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal. Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.



EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.

Secretaria
de
Obras



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambala, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito. E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- | | |
|--------------------|----------------|
| ▶ Santa Maria | ▶ Ceilândia |
| ▶ Samambala | ▶ Riacho Fundo |
| ▶ Paranoá | ▶ Sobradinho |
| ▶ Recanto das Emas | ▶ Gama |
| ▶ QE 38 - Guará II | ▶ Brazlândia |
| ▶ Varjão | |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 8 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 052.000.421/98
INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S.A. (PASEP)
ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 353,49 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), em favor do BANCO DO BRASIL S.A. (PASEP), para fazer face a ressarcimentos devidos ao servidor LINDOLFO DE SOUSA FILHO, correndo a despesa à conta do Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 8.501.0001 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 11 de maio de 1998

Referência: Processo nº 054.000.571/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso II do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor de FRANCISCO JOSÉ DA COSTA-ME, para fazer face ao pagamento das despesas com inscrição para o curso de administração financeira e orçamentária no serviço público voltado para o SIAFEM, no período de 25 a 29 de maio de 1998, a ser frequentado pelos oficiais Maj João Roberto Bispo, mat. 50.011/9 e o Cap Marcos A. C. Pereira, mat. 50.073/9, conforme Nota de Empenho nº 517/98.

Referência: Processo nº 054.000.572/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da PROINTEL PROTEÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços especializados de manutenção em torres de comunicação estaiadas e autoportantes da PMDF, durante o exercício de 1998, conforme Nota de Empenho nº 579/98.

Referência: Processo nº 054.000.584/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no CAPUT do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de verificação metrológica dos equipamentos radares (medidores de velocidades de veículos automotivos), conforme Nota de Empenho nº 562/98.

Referência: Processo nº 054.000.585/98
Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal
Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação
Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, TRANSPORTE PROGRESSO LTDA e TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, para fazer face ao pagamento das despesas com aquisição de vale-transportes, para atender aos funcionários civis da Corporação, durante o mês de maio/98, conforme Notas de Empenho nºs, 518, 519, 523 e 521/98, respectivamente.

ANÍBAL PERSON NETO - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 6 de maio de 1998

INTERESSADO: ALBERT AGUIAR LEITE
ASSUNTO : Processo 150.000.433/95
REFERÊNCIA : Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima mencionado, conforme 98NE00007, para fazer as despesas com o projeto AVANÇAR NO TEMPO E NO ESPAÇO, no valor de R\$ 8.449,65 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a 1ª PARCELA.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Em 11 de maio de 1998

PROCESSO : 150.000.156/97.
INTERESSADO: JOÃO GARRY FACÓ
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no processo, e o disposto nos Artigos 80, 81, Incisos I do Artigo 38 e Incisos I, II e IV, do Artigo 39 do Decreto 16.098/94, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e respectiva Programação de Desembolso no valor de R\$ 10.00,00 (Dez mil reais), à conta do elemento de despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios anteriores, da Subatividade 1323.0001 - Ampliação, Modernização e Manutenção do Polo de Cinema e Vídeo Grande Otelo, em favor de JOÃO GARRY FACÓ.

PROCESSO : 150.000.157/97.
INTERESSADO: PEDRO LACERDA NETO
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no processo, e o disposto nos Artigos 80, 81, Incisos I do Artigo 38 e Incisos I, II e IV, do Artigo 39 do Decreto 16.098/94, reconheço a Dívida, autorizo a despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e respectiva Programação de Desembolso no valor de R\$ 15.00,00 (Quinze mil reais), à conta do elemento de despesa 3.4.90.92 - Despesas de Exercícios anteriores, da Subatividade 1323.0001 - Ampliação, Modernização e Manutenção do Polo de Cinema e Vídeo Grande Otelo, em favor de PEDRO LACERDA NETO.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 11 DE MAIO DE 1998

Os titulares da Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude do DF e Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, no uso das atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 17.698 de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

UO: 27101 - SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
UG: 310101- SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

UO: 13103 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
UG: 140103- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PLANO DE TRABALHO: 03.007.0021.805.0001

NATUREZA DA DESPESA:	VALOR R\$
34.90.39	112,76

OBJETO:
Ressarcimento de seguro de acidentes pessoais para estudantes em estágio curricular, no período de 13.05 a 30.06.98 e de agosto a novembro/98

MARCELO DOURADO
Secretário de Turismo

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 190.000.003/98
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, para atender despesas com aquisição de Vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de MAIO/98, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, Nota de Empenho nº 98NE00133, no valor R\$ 10.493,30 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

PROCESSO Nº : 190.000.004/98
INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 25, combinado com o artigo 26 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, para atender despesas com aquisição de Vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de MAIO/98, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, Nota de Empenho nº 98NE00134, no valor R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais).

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 91, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo n.º 094.000.001/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito de que trata o processo em referência.
 II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
 III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
 IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 92, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo n.º 094.000.999/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito de que trata o processo em referência.
 II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
 III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
 IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 93, DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo n.º 094.001.243/96, resolve:

- I - INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito de que trata o processo em referência.
 II - INCUMBIR à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" n.º 98, de 17.05.96, a apuração dos fatos.
 III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.
 IV - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994 combinado com o artigo 84, inciso XX, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 037/88, resolve:

Art. 1º A reserva e a aquisição de passagens aéreas domésticas e internacionais, para deslocamento a serviço, deverão ser providenciadas pela Diretoria-Geral de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal, exclusivamente junto à Agência de Turismo contratada pelo Tribunal, para esta finalidade.

§ 1º A reserva de hospedagem é de responsabilidade do interessado na viagem.

§ 2º As inscrições em eventos serão providenciadas pelo Serviço de Seleção e Treinamento, do Departamento de Pessoal/DGA.

Art. 2º É facultado aos Gabinetes do Presidente, dos Conselheiros, dos Auditores, do Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal providenciar previamente as reservas aéreas necessárias, desde que na forma disposta no artigo anterior.

§ 1º Nesta hipótese, o expediente que propuser o deslocamento deverá conter o nome do beneficiário, os trechos a serem percorridos com as respectivas datas, as companhias aéreas, o número dos vôos, os horários de saída e chegada, bem como os códigos de reserva.

§ 2º Nas viagens internacionais das autoridades mencionadas neste artigo, as reservas poderão ser realizadas na classe executiva ou, na sua inexistência ou, ainda, na ausência de vaga, na primeira classe.

Art. 3º Quaisquer alterações nas reservas aéreas efetuadas deverão ser solicitadas à Diretoria Geral de Administração com a suficiente antecedência.

Art. 4º O bilhete de passagem aérea constitui-se em documento probatório da viagem, devendo o beneficiário, imediatamente após o seu regresso, restituí-lo ao Gabinete do Departamento de Pessoal/DGA para juntada ao processo de pagamento.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio do bilhete, o beneficiário deverá comunicar, por escrito, o fato ao Gabinete do Departamento de Pessoal, a fim de justificar a ausência do original no processo próprio, informando ainda se a viagem foi realizada ou não.

Art. 5º O bilhete de passagem aérea não utilizado deverá ser restituído com a maior brevidade possível ao Gabinete do Departamento de Pessoal, para que seja providenciado o seu reembolso junto à Agência de Turismo contratada.

Art. 6º A aquisição de passagens aéreas fica condicionada à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DAS SESSÕES**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3325**

Aos 30 dias do mês de abril de 1998, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3324 e Extraordinárias Reservada nº 77 e Administrativa nº 262, todas de 29.4.98

JULGAMENTOS**PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA**

O Senhor Presidente deu continuidade ao julgamento do Processo nº 2257/97, apenso o de nº 073.000.402/97 (Relator: Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro MAURÍLIO SILVA. O processo trata da aposentadoria de JOSÉ LEITE DA SILVA-FZDF. - DECISÃO Nº 2457/98.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 2200/86 (apensos os de nºs 2014/85, 2331/85, 3231/85, 3301/85, 3782/85, 75/86 e 4014/86) - Prestação de contas da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao exercício de 1985. - DECISÃO Nº 2458/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução de fls. 360/372; II - julgar, nos termos do inciso III do art. 2º do AR 09/80, as contas de 1985 da FEDF regulares, com ressalvas, em virtude da diferença apontada na Conta Almoxarifado; III - determinar a expedição do Certificado de Quitação aos responsáveis nominados no parágrafo 52 da instrução; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0799/92 (apenso o de nº 112.010.182/95) - Contrato de Comodato SEJU nº 1000/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e o Centro de Lazer Social daquela Companhia (CELACAP). - DECISÃO Nº 2459/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3777/92 (apenso o de nº 071.000.123/92) - Prestação de contas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991. - DECISÃO Nº 2460/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas, referente ao exercício de 1991; b) relevar o atraso verificado na entrega da prestação de contas em apreço, tendo em vista a demora, por parte do Departamento de Auditoria - SEFP, na apreciação das contas; c) julgar pela regularidade das contas; d) autorizar o retorno do Processo nº 071.000.123/92-apsenso à CEASA/DF; e) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1172/93 - Atas do Conselho de Administração da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - DECISÃO Nº 2461/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das inspeções realizadas no IDHAB e na CODEPLAN (fls. 110/156 e 159/161), considerando concluído o assunto tratado no Processo nº 102.111.892/94, atinente ao acerto de débito e crédito efetuado no V ENCONTRO DE CONTAS, realizado entre essas duas Entidades; II - alertar o IDHAB para o dispositivo do inciso I, art. 2º, do Decreto nº 17.085/95, especialmente para o seu parágrafo 1º, que reza: "o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária"; III - determinar ao IDHAB que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta a esta Corte os comprovantes dos seguintes pagamentos: a) Faturas nºs 802 e 803/95, ambas no montante de R\$ 1.037,19, relativas à locação de equipamentos de informática, objeto do Contrato nº 32/94 (Processo nº 102.106.778/94), bem como das Faturas nºs 5965, 5966 e 5967, vencidas em 21.11.97, num total de R\$ 1.812,81; b) R\$ 65.431,64, referente ao período de fev/96 a jan/97, por serviços prestados pelo servidor AUGUSTO CÉSAR PUCCINELLI.

PROCESSO Nº 7023/93 - Contrato nº 025/95 PUJ/CEB celebrado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e o Senhor SARJOB DE FARIA FILHO. - DECISÃO Nº 2462/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 025/95; 2 - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3902/94 - Contrato nº 25/91 firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, antiga SHIS, e a empresa M. Martins Engenharia e Comércio Ltda. - DECISÃO Nº 2463/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Of. PRES. Nº 1060/97 (fl. 1088) e de resultado da inspeção realizada no IDHAB; II - determinar ao IDHAB que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta a esta Casa o comprovante de quitação da correção monetária requerida pela firma M. Martins Engenharia e Comércio Ltda.

PROCESSO Nº 4933/95 - Exame das despesas do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em confronto com as normas legais que regem a sua utilização pelos beneficiários. - DECISÃO Nº 2464/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal: 1. quanto ao cadastramento e atendimento dos dependentes, que: I) proceda à revisão e à atualização periódicas das fichas, contendo número de prontuário e outros dados de referência dos beneficiários à assistência médica localizados no arquivo do SAME, para propiciar localização rápida e facilitada dos prontuários médicos dos militares, dependentes e pensionistas, promovendo, dentro do possível, estudos no sentido de viabilizar a implantação de banco de dados informatizado; II) promova auditorias periódicas nas declarações arquivadas na DP/PMDF (declaração de rendimentos e contribuições, declaração de beneficiários e declaração de dependência econômica) com o intuito de atestar a veracidade das informações apresentadas pelos policiais-militares, quando da inclusão de beneficiários dependentes, bem assim quando da atualização dessas declarações; III) realize revisões periódicas no cadastramento de beneficiários na DP/PMDF com a finalidade de confrontar os dados e documentos arquivados nessa diretoria com os registros constantes na listagem de beneficiários emitida pela CODEPLAN; IV) adote procedimentos rígidos para a autorização de atendimento de dependentes, tendo por base os dados cadastrais regularmente inseridos na listagem emitida pela CODEPLAN e nos registros da DP/PMDF, evitando, assim, que pessoas não cadastradas na listagem da CODEPLAN possam utilizar-se do serviço de assistência médica disponibilizado pela PMDF; 2. quanto aos processos licitatórios relativos ao Fundo de Saúde, extensivos aos demais processos licitatórios de competência da PMDF, que: I) promova a exclusão das cláusulas dos próximos editais e contratos que possibilitem o reajuste dos valores pactuados pela simples variação do Coeficiente de Honorários da AMBr, tendo em vista o disposto no artigo 28, § 1º, da Lei Federal nº 9.069/95, que determina a nulidade das cláusulas contratuais de correção monetária inferiores a um ano; II) proceda à adequada elaboração do projeto básico dos serviços contratados, obedecendo-se ao disposto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e alterações, devendo conter, em especial, a caracterização precisa do serviço e o custo total estimado do mesmo; III) fixe nos editais os critérios objetivos de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme preceitua o art. 40, inciso X, da Lei nº

8.666/93, e alterações; IV) faça constar, anexa ao edital, a minuta do contrato a ser firmado com a Administração (art. 40, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e alterações); V) submeta a minuta dos editais de licitação, dos contratos e, também, dos atos de despesa à análise prévia do setor jurídico competente (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e alterações); VI) faça constar no processo de licitação, quando destinado à compra de materiais, o conhecimento do setor de almoxarifado, ou outro setor competente, para que o mesmo ateste a necessidade da compra em razão do estoque existente, do consumo e da utilização prováveis (art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº 8.666/93); VII) no tocante aos processos de dispensa de licitação, junte aos mesmos o comprovante da comunicação à autoridade superior, bem assim da publicação na imprensa oficial, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações; VIII) instrua os processos de dispensa com os elementos previstos no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; 3. que destine os recursos do Fundo de Saúde, fonte "020", para custear despesas que beneficiem exclusivamente os dependentes, conforme determina o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 2.643, devendo as aquisições de bens permanentes e materiais de consumo, cuja utilização também é estendida ao policial-militar, serem realizadas com recursos de outras fontes disponíveis, como transferências da União, fonte "030"; 4. que, doravante, adote procedimentos rígidos, quando da verificação das faturas de empresas de serviços, para a conferência metódica da lista de pacientes atendidos com vistas a identificar aqueles indivíduos que não estão cadastrados como beneficiários do Fundo de Saúde, utilizando para tanto a lista atualizada da CODEPLAN, relativa ao mês em que o serviço foi prestado; b) determinar à PMDF que: 1. na conferência das faturas enviadas por empresas contratadas, seja feita rigorosa verificação da especificação e, também, da descrição dos serviços prestados, assim como dos valores cobrados, em confronto com as condições e limites estipulados em contrato; 2. siga com mais rigor as especificações de dispensa de licitação, especialmente nos casos de emergência, estabelecidos no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações, devendo proceder à realização de licitação nos casos em que seja possível a efetivação de propostas, enquadrando o valor esperado das despesas à modalidade de licitação adequada (convite, tomada de preços ou concorrência); c) assinar prazo de 60 (sessenta) dias à PMDF para que a mesma tome as providências de sua alçada objetivando o ressarcimento ao Erário pela empresa Villas Boas dos valores pagos em excesso, decorrentes da cobrança indevida de penalização por atraso no pagamento das faturas relativas à execução do contrato objeto do Processo nº 054.001.377/95; d) considerar regular as despesas especificadas nas NEs nºs 178, 194, e 209/95; e) em atendimento ao Ministério Público junto à Corte, determinar à PMDF que: 1. indique o responsável pelo procedimento licitatório, sem a confecção do Projeto Básico exigido pelo art. 7º, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93; 2. apresente justificativa para o acréscimo de 12,5% entre os serviços pagos, referentes às NEs 054, 187 e 203/95.

PROCESSO Nº 2583/96 - Notas de empenho emitidas pela RA-IV - Brazlândia, mediante dispensa de licitação, relativas ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 2465/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 022/GAD-IV e documentos anexos, considerando parcialmente cumprida a diligência interposta à Administração Regional de Brazlândia - RA IV, por intermédio da Decisão nº 11.062/96, OF GP nº 3563, de 18.12.96; b) informar à RA IV que a contratação de despesas de publicidade e propaganda, na forma observada na NE 047/96, é irregular, tendo em vista que os créditos relativos a despesas desta natureza são administrados pela Secretaria de Comunicação Social, na qualidade de ordenadora de despesa, na forma do disposto no art. 38, II, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal; c) autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de verificações posteriores.

PROCESSO Nº 5285/96 (apenso o de nº 1397/92) - Representação nº 04/96 - JUJF, firmada pelo Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades na prorrogação do Contrato nº 3277/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma BRASILIA - Empresa de Segurança Ltda. - DECISÃO Nº 2466/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6695/96 - Relatório anual sobre os resultados da ação fiscalizadora, efetuada pela 2ª ICE, com fundamento nos relatórios emitidos pelo SISCOEX, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 2467/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da ação fiscalizadora promovida pela 2ª ICE, a partir dos: a) relatórios SISCOEX e documentos acostados às fls. 02 a 71; b) gráficos acostados às fls. 74 e 75; c) relatórios de ocorrência às fls. 72 e 73; II - considerar correta a classificação orçamentária das despesas de que tratam as Notas de Empenho constantes nos relatórios RECONEX 1 e RECONEX 4, tendo em vista os dados nelas constantes; III - relevar a falha cometida pela Secretaria de Saúde quando da classificação indevida das despesas com Auxílio Creche, na Conta 331900802 - Auxílio Social e na Conta 331900899 - Outros Benefícios Sociais, determinando à Entidade que, doravante, adote as medidas necessárias com o fim de que essas despesas sejam registradas na Conta 331900855 - Auxílio Creche, aberta pelo Departamento Geral de Contabilidade/SEFP e que assim também proceda em relação a outros lançamentos que eventualmente apresentem impropriedades semelhantes; IV - autorizar a juntada dos autos ao processo de análise de tomada de contas anual, do órgão Secretaria da Saúde do DF.

PROCESSO Nº 6891/96 - Exame do Relatório do SISCOEX, referente ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos. - DECISÃO Nº 2468/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção em apreço, bem como dos documentos acostados às fls. 09 a 89; II - considerar regulares, sob o aspecto formal, as despesas decorrentes da Nota de Empenho nº 104/96 (Processo nº 031.000.123/96), emitida pelo IDR, para fazer face às despesas com serviços de terceiros na execução do concurso público para os empregos de motoristas e cobrador de transporte coletivo urbano da TCB, ressaltando a diferença de R\$ 100,00 entre o valor discriminado na SP nº 46/96 e o valor total da correspondente despesa; III - recomendar ao IDR tomar providências no sentido de fortalecer os controles internos do Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP, pois o mesmo emitiu a SP nº 46/96 com valor inferior ao da correspondente despesa.

PROCESSO Nº 2825/97 (apensos os de nºs 040.004.685/95, 040.005.583/95 e 2 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 2469/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994, e dos documentos acostados às fs. 03 a 89 dos autos; II) determinar ao CBMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetive as seguintes medidas: a) indique o nome do(s) servidor(es) que deu(deram) causa ao descumprimento do prazo regimental estabelecido para a entrega, neste Tribunal, da tomada de contas anual do ordenador de despesa relativa ao exercício de 1994, devendo o(s) servidor(es) responsável(ais), desde já, apresentar(em) suas razões de justificativa, com vistas a eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do RI/TCDF; b) providencie, para juntada aos autos do Processo 040.005.583/95, o pronunciamento conclusivo sobre a regularidade das contas, emitido por autoridade

competente para a supervisão setorial, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, c/c art. 140, inciso X, do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38, de 30.10.90, observando, ainda, o disposto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 408/93 (dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal); III) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) remeta, para juntada aos autos do Processo 040.005.583/95, os extratos ou memorandos bancários do Fundo de Saúde do CBMDF, com as respectivas conciliações das aplicações financeiras de curto prazo, realizadas com recursos do referido fundo, no exercício de 1994, e promova a análise das contas do fundo em questão, para que se cumpra, desta forma, o ciclo de controle interno; b) remeta, ainda, os documentos comprobatórios da efetiva regularização do Inventário Patrimonial do CBMDF, do exercício em apreço, no que se refere aos bens patrimoniais móveis não compreendidos na carga geral daquela Corporação, conforme observado no Ofício nº 117/95-SEFP/DEGEPAT, datado de 05.06.95, e, caso a regularização ainda não tenha sido efetivada, promova gestões junto ao CBMDF com vistas à regularização, dando ciência a este Tribunal, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, das providências adotadas; c) promova a regularização da pendência contábil no valor de R\$ 2,34, na Conta Contábil 1.1.2.1.5.99.00 - outros créditos não tributários a receber; IV) autorizar o encaminhamento dos Apensos nºs 040.005.583/95 e 040.004.685/95 (com volumes I e II) ao CBMDF, para cumprimento da diligência referida no item II, alínea "b", anterior, e o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 1309/98 - Representação nº 01/98, do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, versando sobre efetividade do Sistema Nacional de Auditoria-SNA do SUS no Distrito Federal, a propósito da Decisão nº 132/98-TCU. - DECISÃO Nº 2470/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento da Representação em exame, assim como do teor da Decisão nº 132/98, do TCU (anexada por cópia); II) determinar à 2ª ICE: a) a realização de auditoria especial junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal ou quaisquer órgãos ou entidades em que seja necessário apurar e avaliar o grau de efetividade da implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Auditoria-SNA do SUS, previsto na Lei Federal nº 8.689, de 27/07/93; b) reunir e sintetizar as informações disponíveis noutros processos em andamento no Tribunal a propósito do funcionamento do Conselho Estadual de Saúde, do processamento das AIH's, do Sistema de Informações Ambulatoriais, da devolução dos recursos do convênio com o ex-INAMPS e demais atividades relacionadas com a gestão do SUS no Distrito Federal; c) pesquisar as condições gerais em que está sendo cumprido no Distrito Federal o artigo 199 da Constituição, notadamente o seu parágrafo primeiro.

PROCESSO Nº 1449/98 (apenso o de nº 081.002.230/96) - Consulta formulada pelo Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, para dirimir dúvidas quanto a legalidade do pagamento de "jetons" aos membros de órgãos colegiados, vinculados ao Complexo Cultural do Governo do Distrito Federal que não integram os Quadros de Pessoal da Administração Pública Federal e/ou Distrital, e que participam somente de um desses Conselhos. - DECISÃO Nº 2471/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 4311/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA ALTOÉ DE OLIVEIRA-SES. - DECISÃO Nº 2472/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão de proventos em exame; II - determinar à Secretaria de Saúde que, "a posteriori", proceda ao seguinte, que será objeto de verificação em futura auditoria programada: a) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 128, para: a1) fazer constar da parcela Gratificação de Nível Superior o seu fundamento legal, de acordo com a Decisão Normativa nº 2/93 do TCDF; a2) corrigir o valor que consta da Gratificação de Nível Superior para a proporção de 28/30; a3) fazer constar a parcela relativa a 2/5 do EC-12, com valor nulo, para efeito de futuras atualizações; b) providencie o ressarcimento dos valores percebidos a mais pela servidora, em razão da Gratificação de Nível Superior, fazendo constar dos autos as respectivas fichas financeiras; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3806/83 - Revisões dos proventos da aposentadoria de REINALDO PEREIRA LORDÊLO-SEA. - DECISÃO Nº 2473/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 114/168, dando por cumprida, em parte, a Decisão nº 15.089, de 5 de dezembro de 1995, fl. 110; II - determinar à SEA/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, torne sem efeito o abono de fl. 167, restabelecendo a eficácia do documento de fl. 90 (da 1ª revisão de proventos), o que será objeto de verificação em roteiro de futura auditoria programada.

PROCESSO Nº 6649/91 (apensos os de nºs 5311/95 e 3665/96) - Aposentadoria de JAIR TEIXEIRA CAMPOS-TCDF. - DECISÃO Nº 2474/98.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu considerar legal a Portaria nº 228, de 17 de outubro de 1995, que concedeu aposentadoria, por invalidez, para o servidor Jair Teixeira Campos, determinando, em consequência, o competente registro do ato e as demais providências especificadas no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, à fl. 347. Vencido o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, que votou pela ilegalidade do ato, por falta de amparo legal. Declararam-se impedidos de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e a Conselheira MARLI VINHADELI, por motivo de foro íntimo.

PROCESSO Nº 1126/93 (apenso o de nº 030.008.767/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa I - Brasília para apurar responsabilidades motivada por denúncia de irregularidades em processo licitatório, de tomada de preços, para aquisição de materiais - Convite nº 28/92-RA-I. - DECISÃO Nº 2475/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 109/116 do apenso; II. relevar o atraso verificado no cumprimento da diligência determinada pela Decisão nº 2.072/96, por parte da jurisdicionada; III. considerar satisfatoriamente cumpridas as diligências determinadas pela Decisão nº 2072/96; IV. determinar o arquivamento dos autos, sem julgamento, tendo em conta a constatação de inexistência de prejuízo ao erário.

PROCESSO Nº 6234/93 - Aposentadoria de MYRIAN APPARECIDA MACHADO FURTADO-FEDF. - DECISÃO Nº 2476/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu determinar à FEDF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - esclareça a divergência existente entre as informações contidas no documento de fl. 17 e no de fl. 97-v, com relação ao tempo de licença-prêmio, haja vista constar no primeiro que a servidora faz jus a quatro meses enquanto, no segundo, consta fazer jus a seis meses; II - elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição ao documento de fl. 97, considerando o tempo de serviço até 18 de agosto de 1993, dia anterior ao da publicação do ato concessório de fl. 20 e, caso se confirme o direito a seis meses de licença-prêmio, alterar o tempo

averbado de 240 dias para 365 dias; III - elabore, caso necessário, novo abono provisório, em substituição ao de fl. 104, em conformidade com o disposto na Decisão Normativa nº 2/93-TCDF, para calcular os proventos na proporcionalidade de 26/30 avos; IV - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 6429/93 (apenso o de nº 4405/91) - Pensão civil concedida a MARIA TEREZINHA DA SILVA e outra-SLU. - DECISÃO Nº 2477/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 7010/93 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/93 e outros ajustes celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 2478/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/93-CEB; do Contrato nº 012/95-CEB e de seus 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, considerando-os formalmente corretos; II. relevar o atraso verificado no encaminhamento a esta Casa dos 1º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 012/95; III. determinar a restituição do feito à 3ª ICE para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2683/94 (apensos os de nºs 093.000.876/94, 093.000.470/97 e 1 volume) - Prestação de contas anual da Companhia Energética de Brasília - CEB, relativa ao exercício de 1993. - DECISÃO Nº 2479/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das Cartas nºs 054, 061, 088 e 098/98-PR e documentação anexa, procedentes da Companhia Energética de Brasília; II - considerar prorrogados os prazos, conforme as solicitações contidas nas referidas cartas e de acordo com o artigo 200, § 2º, do Regimento Interno do TCDF; III - conceder aos responsáveis mencionados no item 10 da instrução, fl. 174, a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/4/98, para os efeitos do subitem "b", item III, da Decisão nº 8772/97, S.O. nº 3301, de 9/12/97.

PROCESSO Nº 5096/94 - Convênio nº 14/94 celebrado entre a Secretaria de Turismo do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 2480/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 89/98 e documentação correlata, acostadas às fls. 90/111, considerando atendido o item II da Decisão nº 1469/97, adotada na S.O. nº 3233, de 20/3/97; II. determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a instauração da tomada de contas especial para apuração da regularidade da aplicação dos recursos alocados à conta do Convênio nº 14/94, firmado entre a Secretaria de Turismo do Distrito Federal - SETUR e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo em conta a omissão do dever de prestar contas evidenciada nos autos; III. autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 4501/95 - Contendo o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3295/95 firmado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa Unisys Brasil Ltda. - DECISÃO Nº 2481/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 3295/95-CAESB, fls. 17/18; II - autorizar a restituição deste processo à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4513/95 - Contrato nº 515/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a empresa Engrenagem Construção e Urbanização Ltda. - DECISÃO Nº 2482/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 022/97-AUD/PRES e da documentação que o acompanha, em especial do termo de recebimento definitivo concernente ao Contrato nº 515/95-NOVACAP, fls. 194 "usque" 197; II. considerar satisfatoriamente atendida a diligência expressa na Decisão nº 10.309/96, adotada na Sessão Ordinária nº 3214, de 21/11/96; III. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 4984/95 (apenso o de nº 6005/95) - Representação do Deputado Federal AUGUSTO DE CARVALHO solicitando auditoria para averiguar a concessão de licença-prêmio aos empregados do Banco de Brasília S.A. e sua conversão em pecúnia e de prejuízos decorrentes de ressarcimento determinado por decisão judicial. - DECISÃO Nº 2483/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar não-atendida a determinação contida na alínea "b" da Decisão nº 8.565, de 24 de setembro de 1996; II - determinar à Secretaria da Fazenda e Planejamento que, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore relatório de tomada de contas especial, conclusivo e crítico, nos termos da legislação que rege a espécie, apurando minuciosamente a regularidade ou irregularidade dos fatos, identificando os responsáveis, apurando o montante do débito e, ainda, manifestando-se acerca dos relatórios elaborados pelo Banco de Brasília (pertinência dos cálculos, dos valores, dos servidores que o compõem, das datas e de outros dados julgados relevantes); III - autorizar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE e o retorno do Apenso nº 030.009.127/96, acompanhado dos relatórios (3 volumes) produzidos pelo BRB, à origem, para cumprimento da diligência supracitada.

PROCESSO Nº 2914/96 - Contrato nº 004/96 celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a firma MAQPLAN - Máquinas para Escritório Ltda. - DECISÃO Nº 2484/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento dos aditamentos ao Contrato nº 04/96, acostados às fls. 59/63; II - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 3404/96 - Contratos celebrados entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 2485/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do 2º, do 3º, do 4º e do 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 031/95-FSS/DF, considerando-os formalmente regulares; II. autorizar a restituição do feito à 2ª ICE, para prosseguir o seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 7419/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2486/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7539/96 (apenso 1 volume) - Auditoria programada realizada pela 3ª ICE junto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, concernente à primeira etapa de fiscalização e controle do Contrato nº 561/96, celebrado com a HEXA - Engenharia e Construções Ltda. - DECISÃO Nº 2487/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do termo de recebimento definitivo do Contrato nº 561/96-NOVACAP/HEXA-Engenharia

e Construções Ltda., visto por cópia às fls. 69/70; II - via de consequência, autorizar a restituição do feito à 2ª ICE, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0095/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2488/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1502/97 - Atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. - DECISÃO Nº 2489/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das Atas nºs 457 a 461 das Reuniões Ordinárias do Conselho de Administração da CODEPLAN, exercício de 1997, sob exame de fls. 37/58; II. relevar o atraso apontado; III. restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1503/97 - Atas de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. - DECISÃO Nº 2490/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das Atas nºs 1174 a 1184 das Reuniões Ordinárias e de nºs 445 a 450 das Reuniões Extraordinárias da Diretoria Colegiada da CODEPLAN, sob exame de fls. 71/120; II - relevar os atrasos apontados; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1504/97 - Atas de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. - DECISÃO Nº 2491/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento das Atas nºs 599 a 603 das Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da CODEPLAN, sob exame de fls. 48/62; II - relevar os atrasos apontados; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 1584/97 - Contrato nº 3300/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ATUAL Propaganda Ltda. - DECISÃO Nº 2492/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do 2º e do 3º Termos Aditivos ao termo de prorrogação do Contrato nº 3.300/95-CAESB, bem como do termo de rerratificação deste último aditamento, acostados às fls. 44/49; b) do resultado da inspeção realizada pela 3ª ICE, consignado no Relatório de Inspeção nº 01/98, incluindo os documentos acostados às fls. 56/61, considerando atendida a deliberação expressa na Decisão nº 8233/97, fl. 43; II. com fulcro no artigo 121, inciso III, do RI/TCDF, autorizar a realização de inspeção junto à CAESB para o exame da execução do Contrato nº 3.300/95-CAESB, visto que vigente por todo o exercício de 1998; III. restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2133/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2493/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 1792/97-SSP/DF de 15/10/97, de fl. 14, e anexos de fls. 15/26; II - considerar suprida a referida tomada de contas especial, nos termos do inciso II do artigo 157 do RITCDF, tendo em conta o reaparecimento do bem patrimonial; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2138/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2494/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2140/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2495/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2153/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2496/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2154/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 2497/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3167/97 - Contendo o Ofício nº 642/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.000.536/97. - DECISÃO Nº 2498/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 642/98-SSP/DF (fls. 26); II - autorizar a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, até 12/7/98, para que a SSP/DF finalize os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 050.000.536/97; III - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3171/97 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo oficial, em razão de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2499/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3223/97 (apenso o de nº 054.000.793/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo oficial, em razão de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2500/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer da TCE de que cuida o Processo nº 054.000.793/97, comunicada à Corte pelo Ofício nº 2055/CTCE, de 23 de julho de 1997; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - considerar suprida a referida tomada de contas especial, nos termos do inciso II do artigo 157 do RITCDF, tendo em conta a recuperação do bem, às expensas do SD QPPMC Carlos Antônio da Silva, Matrícula nº 11.843/5, declarando-o quite, neste caso, com o erário distrital; IV - determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 0491/98 - Contendo a Carta nº 150/98-PR/CEB, mediante a qual a Companhia Energética de Brasília solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2501/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento das Cartas nºs 54 e 150/98-PR/CEB e demais documentos (fls. 2/49); II. autorizar a prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, a partir de 6/4/98, para que a CEB conclua os trabalhos pertinentes ao Processo de TCE nº 093.000.121/98; III. restituir os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1737/91 - Aposentadoria de ORLY BONOMO-SEA. - DECISÃO Nº 2502/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4495/91 - Aposentadoria de ARISTÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 2503/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4324/93 (apenso o de nº 041.000.205/93) - Prestação de contas anual da BRB - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, referente ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 2504/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas em exame e do resultado da diligência proferida na Decisão nº 0114/94, considerando-a atendida; II - julgar regulares, de acordo com o art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e art. 167, inciso I, do RI/TCDF, as Contas dos responsáveis pelo BRB - DTVM, exercício de 1992, e autorizar, em consequência, a expedição da provisão de quitação aos responsáveis VASCO PEREIRA ERVILHA, Dir. Presidente, de 01.01 a 31.12.92, RAIMUNDO NONATO C. CORDEIRO, Diretor, de 01.01 a 31.12.92, JOSÉ RICARDO MORAES NAMURA, Diretor, de 01.01 a 04.08.92 e ALMIR CORREA DE ALMEIDA FILHO, Diretor, de 05.08 a 31.12.92; III - devolver os autos à 1ª ICE, para as devidas providências e posterior arquivamento, bem como do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5132/95 (apenso o de nº 113.001.660/95) - Aposentadoria de LEANDRO FRANCISCO RIBEIRO-DER/DF - DECISÃO Nº 2505/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0214/96 (apenso o de nº 082.005.391/95) - Aposentadoria de GERALDO BASTOS DOS SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 2506/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu pela legalidade da concessão, para fins de registro do respectivo ato, determinando à Fundação Educacional do Distrito Federal que, "a posteriori", elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição à de fl. 22-apenso, a fim de contar para adicional o tempo total referente às certidões de fls. 13 e 14 - apenso, corrigindo o percentual para 27%; e novo abono provisório, em substituição ao de fl. 23-apenso; observando a DN nº 02/93-TCDF, a fim de ajustar o cálculo de ATS ao percentual de 27 %, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 7206/96 - Auditoria programada realizada na Companhia Imobiliária de Brasília para verificar a legalidade de atos de admissão de pessoal. - DECISÃO Nº 2507/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. não conhecer dos embargos de fls. 309/313, por falta do amparo legal, reconhecendo seu caráter protelatório; II. fixar o prazo de 10 (dez) dias para que a TERRACAP informe ao Tribunal do cumprimento da letra "b" do item II da Decisão nº 4.155/97, sob as penas da lei.

PROCESSO Nº 1407/97 (apenso o de nº 054.000.266/97) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2508/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) conhecer da tomada de contas especial, de que cuida o Processo nº 054.000.266/97, comunicada à Corte pelo Ofício nº 725 de 21.03.97; b) relevar os atrasos apontados; c) considerar suprida a referida tomada de contas especial, nos termos do inciso II do art. 157 do RI/TCDF, tendo em conta a recuperação da viatura oficial dentro dos padrões da Corporação; d) julgar regulares as contas e declarar a Sra. Regina Maria da Silva Franz quite com o erário distrital, neste caso; e) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1431/97 (apenso o de nº 138.000.969/96) - Aposentadoria de EDSON FERREIRA DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 2509/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2370/97 - Contendo o Ofício nº 524/98-SSP/DF, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial, constante do Processo nº 050.000.375/97. - DECISÃO Nº 2510/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 524/98-SSP/DF, 27.03.98, relevando o atraso verificado; b) conceder, excepcionalmente, novo prazo, por mais 60 (sessenta) dias, até 31.05.98, para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal conclua a tomada de contas especial constante do Processo nº 050.000.375/97.

PROCESSO Nº 2644/97 - Relatório SISCOEX, da Região Administrativa II - Gama, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 2511/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 0989/97-GAB/RA II e seus anexos; II. considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 6848/97; III. relevar o atraso no cumprimento da diligência; IV. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3403/97 (apensos 3 volumes) - Inspeção levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB para apurar possíveis irregularidades no Plano de Cargos, Carreiras e Salários daquela jurisdicionada. - DECISÃO Nº 2512/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, determinar a baixa dos autos à 4ª ICE, para nova instrução, com vistas, especialmente: a) à documentação anexada aos autos a partir da fl. 163; b) à Ação Cautelar nº 54.166/97 e seus efeitos.

PROCESSO Nº 3646/97 - Contrato nº 96/063 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa Pitaco Assessoria Técnica Ltda. - DECISÃO Nº 2513/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em causa e seu aditivo; II - determinar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3647/97 - Contratos nºs 081 e 082/96 celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa VICOL - Serviços Gerais Ltda. - DECISÃO Nº 2514/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 081/96 e seu 1º Termo Aditivo e do Contrato nº 082/96; II - devolver os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4241/97 (apenso o de nº 082.005.076/97) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA MESQUITA FACUNDO-FEDF. - DECISÃO Nº 2515/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4303/97 (apenso o de nº 082.000.373/97) - Aposentadoria de MARIA DAVINA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2516/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4329/97 (apenso o de nº 082.002.021/96) - Aposentadoria de MARIA NUNES FERREIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 2517/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4388/97 (apenso o de nº 082.004.877/97) - Aposentadoria de RAIMUNDA ALVES DE ARAÚJO-FEDF. - DECISÃO Nº 2518/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4957/97 - Contendo o Ofício nº 370/98-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2519/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu a prorrogação de prazo solicitada, até 24.05.98, para conclusão da TCE de que trata o Processo nº 061.042.630/97, relevando-se o atraso na solicitação.

PROCESSO Nº 5205/97 - Processo seletivo para a contratação temporária de professores e instrutores para regência de classe, aberto pelo Edital nº 01/97-FEDF, retificado pelo de nº 02/97-FEDF. - DECISÃO Nº 2520/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos Editais nºs 01/97, 02/97, 03/97 e 04/98 (fls. 02/98), todos da FEDF, e dos documentos acostados às fls. 09/122, relevando as falhas apontadas.

PROCESSO Nº 5333/97 - Contendo o Ofício nº 350/98-DEx, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para envio de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2521/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, deferiu a prorrogação de prazo solicitada até 14/05/98, para a conclusão da TCE de que trata o Processo nº 082.017.403/97.

PROCESSO Nº 0131/98 - Contendo o Ofício nº 406/98-SUAUD/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial constante do Processo nº 054.000.014/98. - DECISÃO Nº 2522/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 038/CTCE e 406/98 - SUAUD/SEFP; b) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, até 09.06.98, o prazo para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal remeta a esta Corte a tomada de contas especial constante do Processo nº 054.000.014/98.

PROCESSO Nº 0392/98 - Processo seletivo para contratação temporária exclusivamente de professores, para regência de classe, aberto pelo Edital nº 01/98-FEDF. - DECISÃO Nº 2523/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Edital nº 01-FEDF/PS (fls. 02/04), publicado no DODF de 28.01.98, e dos documentos de fls. 06/09; II. autorizar a apensação dos autos ao Processo nº 5205/97, para apreciação conjunta.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 2857/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria de CAIUBY DE AZEVEDO MARQUES TRENCH-SES. - DECISÃO Nº 2524/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1410/86 - Aposentadoria de EDITE RIBEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 2525/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1687/86 - Pensão especial concedida a GERALDA JOSÉ DE ALMEIDA CUNHA e outra-SEA. - DECISÃO Nº 2526/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2880/87 - Revisões dos proventos da aposentadoria de PETRINA VILAS BÔA RIBEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 2527/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, preliminarmente, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1755/90 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao 1º Trimestre de 1990. - DECISÃO Nº 2528/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, conhecendo do Ofício nº 608/96 e da documentação acostada aos autos às fls. 277/404 e 408/449, decidiu: I) considerar atendida a diligência ordenada por meio da Decisão nº 8.378/96; II) determinar à CAESB que adote, com a máxima urgência, as providências necessárias à regularização da situação envolvendo os servidores cedidos ao FUNDIÁGUA, informando a esta Corte, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as medidas adotadas; III) autorizar o retorno dos autos à Inspeção própria, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 5657/91 - Aposentadoria de LUIZ SANTANA TORRES-FHDF. - DECISÃO Nº 2529/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5667/91 - Aposentadoria de GERSON DE ARAÚJO BACELAR-FHDF. - DECISÃO Nº 2530/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1128/95 (apenso o de nº 6128/94) - Balancete do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, referente ao 4º trimestre de 1994. - DECISÃO Nº 2531/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada, bem como dos documentos de fls. 303 a 342; II) considerar corretos os registros contábeis destinados à regularização da Conta "11.311.01.00 - Material de Consumo" (UG 150205), no que se refere à inconsistência verificada no encerramento do exercício de 1994, bem assim aqueles inerentes às Contas "11.215.99.00 - Outros Créditos Não-Tributários a Receber" e "11.229.01.00 - Pagamentos Indevidos" (UG's 150105 e 150205) no mesmo exercício; III) dar por regulares os demonstrativos analíticos de bens móveis dos 3º e 4º trimestres de 1994 referentes à UG 150105; IV) restituir os autos à Inspeção competente, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 1388/96 - Aposentadoria de RAIMUNDO CARDOSO-SEA. - DECISÃO Nº 2532/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8001/96 - Notas de Empenho nºs 335, 365 e 366/96, emitidas pelo Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, constantes do relatório RECONEX-SISCOEX, referente ao período de julho a outubro de 1996. - DECISÃO Nº 2533/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 197/97-GAB/ICTDF e documentos anexos, considerando cumprida a diligência objeto da Decisão 1210/97; II) recomendar ao Instituto de Ciência e Tecnologia que: a) passe a indicar, nas notas de empenho destinadas a custear despesas com convênio, especificação, programa de trabalho, fonte de recursos e natureza da despesa compatíveis com o objeto conveniado, o que foi inobservado na 96NE00335; b) observe, nas aquisições efetivadas com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93 e alterações subsequentes, a estrita conformidade dos bens/serviços sob contratação, com os objetivos da instituição contratada, estabelecidos em seu estatuto ou regimento; III) autorizar o retorno dos autos à inspeção própria, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1434/97 (apenso o de nº 192.000.300/96) - Aposentadoria de JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO-JZDF. - DECISÃO Nº 2534/98.- Havendo a representante do Ministério Público junto à Corte, Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 4456/97 (apenso o de nº 082.002.146/97) - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS FEIJÃO-FEDF. - DECISÃO Nº 2535/98.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 0826/87 (apenso o de nº 2392/89) - Balancete Patrimonial, Sintético e Analítico da Companhia Imobiliária de Brasília, referente a dezembro de 1996. - DECISÃO Nº 2536/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou à 2ª ICE que leve a efeito inspeção na jurisdicionada, a fim de examinar o Processo nº 111.003.587/88-8, levantando os pontos considerados essenciais ao deslinde da questão, na forma a que se refere o Parecer nº 117/98, fls. 212/214

PROCESSO Nº 4158/92 - Aposentadoria de AILDA DE OLIVEIRA CARDOZO CEMBRANEL-FEDF. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 2537/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do recurso apresentado, negando-lhe provimento.

PROCESSO Nº 0883/93 - Convênio nº 69/92 celebrado entre o então Departamento de Turismo do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. - DECISÃO Nº 2538/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) alterar a Decisão nº 3221/97, na parte em que, com fundamento no art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/94, aplicou multa ao sr. Marcos Decat França, a fim de, mesmo considerando insubsistente a defesa, relevar a irregularidade praticada, consistente na realização de licitação para contratar serviços de adaptação das instalações do Pavilhão de Feiras do Parque da Cidade sem a prévia aprovação de projeto básico, como estabelecia o art. 7º do Decreto nº 10.996/88, uma vez que o valor da multa aplicável, com fundamento na Resolução nº 40/91, seria infimo; 2) autorizar a remessa de cópias do Parecer nº 3.00149/98, fls. 596/597, e do relatório/voto de fls. 599/604 ao Gabinete do eminente Conselheiro Frederico Augusto Bastos, Relator do processo referente à edição do novo Regimento Interno, a título de subsídio; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2425/95 - Aposentadoria de ANA JOAQUINA DOS SANTOS ARAÚJO-TCDF. - DECISÃO Nº 2539/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a inativação em exame; b) determinar à Diretoria-Geral de Administração que, posteriormente, retifique o ato concessório para excluir de sua fundamentação legal a referência à Medida Provisória nº 1019/95, nos termos da Decisão Administrativa nº 45/95.

PROCESSO Nº 2199/96 (apensos 4 volumes) - Sindicância instaurada pelo Governador do Distrito Federal (Decreto nº 16.898/95). - DECISÃO Nº 2540/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 42/97-DGPC e anexos, subscrito pelo Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal; 2 - determinar ao Diretor-Geral da Polícia Civil que providencie a complementação do ressarcimento das importâncias devidas pelos servidores beneficiados com as diárias, nos termos da informação de fls. 129/131, cuja cópia deverá ser-lhe enviada a título de subsídio, remetendo à Corte, no prazo de 60 dias, a respectiva documentação comprobatória; 3 - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4030/97 - Representação sobre deficiências no sistema de cobrança de multas por parte do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Decisão nº 8127/97. - DECISÃO Nº 2541/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 11, 13, 97 e 53/GAB/98, e 230/DETRAN-DF - Gabinete, de 17/3/98; 2) autorizar o encaminhamento dos autos à 3ª ICE para que realize auditoria no DER/DF, em face dos indícios de irregularidade no cancelamento de multas, com a finalidade de apurar a procedência e a extensão dos fatos e quantificar os prejuízos porventura experimentados pela entidade; 3) autorizar a 1ª ICE a examinar, no momento oportuno, a auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento e, se for o caso, levar a efeito o procedimento determinado na Decisão nº 8127/97, oferecendo os resultados por intermédio do Processo nº 4554/97.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 6218/91 - Aposentadoria de MARILZA DE FRANÇA OLIVEIRA-FHDF. - DECISÃO Nº 2542/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1059/92 - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GARBI-FEDF. - DECISÃO Nº 2543/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça as divergências existentes entre os mapas de quintos de fls. 38/39 e 57 no tocante à função exercida no período compreendido entre 17.03.88 e 04.09.90, tendo em vista a presença nos presentes autos do documento de fl.28; b) elabore, se for o caso, novo mapa de quintos, em substituição ao de fl. 57; c) considerando o disposto na alínea "a", se necessário, confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fl. 69, observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF; d) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 7446/93 - Aposentadoria de PAULO DE TARSO MACHADO-FEDF. - DECISÃO Nº 2544/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0433/94 - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativo ao 4º trimestre de 1993. - DECISÃO Nº 2545/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do O.I. nº 825/97-PRES e da documentação que o acompanha, considerando cumprida a diligência expressa na Decisão nº 6885/97 deste Tribunal, e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1263/94 - Aposentadoria de MARIA DO DESTERRO OLIVEIRA-FEDF. - DECISÃO Nº 2546/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1350/94 - Contrato de Concessão de Uso celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal e a firma MAKRO Atacadista S.A. - DECISÃO Nº 2547/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu, preliminarmente, conceder à Centrais de Abastecimento do Distrito Federal o prazo de 10 (dez) dias para que informe a base legal para a fixação do prazo de duração, incluída a prorrogação prevista, do contrato firmado com a MAKRO Atacadista S.A.

PROCESSO Nº 2340/94 - Aposentadoria de CLEMÊNCIA MOURA OLIVEIRA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2548/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0377/95 - Aposentadoria de LEOLINO QUEIROZ MONTEIRO-SEA. - DECISÃO Nº 2549/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0842/95 (apenso o de nº 4199/94) - Aposentadoria de CARLOS ALBERTO DA COSTA SOUZA-TCDF. - DECISÃO Nº 2550/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4458/95 - Contrato nº 3318/95 e outro, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. - DECISÃO Nº 2551/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 3.605/96; b) relevar a falha apontada pela instrução, vez que de caráter formal; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 4862/95 - NE nº 039/95 e outras, da Região Administrativa XIX - CANDANGOLÂNDIA. - DECISÃO Nº 2552/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5768/95 - Renúncia à aposentadoria de HERMES AQUINO TEIXEIRA-SEA. - DECISÃO Nº 2553/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5769/95 - Renúncia à aposentadoria de SEBASTIÃO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 2554/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1098/96 - Pedidos de Reexame da Decisão nº 3.233/97, formulados pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e o Ministério Público especial junto ao TCDF. - DECISÃO Nº 2555/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar a apreciação do processo, junto à 1ª ICE, até decisão a ser exarada no Processo nº 3564/97.

PROCESSO Nº 3406/96 - Convênio nº 007/95 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Entidade Ação Social Nossa Senhora de Fátima. - DECISÃO Nº 2556/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Convênio nº 007/95 e dos Primeiro a Sexto Termos Aditivos, formalizados entre a FSS/DF e a Ação Social Nossa Senhora de Fátima; b) nos termos do art. 121 do RITC, autorizar a 2ª ICE a realizar inspeção junto à Fundação do Serviço Social do DF, objetivando o deslinde das inquietações levantadas.

PROCESSO Nº 3478/96 (apenso o de nº 082.005.721/95) - Aposentadoria de JOÃO VIETES MENDONÇA-FEDF. - DECISÃO Nº 2557/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4589/96 (apenso o de nº 082.019.744/95) - Aposentadoria de NAIR MATIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 2558/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, especifique o nome da doença causadora da invalidez da servidora, nos termos do artigo 186, § 1º, da Lei nº 8112/90.

PROCESSO Nº 7787/96 - Contrato nº 045/96 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa Microsoft Corporation. - DECISÃO Nº 2559/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato DIRAD/DESEG nº 96/045, firmado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa Microsoft Corporation; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1591/97 - Atas de reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília. - DECISÃO Nº 2560/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento das atas em questão e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1749/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2561/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do Ofício nº 387/98-GAB/SES e do documento que o acompanha, concedeu, até 04 de junho de 1998, a prorrogação de prazo pleiteada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos de que trata o Processo nº 061.002.528/97, e devolveu o feito à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 2563/97 - Prestação de contas de aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação, benefício concedido a servidores deste Tribunal com fundamento na Resolução nº 77, de 21.08.95. - DECISÃO Nº 2562/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas de que trata este processo, julgando-a regular; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 3094/97 - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, para conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2563/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 327/98-SSP/DF e 519/98-SSP/DF; b) prorrogar, até 12 de junho de 1998, o prazo para que a Secretaria de Segurança Pública conclua os trabalhos de apuração de que trata o Processo nº 00050.000141/98-0; c) devolver o feito à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 3122/97 - Prestação de contas de aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação concedido a servidores desta Corte de Contas. - DECISÃO Nº 2564/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas de que trata este processo, julgando-a regular; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 3634/97 - Prestação de contas de aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas. - DECISÃO Nº 2565/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas de que trata este processo, julgando-a regular; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 3651/97 - Contrato nº 065/96 e seu primeiro Termo Aditivo, celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa Positivo Informática Ltda. - DECISÃO Nº 2566/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 065/96 e de seu Primeiro Termo Aditivo, firmados entre o DETRAN/DF e a empresa Positivo Informática Ltda.; b) recomendar ao jurisdicionado que descreva de modo preciso o objeto do contrato em seus futuros ajustes, bem como ao aplicar o disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 considere o limite ali fixado por unidade e não pelo valor global; c) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3995/97 - Prestação de contas de aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação a servidores desta Corte de Contas. - DECISÃO Nº 2567/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas de que trata este processo, julgando-a regular; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 4182/97 (apenso o de nº 082.004.824/97) - Aposentadoria de MARIA VITÓRIA FRECHIANI ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 2568/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4306/97 (apenso o de nº 082.018.326/96) - Aposentadoria de DALILA COIMBRA NASCIMENTO-FEDF. - DECISÃO Nº 2569/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4357/97 (apenso o de nº 082.012.475/96) - Aposentadoria de JERÔNIMO GONÇALVES DE LIMA-FEDF. - DECISÃO Nº 2570/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4377/97 (apenso o de nº 082.008.513/97) - Aposentadoria de JANETE PINHEIRO DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 2571/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4390/97 (apenso o de nº 082.006.008/97) - Aposentadoria de ESPEDITO VITAL DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2572/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4400/97 (apenso o de nº 082.021.279/96) - Aposentadoria de MARIA DE FÁTIMA THOMAS-FEDF. - DECISÃO Nº 2573/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4420/97 (apenso o de nº 082.006.519/97) - Aposentadoria de MARIA MADALENA DE FRANÇA COSTA-FEDF. - DECISÃO Nº 2574/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4421/97 (apenso o de nº 082.005.798/97) - Aposentadoria de BERENICE FERREIRA ALVES-FEDF. - DECISÃO Nº 2575/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4422/97 (apenso o de nº 082.005.791/97) - Aposentadoria de ARACY PEREIRA DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2576/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4425/97 (apenso o de nº 082.005.394/97) - Aposentadoria de MARIA ABADIA SANTOS-FEDF. - DECISÃO Nº 2577/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4426/97 (apenso o de nº 082.005.391/97) - Aposentadoria de HONORINA DE LIMA BRANDÃO MATHNE-FEDF. - DECISÃO Nº 2578/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4427/97 (apenso o de nº 082.004.697/97) - Aposentadoria de JOAQUIM ALVES DE FREITAS-FEDF. - DECISÃO Nº 2579/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4457/97 (apenso o de nº 082.003.340/97) - Aposentadoria de BRASILINA NUNES DE MENESES-FEDF. - DECISÃO Nº 2580/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4546/97 - Prestação de contas de aquisição e distribuição de Auxílio-Alimentação concedido aos servidores desta Corte de Contas. - DECISÃO Nº 2581/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas de que trata este processo, julgando-a regular; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 4556/97 (apenso o de nº 073.001.972/97) - Aposentadoria de JOSÉ MONTEIRO DE PAULA-FZDF. - DECISÃO Nº 2582/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4557/97 (apenso o de nº 073.002.074/97) - Aposentadoria de VICENTE MARIANO DE SOUSA-FZDF. - DECISÃO Nº 2583/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, determinando, à Fundação Zoobotânica do DF que providencie a elaboração de nova certidão de tempo de serviço para consignar os dias relativos ao exercício de 1997 e efetuar o encerramento em 02.10.97, véspera da publicação do ato concessório, medidas que serão objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 4558/97 (apenso o de nº 073.002.060/97) - Aposentadoria de JAIR PEREIRA DE SOUZA-FZDF. - DECISÃO Nº 2584/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4750/97 (apenso o de nº 082.008.712/97) - Aposentadoria de FRANCISCA DAS GRAÇAS CASTRO DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2585/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4752/97 (apenso o de nº 082.009.718/97) - Aposentadoria de MARIA LÚCIA VIANA MESSIAS-FEDF. - DECISÃO Nº 2586/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4772/97 (apenso o de nº 082.007.953/97) - Aposentadoria de LECY DOS SANTOS NUNES-FEDF. - DECISÃO Nº 2587/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4773/97 (apenso o de nº 082.008.306/97) - Aposentadoria de PAULO DANIEL DA SILVA-FEDF. - DECISÃO Nº 2588/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 5228/97 - Prestação de contas de aquisição e distribuição de auxílio-alimentação, desta Corte de Contas, referente ao mês de dezembro/97. - DECISÃO Nº 2589/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da prestação de contas de que trata o processo, julgando-a regular; b) devolver os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 0207/98 (apenso o de nº 030.008.031/97) - Aposentadoria de ALCIDES SIMÕES DE SÁ-SLU. - DECISÃO Nº 2590/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0235/98 (apenso o de nº 131.001.292/97) - Aposentadoria de ANGELINO MIGUEL DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 2591/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de fls. 10/11- apenso, determinando à SEA/DF que retifique, posteriormente, o referido ato, a fim de consignar o artigo 41 ao invés do 40 da LODF, mantendo as demais disposições legais, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 0336/98 (apenso o de nº 094.000.872/97) - Aposentadoria de PEDRO BALDUÍNO BORGES-SLU. - DECISÃO Nº 2592/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0888/98 - Expediente originário da empresa WELL - Engenharia Ltda. encaminhado, preliminarmente, à Secretaria de Turismo do Distrito Federal, e, posteriormente, a esta Corte de Contas,

com fundamento no art. 63 da Lei nº 8.666/93 e "caput" do art. 37 da Constituição Federal. - DECISÃO Nº 2593/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente encaminhado a este Tribunal pela empresa WELL - Engenharia Ltda.; b) devolver os autos à 3ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 1001/98 - Atas de órgãos colegiados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - DECISÃO Nº 2594/98.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em questão e autorizou o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 1682/91 - Aposentadoria de MARIA LEITE PEIXOTO-PCDF. - DECISÃO Nº 2595/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão de que trata este processo; II) determinar à Polícia Civil que elabore novo demonstrativo: a - de tempo de serviço, em substituição ao de fs. 66 e 67, considerando também para adicionais (anuênios) as licenças médicas concedidas para tratamento da própria saúde da servidora, observado o limite de dois anos, conforme o disposto no art. 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, alterando-se, em consequência o percentual da referida vantagem de 30 para 31%; b - dos proventos, em substituição ao de f. 12, para: 1 - alterar o percentual e o valor da parcela "Adicional por Tempo de Serviço", em decorrência da medida de que trata a alínea anterior; 2 - indicar o fundamento legal de cada parcela que integra os proventos, conforme o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; III) autorizar a 4ª ICE a incluir a matéria em procedimento de futura auditoria, para verificar o efetivo atendimento da determinação de que trata o item II, supra.

PROCESSO Nº 1618/92 (apenso o de nº 020.000.869/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversos bens. - DECISÃO Nº 2596/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, preliminarmente, determinou à 1ª ICE que proceda ao necessário exame das defesas apresentadas pelos responsabilizados relacionados no Anexo VII do relatório da PrG/DF (fs. 238/243).

PROCESSO Nº 2760/92 (apenso o de nº 054.000.626/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2597/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público e, em parte, a instrução, decidiu: I - acolhendo o pedido de prorrogação de prazo de f. 63, tomar conhecimento do recurso de reconsideração de fs. 64/67, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; II) devolvendo o processo em apenso à PMDF, juntamente com cópia do referido recurso e do parecer de fs. 80/81, do douto Ministério Público, determinar àquela Corporação que providencie a revisão: a) do cálculo dos juros de mora devidos, de modo que o seu percentual (1%) incida sobre o saldo da dívida em cada mês, a partir de f. 6.97, conforme esclarece o citado parecer no parágrafo 5, alínea b; b) do valor das parcelas para desconto nos vencimentos do servidor, considerando, para esse fim, o limite máximo previsto na Lei nº 5.619/70 para descontos, averbações e/ou consignações em folha de pagamento, bem como o valor já descontado nos referidos vencimentos.

PROCESSO Nº 3096/92 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Educacional do Distrito Federal no 2º trimestre de 1992, em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 2598/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público e, em parte, a instrução, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada pelo órgão técnico, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0725/93 (apensos os de nºs 054.000.684/92 e 054.000.109/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2599/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público e, em parte, a instrução, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) considerar o Sr. ZÁQUEU AFONSO DE MIRANDA quite, neste caso, com a Fazenda do DF, autorizando a baixa na sua responsabilidade (f. 66 do Processo nº 054.000.684/92, em apenso), ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução dos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2027/93 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2600/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) em caráter excepcional, tomar conhecimento da defesa apresentada pelo dirigente do DETRAN/DF, para, no mérito, aceitá-la, dispensando, em consequência, a aplicação da penalidade prevista no art. 182, inciso III, do Regimento Interno (Resolução nº 38/90-TCDF); b) reiterando as Decisões nºs 2081/93, alínea "b", 1783/94, alínea "b", e 2238/94, alínea "b", entre outras, solicitar ao Sr. Diretor-Geral do DETRAN/DF que adote efetivas medidas visando o exato cumprimento das decisões deste Tribunal, nos prazos fixados, visto que sua inobservância poderá resultar na aplicação, ao responsável, da penalidade prevista no art. 57, incisos IV, VII, e § 1º, da Lei Complementar nº 1/94; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0722/94 (apenso o de nº 011.000.084/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidade praticada na movimentação de recursos originários do Convênio nº 023/23/91-CBIA/DEFER. - DECISÃO Nº 2601/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do Ofício PRESI-96/199, de 6.5.96, decidiu autorizar o BRB a creditar, no prazo de 30 dias, na conta movimento do GDF, a quantia equivalente a 45.110,897 UFIRs, referente ao prejuízo apurado na TCE de que trata o Processo nº 011.000.084/92, devendo remeter à Corte, dentro do citado prazo, comprovante da operação em apreço.

PROCESSO Nº 4045/95 (apenso o de nº 053.000.912/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2602/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) determinar a devolução do apenso ao CBMDF, para que esse órgão, no prazo de 30 dias, adote as necessárias providências objetivando a cobrança, junto ao Sr. MARCOS SARAIVA DOS SANTOS, na via administrativa ou judicial, do débito apurado na TCE, no valor equivalente a 757,52 UFIRs, devendo informar à Corte, dentro do referido prazo, as medidas adotadas; c) autorizar a baixa na responsabilidade do Sargento LUIZ PAULO DA SILVA (f. 59 do apenso).

PROCESSO Nº 6017/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2603/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, determinou o arquivamento do processo, ante a ausência de culpa dos servidores envolvidos.

PROCESSO Nº 6229/95 (apenso o de nº 054.001.447/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2604/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) determinar o arquivamento do processo, ante a ausência de suficiente conduta culposa por parte do servidor envolvido; c) autorizar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 1763/96 - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2605/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) considerar o Sr. DEUSDETE ALVES DOS SANTOS quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3743/96 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2606/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, em caráter excepcional, ordenou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4177/96 (apenso o de nº 093.000.583/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília decorrente de danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2607/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - em caráter excepcional, tomar conhecimento da defesa apresentada pelo ex-servidor LIONÉSIO RODRIGUES BISPO (f. 54), para, no mérito, negar-lhe provimento; II - nos termos dos arts. 17, inciso III, alínea "d", e 20 da Lei Complementar nº 1/94 e 167, inciso III, alínea "d", do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o nominado ex-servidor em débito com a Companhia Energética de Brasília-CEB, conforme apurado na tomada de contas especial; III - na forma e termos regimentais, vencida a fase recursal, autorizar a notificação do devedor, para recolher aos cofres da referida empresa o valor atualizado do débito; IV - recomendar à CEB que considere, em futuros procedimentos de rescisão de contrato de trabalho, os débitos para com a empresa de servidores que vierem a ser dispensados do seu quadro de pessoal.

PROCESSO Nº 5845/96 (apenso o de nº 139.000.605/96) - Comunicação da Região Administrativa XI - Cruzeiro sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência de danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2608/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) determinar o arquivamento do processo, ante a inexistência de prejuízo aos cofres públicos; c) autorizar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 6078/96 (apenso o de nº 094.001.359/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2609/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do douto Ministério Público, ao tomar conhecimento da referida tomada de contas especial, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 19, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos, com relação às avarias nos veículos da TCB e SLU, ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado na TCE e ainda do correspondente ao prejuízo causado à TCB (não quantificado neste processo).

PROCESSO Nº 1296/97 - Comunicação da Companhia Energética de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2610/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar o servidor JESUS DE ARAÚJO LOUREIRO quite, neste caso, com a CEB, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 4046/97 (apenso o de nº 054.001.063/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2611/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Sr. ROSIVALDO COELHO MONTEIRO quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4626/97 (apenso o de nº 054.001.196/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2612/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar os atrasos apontados; b) considerar o Soldado LUIS CLÁUDIO SOUZA DE ASSIS quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5078/97 (apenso o de nº 054.001.298/97) - Comunicação da Polícia Militar do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência de danos causados a veículos, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2613/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Soldado REGINALDO DELGADO PAIVA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante a reparação havida; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 2908/92 (apenso o de nº 054.000.732/91 e 1 volume) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de

bens. - DECISÃO Nº 2614/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1011/93 (apenso o de nº 040.001.153/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos, decorrentes de recolhimento a menos das contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, no exercício de 1991. - DECISÃO Nº 2615/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2266/94 (apenso o de nº 054.000.508/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades ocorridas na Aproximadora do 1º BPM. - DECISÃO Nº 2616/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6212/94 (apenso o de nº 095.001.878/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vales-transporte e passes, ocorrido em 06.06.94. - DECISÃO Nº 2617/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 255/97-PRES/TCB, dando por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 5843/97; II - autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 6818/94 (apensos os de nºs 054.001.426/94 e 054.000.089/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2618/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da referida tomada de contas especial; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - tomar conhecimento da Ação de Reparação de Danos impetrada em desfavor da firma Carretão Transportes Ltda., com vistas à devida recomposição patrimonial, constante às fls. 110/116 do Processo apenso de nº 054.000.089/95; IV - julgar irregulares as contas em exame, em função do procedimento judicial noticiado nos autos (item III, acima); V - determinar o arquivamento dos autos e a devolução dos processos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1823/95 (apenso o de nº 094.000.034/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a motor de veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 2619/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1986/95 (apenso o de nº 053.000.392/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo. - DECISÃO Nº 2620/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3198/95 (apenso o de nº 075.000.016/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pela quebra de estoque constatada em inventário realizado no PV-41. - DECISÃO Nº 2621/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I - conhecer da defesa apresentada pelo Sr. ANTÔNIO CAMELO DOS SANTOS, para, no mérito, negar-lhe provimento; II - julgar irregulares as contas em exame; III - autorizar, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica desta Casa e no RI/TCDF, a notificação do nominado responsável.

PROCESSO Nº 4348/95 (apenso o de nº 075.000.049/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 2622/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar a remessa do processo apenso à Direção da Sociedade de Abastecimento de Brasília, para que esta providencie a conciliação dos inventários realizados em 03.05.95 e 01.07.95, confrontando os mencionados inventários com o resultado do levantamento efetuado pela comissão de tomada de contas especial, encarregada das apurações, com vistas a quantificar a verdadeira quebra ou sobra de estoque, devendo essa verificação ser demonstrada por espécie de materiais, quantidade e valor; II - determinar, também, à entidade jurisdicionada que, concluídas as conciliações reclamadas no item precedente, junte aos autos explicações pormenorizadas a respeito da sobra de mercadorias no valor de R\$ 56.634,46 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), acusada no inventário realizado em 01.07.95, discriminando as mercadorias por espécie, quantidade e valor; III - informar a formação e/ou qualificação dos empregados da entidade que realizaram os inventários da unidade de venda denominada SUV-01, em 03.05.95 e 01.07.95. Prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da referida diligência.

PROCESSO Nº 5620/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de pagamentos indevidos à ex-servidora VIVIANE IRENE FONSECA DORNAS. - DECISÃO Nº 2623/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 28/34; II - remeter à Fundação Cultural do Distrito Federal a Decisão nº 10.555/96 e determinar a referida entidade que proceda à devolução do valor pago pela ex-servidora VIVIANE IRENE FONSECA DORNAS, devidamente corrigido (Processo nº 081.000.323/95); III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6169/95 (apenso o de nº 140.000.777/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa VII - Paranoá para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do citado apenso. - DECISÃO Nº 2624/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2851/96 (apenso o de nº 050.000.405/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo oficial. - DECISÃO Nº 2625/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4176/96 (apenso o de nº 093.001.276/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Energética de Brasília para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 2626/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou nova citação do responsável, ante o novo valor do débito apurado pela instrução.

PROCESSO Nº 6102/96 (apenso o de nº 192.000.183/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Jardim Zoológico de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de 10 (dez) animais, da espécie equina, que se encontravam na Divisão de Apreensão de Animais daquela repartição. - DECISÃO Nº 2627/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - fornecer, em atenção ao solicitado, à Fundação Pólo Ecológico de Brasília cópia de inteiro teor do Processo apenso de nº 192.000.183/96; II - remetidas as indigitadas cópias, remeter os autos ao duto Ministério Público para a devida apreciação, nos termos do inciso II, do art. 99, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 6921/96 - Consulta formulada pelo Jardim Zoológico de Brasília sobre procedimento a ser adotado na execução de contrato. - DECISÃO Nº 2628/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu solicitar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, remeta à Corte informações sobre as medidas tomadas para solucionar os problemas ocorridos na execução do contrato firmado pelo Jardim Zoológico de Brasília e a firma PAJEMA - Tractoria Construções e Equipamentos Ltda., para execução de serviços de manutenção e fornecimento de peças para os tratores do referido órgão.

PROCESSO Nº 0090/97 (apenso o de nº 053.001.466/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 2629/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das referidas contas; b) relevar o atraso apontado; c) considerar regulares as contas em exame; d) determinar a baixa na responsabilidade do Sr. LUIZ BONFIM DOS SANTOS; e) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4954/97 - Contendo o Ofício nº 350/98, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2630/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 5 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 4971/97 - Contendo o Ofício nº 640/98, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2631/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 10 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5230/97 - Contendo o Ofício nº 332/98, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2632/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 9 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 5316/97 - Contendo o Ofício nº 418/98, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2633/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 5 e concedeu novo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13.04.98, para o encaminhamento da TCE de que trata o Processo nº 061.046.189/97.

PROCESSO Nº 5344/97 - Contendo o Ofício nº 459/98, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2634/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 459/98, da FHDF, e concedeu novo prazo de 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento da TCE tratada no Processo nº 061.042.254/97.

PROCESSO Nº 5347/97 - Contendo o Ofício nº 438/98, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 2635/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do expediente de fls. 10 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO Nº 0689/98 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 2636/98.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 11240/98-CTCE/PMDF e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente convocou Sessão Extraordinária Reservada, a realizar-se nesta data, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da Lei Orgânica desta Corte, matéria administrativa.

Nada mais havendo a tratar, às 12h40, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 180 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte.

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

1 MILHÃO COM SAÚDE EM CASA.

SAÚDE
em casa

SAÚDE
PARA TODOS

Secretaria de Saúde

GOVERNO
GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 03/97- IDR , publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 081/97- IDR, publicado no DODF nº 163, de 26.08.97, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, especialidade **Telefonista**, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRÍCULA	MOTIVO
William Santana Torres (*)	7º	Wellington José de Souza	43537-6	EXON.
Cleverty Soares dos Reis (*)	8º	Gilma Bontempo de Lima	37171-8	VAC.

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 02/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 117/97, publicado no DODF nº. 176, de 12/09/97, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade **Engenheiro Agrônomo**, 3ª classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRÍCULA	MOTIVO
Jose Guilherme Tollstadius Leal	4º	Wanderley F. R. Filho	23378-5	APOS.
Marconi Moreira Borges	5º	José I. do Nascimento	22747-1	APOS.

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 02/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 117/97, publicado no DODF nº. 176, de 12/09/97, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade **Assistente Social**, 3ª classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRÍCULA	MOTIVO
Isabela Ribeiro Lessa da Silva	12º	Maria G. Teixeira	7877-5	APOS.
Luiza Alessandra Pessoa	13º	Maria D. L. da F. Fialho	7917-0	APOS.
Alba Lucinia de Oliveira Campos	14º	Márcio P. Braga	10.323-3	APOS.

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 02/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 117/97, publicado no DODF nº. 176, de 12/09/97, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade **Bibliotecário**, 3ª classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRÍCULA	MOTIVO
Maria Alice Gomes De Lima	20º	Neucy L.L. de Oliveira	5430-5	APOS.
Alessandra Lessa Matos	21º	Maria I.V. Rios	8233-3	APOS.
Atila Vinicius De Carvalho Pessoa	22º	Elza C. Alvarenga	5839-4	APOS.
Juliana Alves Pimenta	23º	Gil M. G. Ferreira	14832-6	APOS.
Ana Marly De Melo Rodrigues	24º	José Livio Braga	13420-3	APOS.
Silvana Mascarenhas Dias Pettinate	25º	Maria F. I. C. Cavalcante	8818-8	APOS.
Margarida Helena Rosa	26º	Nilda Almaza Cruz	8585-5	APOS.
Cristina Souza De Almeida	27º	Waji dos S. de Almeida	8168-X	APOS.
Otavio Alexandre Jeremias De Oliveira	28º	Osvaldo T. G. Júnior	8839-0	APOS.
Catia Silene De Paula	29º	Neuma Sá Glausen	3433-9	APOS.
Magda Lucia Martins De Godoi	30º	José C.D. Ferreira	5686-3	APOS.

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 02/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 117/97, publicado no DODF nº. 176, de 12/09/97, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, Especialidade **Arquiteto**, 3ª classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRÍCULA	MOTIVO
Ana Carla De Andrade Matos	27º	Helena M. Gomes	08198-1	APOS.
Maria Rosângela Cavalcanti Barroso	28º	Miguel A.P. Mayorga	10.724-7	APOS.
Ricardo Marcel Mansano Andre	29º	José Lino de Araújo	05670-7	APOS.
Sandra Mercia Ferreira H De Souza	30º	Maria A. S. Mota	08780-7	APOS.
Sergio Augusto Zilinski	31º	Sebastião de B. Abreu	21422-1	APOS.
Maristela Pereira Da Silva	32º	Scuhoriana A. L. de Jesus	07519-1	APOS.
Maria Alice Maciel Figueiredo	33º	Carlos G. da Silva	01037-5	APOS.
Roselis Perrupato	34º	Vanda M. C. Galvão	03612-9	APOS.
Tania Lima Torres Da Silva	35º	Neusa D. Freire	03438-X	APOS.
Marcio Carvalho Oliveira	36º	Altamiro José da Silva	08983-4	APOS.
Catia Piorno Baltore	37º	Adália L. dos Santos	06161-1	APOS.
Gerson Clovis Maltý	38º	Maria de F. P. E. Mendes	07100-5	APOS.
Beatriz Helena Ramos Pupe	39º	Maria C. Feitosa	05271-X	APOS.
Francisco De Almeida Filho	40º	Weller A. Mello	06598-6	APOS.

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 04/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº 070/97- IDR, publicado no DODF nº 120, de 26.06.97, para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Especialidade **Serviços de Engenharia**, 3ª classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRÍCULA	MOTIVO
Fernando Lopes De Sousa	34º	Cláudio M. C. Braga	38815-7	EXON.
Everton Francisco Pereira Nunes	35º	Gislane R. da Cunha	41678-9	EXON.
Saulo Tiago Vilela Batista	36º	Francisco R. Leitão	17211-1	APOS.
Cleiton Nunes De Andrade	37º	Reginaldo de O. Silva	10784-0	APOS.
Tiago Cardozo Da Silva	38º	Francisco J. de Barros	17202-2	APOS.
Cleisson Silva Dos Santos	39º	José Aureliano Irmão	17318-5	APOS.
Priscila Candida Da Costa	40º	José Arantes	39135-2	APOS.
Jose Amadeu Reis	41º	Vicente F. da Paz	2954-8	APOS.
Maria Salete Ataíde Braga	42º	José Ferreira Goes	13811-8	APOS.
Tania Maria Cardoso Mendes (*)	6º	Luiz Gonzaga Cabral	113-9	APOS.
Sergio Soares da Silva (*)	7º	Miguel A. de Oliveira	2835-5	APOS.

(*) Candidatos portadores de deficiência (Lei nº 160/91 - DF)

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 03/97- IDR , publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 153/97-IDR, publicado no DODF nº 228, de 26.11.97, para exercerem o cargo de Técnico de Administração Pública, especialidade **Motorista**, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública do Distrito Federal:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRÍCULA	MOTIVO
Reginaldo Barbosa Veras	87º	Sebastiana Cecília Dutra	31077-8	Vac.
Marcelo Barbosa de Brito	88º	Terezinha B. Ribeiro	23177-0	Exon.
Antonio da Silva Vieira	89º	Hamilton Souza Gomes	43324-1	Vac.
Elivonaldo Martins Monteiro	90º	Ana Lúcia Simião	40554-X	Exon.
José Evangelista da Cunha	91º	Célia Hiroko N. de Oliveira	30110-8	Apos.
Valter Donizete Gontijo	92º	Beatriz Lopes S. Barbosa	32742-5	Apos.
Valmir Pereira de Oliveira	93º	Bertolso L. Filho	3788-5	Apos.
Cristiano Vinicius de Sousa Carvalho	94º	Antonio J. de S. Ferraz	16630-8	Apos.
Dario Balbino da Silva	95º	Ricardo Júlio de Santana	16445-3	Falec.
Maria das Graças Silva	96º	José Rodrigues de Castro	15499-7	Falec.
João Luis Sandes de Sousa	97º	Eduardo Vítório Garritano	40136-6	Apos.
José Luiz da Trindade	98º	Manoel Inácio de Oliveira	39132-8	Apos.
Vadjo da Silva Barbosa	99º	Joil Brito Marques	91.054-6	Apos.
Fernando Vieira da Silva	100º	Henrique Gomes Rabelo	25413-4	Exon.

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº. 01/97-IDR, publicado no DODF nº. 02, de 03/01/97, e Edital de Resultado Final nº. 118/97-IDR, publicado no DODF nº. 176, de 12/09/97, para exercerem o cargo de **Inspetor de Obras**, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal:

NOME	CLAS.	NA VAGA DE	MATRÍCULA	MOTIVO
Maruska Lima De Sousa Holanda	72º	Vicente de P.A. Silva	14846-6	APOS.
Marcelo Takahashi Dos Santos	73º	Gervásio C. de O. Filho	7927-8	APOS.
Alexandre Honório Cayres	74º	Quélvia H. Freitas	8722-X	APOS.
Miguel Araujo Ferraz	75º	Antonio W. Ramalho	9241-X	APOS.
Veronica Varejão Freire	76º	Aluysio de O. Santana	13148-2	APOS.
Vicente Tadeu Barboza Gama	77º	João Maciel de Oliveira	18779-8	APOS.
Melania Luzete Monteiro	78º	Alberto Henrique D.Prieto	9999-6	APOS.
Severino Rezende Aídar	79º	Elmar Luiz Koenigkan	16168-3	APOS.
Jonas Mauricio Lopes	80º	Edmundo Torres da Silveira	3853-9	APOS.
Nícia Vianna Goes	81º	Paulo Assis R. Silva	37008-8	VAC.
Galileu Batista	83º	Lucia N. Silva Pinto	24875-4	APOS.
Marco Antonio Ferreira De Santana	84º	em vaga originária		
Adriana Villela De Souza Araujo	85º	em vaga originária		
Max Valerio Rodrigues Barbosa	86º	em vaga originária		
Rosa Inez Barbosa	87º	em vaga originária		
Marcelo Sayegh	88º	em vaga originária		
Aldrin Santana de Andrade	90º	em vaga originária		

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 07 de abril de 1998, publicado no DODF nº 67 de 08 de abril de 1998, que nomeou MARIA TERESA PINTO MELLO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Nomear MARIA TERESA PINTO MELLO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo DFA-13, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR, matrícula nº 58.096-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Programação de Compras, da Seção de Compras, da Divisão de Material.

- NOMEAR IVANA FERNANDES ALVES, matrícula nº 43.513-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Programação de Compras, da Seção de Compras, da Divisão de Material.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO RAFAEL DE PAULA, matrícula nº 71.670-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

- NOMEAR BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR, matrícula nº 58.096-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

- EXONERAR, a pedido, RÚBIA CAVALCANTE, matrícula nº 29.782-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Construção, da Seção de Obras, da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PERES DE QUEIROZ, matrícula nº 98.279-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

- NOMEAR JOÃO PERES DE QUEIROZ, matrícula nº 98.279-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Construção, da Seção de Obras, da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

- NOMEAR JOÃO RAFAEL DE PAULA, matrícula nº 71.670-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Obras, da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Designar DIONE LOPES MARÇAL para exercer a função de 1º Suplente e CÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS para exercer a função de 2º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de representantes da Secretaria de Indústria e Comércio, em substituição a MARIANA BRAGA ALVES DE SOUZA e SILVANA MARIA MARTINS LIMA EVANGELISTA.

Designar ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS para exercer função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Saúde, em substituição a MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO.

Designar MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES para exercer a função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria da Criança e Assistência Social - SECRAS, em substituição a OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO.

Exonerar MARIA CRISTINA BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Assuntos Parlamentares no Congresso Nacional da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear MARCIA POMPEU DE SOUSA BRASIL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Assuntos Parlamentares no Congresso Nacional da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, CLAUDIO VICENTE DA SILVA, matrícula 1.370-6, do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Nomear HÉLIO DA COSTA MUNIZ, Matrícula 736-6, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Reconduzir FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA, para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Cultural do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

NOMEAR FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO DE MATOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 91.882-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

NOMEAR BENEDITO JORGE GONÇALVES DE LIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

NOMEAR JOSIENE SOUZA DAS NEVES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

NOMEAR JOSÉ CARLOS BARBOSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR ROSIMEIRE ALVES DA SILVA, Matrícula nº 91.790-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO FERREIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete;

EXONERAR ALZIRA LUIZA RODRIGUES, Matrícula nº 49.680-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

NOMEAR WANDERLAN DE SOUZA VIEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete;

EXONERAR MARIA LEONILDES DE CARVALHO, Matrícula nº 49.912-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar;

NOMEAR LAUDIERNE PAULA DE SOUZA LOPES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional de Serviço Militar;

NOMEAR MARA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA CHAVES, Bacharel em Direito, Matrícula nº 44.566-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Assessoria Técnica;

EXONERAR MARA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA CHAVES, Bacharel em Direito, Matrícula nº 44.566-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

NOMEAR JOSÉ VITAL CAMPOS, Bacharel em Direito, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica;

NOMEAR CLEIDES BERNARDES NOGUEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR CARMEN LIMA MASCARENHAS, Matrícula nº 45.301-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

NOMEAR ZENAIDE DIAS DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Arquivo Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

EXONERAR PATRÍCIA BEZERRA LOURENÇO, Matrícula nº 49.940-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR CARMEN LIMA MASCARENHAS, Matrícula nº 45.301-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

EXONERAR AMILTON JOSÉ BENTO, Matrícula nº 49.090-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Obras;

NOMEAR JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 91.882-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão Regional de Cultura;

EXONERAR RANULFO GUEDES SARAIVA, Matrícula nº 91.812-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

NOMEAR CÍCERO DA SILVA LIMA, Licenciado em Filosofia, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Planejamento;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXONERAR PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 42.738-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Assistente da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo;

NOMEAR PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, Matrícula nº 42.738-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Parques, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE LOPES, Matrícula nº 47.472-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

NOMEAR LUIZ ANTONIO CAMARGO, Licenciado em Ciências, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Administração de Áreas de Conservação, Símbolo DFG-07, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear, PAULO NEY LUCAS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Administração de Áreas de Conservação, Símbolo DFG-07, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ELIANE TORRES LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, a partir de 11 de maio de 1998;

Nomear DANUBE LAMARTINE BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário Administrativo do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, ELIZABETH ERIKO UEMA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação Ambiental, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.05.98.

Nomear, VALDECIR BENEDITO VALDO FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação Ambiental, código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, ANTÔNIO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR, matrícula 00.163-5, do Cargo em Comissão, DFG-13, Chefe da Assessoria de Planejamento, DFG-13, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar sendo nomeado para outro cargo.

Nomear ANTÔNIO DE ALMEIDA NOBRE JÚNIOR, matrícula 00.163-5, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 12 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 030.008.691/97 - INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - ASSUNTO: Concessão de horas extras

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 20/02/98, publicado no DODF nº 38, de 26/02/98, que homologou os serviços extraordinários executados por servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no total de 10.440 (dez mil, quatrocentos e quarenta) horas extras, referentes aos meses de novembro e dezembro de 1997, e autorizou o pagamento deles decorrente. Publique-se.

PROCESSO Nº : 030.008.691/97 - INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - ASSUNTO: Concessão de horas extras

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 18.791, de 04 de novembro de 1997, AUTORIZO, em caráter excepcional, a execução e, conseqüentemente, o pagamento dos serviços extraordinários a serem praticados por servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal no período de 08 de maio a 30 de agosto de 1998, perfazendo um total de 10.440 (dez mil quatrocentas e quarenta) horas extras, conforme consignado nos autos. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Agricultura para as providências pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 17 - SEG, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Designar os titulares dos cargos abaixo relacionados como executores dos contratos que menciona, cabendo-lhes supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Capitão QOPMA ROMILDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0737-4 (PMDF). Contratadas: SUPERMERCADO COELHO LTDA., MERCOBRÁS COM. E DIST. LTDA., CDA - COM E DIST. DE ALIMENTOS LTDA., UNIÃO CEREALISTA E DIST. LTDA., e COMERCIAL ATACADISTA UNIÃO LTDA., Processo nº 030.008.990/97. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza e utensílios para copa e cozinha e fornecimento de gêneros alimentícios para a Residência Oficial de Águas Claras.

Assessor Militar Auxiliar Major JOSÉ BELISÁRIO DE ANDRADE E SILVA FILHO, matrícula nº 49.209-4. Contratada: SUPERMERCADO COELHO LTDA., MERCOBRÁS COM. E DIST. LTDA., E CDA - COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA. Processo nº 030.008.990/97. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios par a Residência Oficial de Águas Claras.

SOLANGE MARIA DAVID

DESPACHOS DA DIRETORA

PROCESSO N.º 030.000.638/98 (*)
INTERESSADOS: EDSON RICARDO ISAIAS DO CARMO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649 de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/96, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
48.684-1	EDSON RICARDO ISAIAS DO CARMO	SÃO PAULO	06 A 21/05/98	15

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 87, de 12.5.98.

PROCESSO N.º 030.000.638/98
INTERESSADOS: MARIANO FRAZÃO DE MOURA
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, e tendo em vista o disposto dos Decretos 14.649 de 25/03/93, Decreto 16.628 de 18/07/96, combinado com a Portaria nº 017, de 22/11/95, concedo diária ao servidor abaixo relacionado, que estará à serviço do Governo do Distrito Federal, na localidade e período, a seguir especificados:

MATRÍCULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
47.885-7	MARIANO FRAZÃO DE MOURA	SÃO PAULO	11 A 26/05/98	15

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DE 11 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/RA-IV, no uso de suas atribuições e, de acordo com os artigos 185, Inciso I, alínea C e 197 da Lei 8.112/90, resolve conceder Salário-Família a servidora:

SERVIDORA : MARCILENE RODRIGUES PIMENTEL
MATRÍCULA : 91.911-X
DEPENDENTES : VANESSA PIMENTEL ALARCÃO SOLANO, filha nascida em 16.06.86, e KAROLINE PIMENTEL ALARCÃO SOLANO, filha nascida em 06.01.88, conforme apresentação de Certidão de Nascimento.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/RA-IV, no uso de suas atribuições e, de acordo com os artigos 185, Inciso I, alínea C e 197 da Lei 8.112/90, resolve conceder Salário-Família a servidora:

SERVIDORA : ALDENORA ALVES DIAS
MATRÍCULA : 91.936-5
DEPENDENTES : BÁRBARA RYCHELLE ALVES DIAS, filha nascida em 20.08.90, e JHON MAICON DIAS DA SILVA, filho nascido em 28.01.95, conforme apresentação de Certidão de Nascimento.

ELIAS SANTOS MONTEIRO
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1998

A DMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos Incisos XXXIII, Artigo 53, do Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, referente ao exercício de 1998:

- SUELY MARIA DE SOUZA, matrícula n.º 25.084-9, Técnico de Orcamento

Membro Efetivo

- ROSIMARY SOARES DE ARAÚJO, matrícula n.º 22.788-9, Assistente da DAG

Membro Efetivo

- JACQUELINE APARECIDA LOPES, matrícula n.º 25.084-8, Secretário Administrativo/DAG

Membro Efetivo

- LÍDIA FERNANDES CAMPOS, matrícula n.º 91.907-1, Chefe da ASTEC

Membro Suplente

- CARLOS ELIAS DA SILVEIRA, matrícula n.º 45.458-7, Chefe do Cadastro/GEPLAN

Membro Suplente

- RAIMUNDO COELHO DE BONIS, matrícula n.º 49.993-5, Diretor da DRLFOP

Membro Suplente

Esta Ordem de Serviço, torna sem efeito a de 5.3.98, publicada no DODF nº 45, de 9.3.98, pag. 75, em virtude da substituição de alguns membros.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Nos Termos do Artigo 197, da Lei n.º 8.112/90, concedo Salário Família aos servidores abaixo, pelos dependentes, conforme documentação apresentada:

INTERESSADO: JORIVAL FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA.....: 43.227-X
DEPENDENTE.: KAMILA OLIVEIRA SOUZA, filha, nascida em 03.05.98..

Nos Termos do Artigo 208, da Lei n.º 8.112/90, concedo Licença-Paternidade ao servidor abaixo:

INTERESSADO: JORIVAL FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA.....: 43.227-X
Concedo Licença-Paternidade, pelo dependente KAMILA OLIVEIRA SOUZA, filha nascida em 03.05.98, no período de 03.05.98 a 07.05.98, conforme documentação apresentada.

Nos Termos do Artigo 196, da Lei n.º 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade aos servidores abaixo:

INTERESSADO: JORIVAL FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA.....: 43.227-X
Concedo Auxílio-Natalidade, pelo dependente KAMILA OLIVEIRA SOUZA, filha nascida em 03.05.98, conforme documentação apresentada.

LUIZ ALBERTO CÂNDIDO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Salário Família nos termos do Artigo n.º 197 da Lei 8.112/90 e Auxílio Natalidade nos termos do Artigo n.º 196 da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado.

Servidor : MARIA CRISTIANE ROTTA
Matrícula : 49.927-7
Dependente : JORGE LUIZ M. DA S. JÚNIOR - Data de Nascimento: 02/05/98

JACY AFONSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 11 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores FRANCISCO DE OLIVEIRA E SOUZA, matrícula nº 39.639-7, Chefe do Serviço de Consulta Prévia, DFG-10, LUIZ CARLOS DE SÁ, matrícula nº 40.240-0, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, símbolo DFG-05, NEI LEITE ROMÃO, matrícula nº 91.384-7, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, matrícula nº 41.132-9, Chefe da Seção de Pessoal, ANDRÉIA DE BRITO VANDERLEI, matrícula nº 49.618-9, Secretário Administrativo, símbolo DFA-02 e MIRIAM DE MELO ALVES, matrícula nº 41.642-8, Secretário Administrativo, DFA-02, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão Permanente de Licitação.

I - Na ausência do Presidente o servidor LUIZ CARLOS DE SÁ, responde pelo mesmo.

II - Cessa os efeitos da Ordem de-Serviço n.º 34, de 10.07.97, publicado no DODF n.º 131, 11.07.97, página 5147, a partir da data de publicação.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 4 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA XIV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 144.000.246/98, resolve:

DESIGNAR o Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas/DRFOP, símbolo DFG-05, para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução de fornecimento de alimentação preparada no total de 250 (duzentos e cinquenta) refeições, a serem consumidas por fiscais do sivi-solo e policiais militares que atuarão no período de 04.05 à 08.05.98, na operação de remoção de barracos na área de risco em São Sebastião, constantes da Nota de Empenho nº 86/98, caberá ao executor a observância do artigo 13, inciso II, § 3º inciso I a VII do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 17.603 de 15.08.96, alterado pelo Decreto Nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:

Designar JARBAS DUTRA GARCIA, matrícula nº 45.045-6, Chefe do Núcleo Ordenamento Territorial da Gerência de Planejamento, código DFG-11, para substituir MISSAÉ HIRAKO,matrícula nº 45.401-X, Diretora da Divisão Regional de Obras, código DFG-12, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 04.05.98 a 02.06.98, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto N.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei N.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:

Autorizar a cessão do servidor ANELINO JOSÉ DE RESENDE, Perito Médico-Legista, matrícula n.º 26.820-8, do Instituto de Medicina Legal Leonídio Ribeiro - IML para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.006.852/97.

Autorizar a cessão dos servidores, MARLUSA DUARTE, Auxiliar de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão III, matrícula n.º 39.024-0, MÁRIO ARTHUR DE LEMOS GASPARIN, Analista de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão III, matrícula n.º 37.127-0, MARIA ELENA BASCUNAN BAEZA, Analista de Orçamento, Classe S, Padrão III, matrícula n.º 30.883-8, OSCAR CAETANO DE FARIA, Técnico de Orçamento, Classe S, Padrão III, matrícula n.º 30.882-X, VENCESLAU MOURA LOPES, Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão III, matrícula n.º 30.872-2, BELINDA MOREIRA DE O SANTOS, Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão III, matrícula n.º 30.861-7, CRISTINA MARIA F. MACHADO, Analista de Administração Pública, Classe S, Padrão I, matrícula n.º 24.605-0, VALDA ROSENO BENVINDO, Analista de Orçamento, Classe S, Padrão III, matrícula n.º 21.924-X, JOACIL GOMES RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, Classe S, Padrão I, matrícula n.º 21.538-4, ANA LÚCIA DA SILVA RESENDE, Analista de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão IV, matrícula n.º 34.011-1, MAGVONE VALERIO DE JESUS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão III, matrícula n.º 39.263-4, MARIACI DUARTE NUNES, Analista de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão IV, matrícula n.º 34.063-4, JOSÉ NEWTON OLIVEIRA LIMA, Auxiliar de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão III, matrícula n.º 39.083-6, da Secretaria de Administração para o Instituto de Recursos Humanos - IDR, até 31/12/98, conforme Processo n.º 030.008.459/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no artigo 1º, da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06 de março de 1996, ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	DÉCIMOS		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME: JOSE LOPES DOS SANTOS MATRÍCULA: 15.779-1 LOTAÇÃO: APOSENTADO/SEA PROCESSO: 030.000.472/98	10/10	GRG-ESPECIALISTA DA PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA	16/01/98

JOSÉ FRANCISCO BANDEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 053 de 08 de maio de 1998, publicada no DODF nº 86/98, de 11 de maio de 1998, página 15:

Onde se lê: ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 80.181-1

Leia-se: ANTÔNIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 80.180-1.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 12 de maio de 1998

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM
REQUISIÇÃO Nº : 023/98
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 04 (quatro) diárias, a favor da servidora VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM, matrícula nº 30.570-7, Analista de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da III Jornada de Controle Interno, a realizar-se no período de 04 a 07 de maio do corrente ano, na Cidade de Porto Alegre/RS.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº : 040.001.288/98
INTERESSADO : LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO
REQUISIÇÃO Nº : 022/98
ASSUNTO : Requisição de Diárias

Autorizo, nos termos do art. 8º do Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, a concessão de 04 (quatro) diárias, a favor da servidora LAVÍNIA DE LIMA GALVÃO, matrícula nº 23.752-0, Subsecretária de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, para participar da III Jornada de Controle Interno, a realizar-se no período de 04 a 07 de maio do corrente ano, na Cidade de Porto Alegre/RS.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº: 082.001983/97; INTERESSADO: Cosme de Almeida Faria e Outros;
ASSUNTO: Requisição Servidor.
Retifico o reconhecimento de dívida, publicado no DODF nº 76 de 24/04/98, conforme se segue:
ONDE SE LÊ: Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.001 fonte 130, elemento de despesa 31.90.92;
LEIA-SE: Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0009, fonte 330, elemento de despesa 31.90.92.

PROCESSO Nº 082.0007322/98; INTERESSADO: ANTONIO OLÍMPIO SILVA DINO E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954, de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 46.698,13 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 02 a 04, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0009, fonte 330, elemento 31.90.92 no valor de R\$ 12.671,35 (doze mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) e Programa de Trabalho 08.042.0188.8502.0010 fonte 330 elemento de despesa 31.90.92 no valor de R\$ 34.026,78 (trinta e quatro mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO Nº 082.007245/98; INTERESSADA: MÁRCIA REGINA M. D. DA SILVA E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954, de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 86.638,23 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 02 a 08, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.042.0188.8502.0010, fonte 330, elemento 31.90.92.

PROCESSO Nº 082.007244/98; INTERESSADO: CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS; ASSUNTO: PAGAMENTO.

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, e de acordo com as disposições do Decreto 17.954, de 30/12/96, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 149.084,70 (cento e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos), a favor dos servidores da FEDF, relacionados às fls. 02 a 10, conforme proposição da DOC/FEDF, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 08.007.0021.8502.0009, fonte 330, elemento 31.90.92.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 8 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, item X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 134 da Resolução nº 01/74-CEDF, e conforme o Processo nº 030.000663/93, resolve:

I - Constituir Comissão composta pelas Especialistas em Educação Márcia do Rócio F. de Sousa, Mat. 48.736-5 e Rosicler Aparecida Moroni, Mat. 48.731-7 como representantes do DIE e as enfermeiras Eloiza Sales Correia, COREN-DF nº 32364 e Assenath Teixeira de Menezes Farinasso, COREN-DF nº 27738 como representantes do COREN, para realizar, sob a presidência da primeira, inspeção especial no Ciest - Centro Integrado de Ensino Santa Terezinha, localizado no Setor "D" Sul - Lote 05 - Taguatinga-DF, com o objetivo de verificar irregularidades no Funcionamento da Escola e elaborar relatório conclusivo.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 11 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 1799/97, e o que consta do memorando nº 253/98-DPe, de 07/05/98, e ainda de acordo com as vaqas existentes, criadas

através da Lei nº 1353/96 de 30/12/96, resolve:

Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe Única, padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contado a partir da data da publicação deste ato e de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, após a data da posse:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
ADRIANA DO NASCIMENTO LIMA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JANAINA BATISTA COSTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
RAIMUNDA DE SOUSA OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
VERA LUCIA DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ISAQUE FRANCISCO DA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
NIVEA MARTINS DA CRUZ	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MAREUNICE PEREIRA DE SOUZA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ELIANA CRISTINA BORGES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ALDA SUELY R. MOTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
CLEIDE MARIA DE ARAUJO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANA MARIA ROCHA SILVA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
LEONETE TRAVASSOS DE PAULA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ELISABETE PISCHKE DITTRICH	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA HELENA ARAUJO SOARES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JUCILEIA LEAL DA S. MATOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
REGINA MARIA DIAS LIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ELIS MARCIA MARQUES CAETANO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ROSEMAIRE ROCHA MELO	Prof.	1	Única	01A	Atividades
FABIANA SILVA TAVARES	Prof.	1	Única	01A	Atividades
JEDER JANDER A. BATISTA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
SILVANIA PIRES DE MENDONÇA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ANA FLAVIA PINTO DE SOUSA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA	Prof.	1	Única	01A	Atividades
ADAURI MENDES DE MATOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
MARIA LUCINEIDE ARAUJO LEMOS	Prof.	1	Única	01A	Atividades
TANIA CARVALHO DOS SANTOS	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
JOELSON OLIVEIRA MENDES	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
VIVIEN NICOLE PEREIRA SOUZA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
MARIA RAIMUNDA I. DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
PATRICIA HELENA PINHO	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
ENEIDE RABELO DE SOUZA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
IVANIR DA PAIXAO M. SANTANA	Prof.	2	Única	01B	Ed.Física
OLIVIA MARIA LEAL DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
AUGUSTO DOS SANTOS ABBADIA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
VILMA BARBOSA DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
ELIANA ELISA P. DA COSTA MARTINS	Prof.	2	Única	01B	Geografia
TERCIA MENDES DE SOUSA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
MIRIAN DO CARMO SILVA	Prof.	2	Única	01B	Geografia
AMELIA CRISTINA CHERULLI	Prof.	2	Única	01B	Português
EDILANI DA SILVA LIRA	Prof.	2	Única	01B	Português
FABIO SANTANA DE OLIVEIRA	Prof.	2	Única	01B	Português
ANA MARIA DE SOUZA RANGEL	Prof.	2	Única	01B	Português
LUCIANE ANSELMO	Prof.	2	Única	01B	Português
SANDRA MAGNA C. NOVAIS	Prof.	2	Única	01B	Português
DARIO ALMEIDA NOLETO	Prof.	2	Única	01B	Português
NEIVA DE OLIVEIRA BADU	Prof.	2	Única	01B	Português
GLORIA MATOS LIMA	Prof.	2	Única	01B	História
TERESA CRISTINA GONZAGA	Prof.	2	Única	01B	História
HELENA MASCARENHAS GUERRA	Prof.	2	Única	01B	História
WILMA SONIA DE MELO	Prof.	2	Única	01B	História
MARTHA MARIA BRANDAO DA SILVA	Prof.	2	Única	01B	História
JADSON DE MEDEIROS R. RODRIGUES	Prof.	2	Única	01B	História
ANA MARIA BOTELHO ROCHA	Prof.	2	Única	01B	ACS
LUIZ FERNANDO F. COSTA	Prof.	2	Única	01B	ACS
OLGA KOSTOUROS	Prof.	2	Única	01B	ACS
GERALDO FERNANDES DO COUTO	Prof.	2	Única	01B	ACS
ANDREA PIRES DE CARVALHO	Prof.	3	Única	01C	História
ELIETE CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	Prof.	3	Única	01C	História
MARIO SERGIO PACHECO DOS SANTOS	Prof.	3	Única	01C	História
LUCIMAR CONCEICAO DO NASCIMENTO	Prof.	3	Única	01C	História
JOSE EUSTAQUIO QUEIROZ	Prof.	3	Única	01C	Português
ISABEL CRISTINA N. RIBEIRO	Prof.	3	Única	01C	Português
ANTONIO GOMES BASILIO	Prof.	3	Única	01C	Português
LOYDES FRANCISCO DE ASSIS	Prof.	3	Única	01C	Português
LUCIA DE FATIMA S. VIANA	Prof.	3	Única	01C	Português
NEUMA RODRIGUES SILVA	Prof.	3	Única	01C	Português
MARIA DE FATIMA P. ALBUQUERQUE	Prof.	3	Única	01C	Português
ROSÂNGELA BEZERRA DE OLIVEIRA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
NELI SILVA MOTA MENDES	Prof.	3	Única	01C	Geografia
CATIA DE QUEIROZ FERREIRA	Prof.	3	Única	01C	Geografia
JOMARA MORAIS	Prof.	3	Única	01C	Art.Plást.
JULIO SERGIO S. FERNANDES	Prof.	3	Única	01C	Art.Plást.
ADA ELIZABETH FATECHI	Prof.	3	Única	01C	Art.Plást.
MARIA DE FATIMA MARINHO VIANA	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
ELIZAI DA SILVA NUNES	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
JODAIAS ANTONIO DE ARAUJO	Prof.	3	Única	01C	Cont.Cust.
CLAUDIA FERREIRA RODRIGUES	Prof.	2	Única	01B	Português

Nomear, para exercerem o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina Atividades, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 25.305/98, do Juízo de Direito da Sétima Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.001140/98, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	DISCIPLINA
GRAZIELA PAULA PAIVA MAGALHÃES	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
DÉBORAH CRISTINA DE MENDONÇA OLIVEIRA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ARACELY OLIVEIRA BATISTA	PROF.	01	ÚNICA	01A	ATIVIDADES

1 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, o candidato aprovado em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina

Atividades, **POLIANA DOS SANTOS SILVA**, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 67751/97, do Juízo de Direito da Quinta Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.000898/98.

2 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina Atividades, **CELIA REJANE VASCONCELOS GOMES**, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 66176/97, do Juízo de Direito da Oitava Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.019522/97.

3 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB, disciplina Atividades, **WALDIRENE BARBOSA LOPES ROCHA**, tendo em vista a liminar deferida no Mandado de Segurança nº 66084/97, do Juízo de Direito da Oitava Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo nº 082.018929/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e das competências conferidas pelo 9º ao Decreto nº 18.606, de 16.09.97, resolve:

Conceder o Regime de 40 horas semanais aos servidores abaixo identificados, lotados na Divisão Regional de Ensino de Planaltina:

MYRIAN BACELAR MARQUES	95.469-1	Agente Ed./Serv.Cozinha	30.03.98
CELIA MARIA MAIA DA SILVA	68.302-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
ANDRELINO FRANCISCO G. FILHO	27.689-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
MARIA APARECIDA COUTINHO CESARIO	60.566-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
FRANCISCA MUNIZ M.DE OLIVEIRA	67.937-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
DIVANY PEREIRA DA SILVA	69.104-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
EUDECIA CAETANO VASCONCELOS	75.792-6	Agente Ed/Portaria	30.03.98
ZILMA LIMA DE SOUZA	66.874-5	Agente Ed./Serv.Cozinha	30.03.98
MARIA CONSTANTINA MEDEIROS	57.870-3	Agente Ed./Serv.Cozinha	30.03.98
MINERVINA PEREIRA GOMES	53.049-2	Agente Ed/Portaria	30.03.98
RAIMUNDA E. DA SILVA DAMASCENO	47.684-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
MARIA CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	94.842-X	Agente Ed./Serv.Cozinha	30.03.98
JACI RODRIGUES ALEXANDRE	78.271-8	Agente Ed./Serv.Cozinha	30.03.98
MARIA DE LOURDES FELICIANO	69.096-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	40.673-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
ANA FRANCISCA DE ALMEIDA SOUSA	53.357-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
EUNICE APARECIDA VIEIRA	69.200-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
MARIA RODRIGUES DE JESUS	92.670-1	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	30.03.98
MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.950-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
CILDA XAVIER DA SILVA	61.183-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
NECINELIA MARIA ALVES VIANA	49.208-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
MARIA NASALUCIA J. LEITE	30.314-3	Agente Ed./Serv.Cozinha	30.03.98
ANA RODRIGUES DA C. CHAVES	60.459-3	Agente Ed./Serv.Cozinha	30.03.98
DARCI BORGES PEREIRA	56.846-5	Agente Ed/Portaria	30.03.98
ARI FEITOZA	27.825-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
MARISIA APARECIDA COTA	67.523-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
MARIA APARECIDA VAZ FERNANDES	67.950-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
NAIR ANTONIO DOS SANTOS NERY	40.321-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	30.03.98
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	25.341-3	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	31.03.98
SANDRA REGINA DA CONCEIÇÃO	78.764-7	Agente Ed/Portaria	31.03.98
JOANA BARBOSA ZAVADISKI	40.687-2	Agente Ed./Serv.Cozinha	31.03.98
NEIRION ARISTIDES MELLO CAMPOS	54.916-9	Esp.Ass.Ed/Sec.Escolar	31.03.98
JOCIONE BENVINDO RAMOS	67.186-X	Agente Ed/Vigilância	17.04.98
HELIO LOPES DE SOUSA	69.880-X	Agente Ed/Vigilância	17.04.98
AFONSO DE LIGÓRIO BRANDAO	68.829-0	Agente Ed/Vigilância	17.04.98
ANTONIO JOSE DOS REIS	79.222-5	Agente Ed./Serv.Cozinha	17.04.98
DEUSDELINA P. DO A. GONÇALVES	95.246-X	Agente Ed./Serv.Cozinha	17.04.98
GERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	50.096-8	Agente Ed./Serv.Cozinha	17.04.98
SANDRIMAR FONCECA DE LIMA	30.609-6	Agente Ed./Serv.Cozinha	17.04.98
MARCIA APARECIDA ALVES	30.818-8	Agente Ed./Serv.Cozinha	17.04.98
EUNICE B. DIAS	41.414-X	Agente Ed/Portaria	17.04.98
RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA	87.344-6	Agente Ed/Portaria	17.04.98
DAGUIMAR SABINO CARDOSO	25.465-7	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	17.04.98
CARLOS JOSE PEREIRA	74.770-X	Esp.Ass.Ed/Sec.Escolar	17.04.98
MIRTES DE SOUSA LEMOS SANTOS	40.640-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
CELINA SILVA MARTINS	48.968-9	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
CLEUZA MOREIRA DA SILVA	48.979-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
MARIA DO SOCORRO BRITO TEIXEIRA	69.110-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
LINDAURA FERREIRA DA MOTA	72.831-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98

Instr40horas-Planaltina

MARIA HELENA DOS SANTOS	40.617-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
MARIA NAIR DA SILVA	47.719-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
FRANCISCA VALDETE F. DE MORAIS	59.578-0	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
VANDERLINA GONÇALVES	69.028-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	57.289-6	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
RAIMUNDA ROCHA ARAUJO	69.103-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
MARIA DO ROSARIO P. B. DE SOUSA	49.062-8	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
CARLOMAN LUCIO DOS SANTOS	40.750-X	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98
MARIA APARECIDA DA L. NASCIMENTO	77.890-7	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	17.04.98
LECIO ANTONIO ALVES DE SOUZA	68.107-5	Agente Ed/Vigilância	17.04.98
ALMI FRANCISCO ROSA	68.693-X	Agente Ed/Vigilância	17.04.98
MERCIDES CORREIA DA SILVA	67.524-5	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	17.04.98

lotados no Divisão Regional de Ensino de Taguatinga:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO
MARIA IONE ANDRADE SOUSA	98.703-4	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	20.04.98
JOSELANY APARECIDA RAMOS	68.667-0	Esp.Ass.Ed/Ap. Téc.Adm.	20.04.98
JOAO BATISTA PENHA	24.758-8	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.04.98

MARIA PEREIRA DOS SANTOS	20.867-1	Agente Ed./Serv.Cozinha	15.04.98
FÁTIMA DA LUZ	74.709-2	Agente Ed./Serv.Cozinha	20.04.98
APARECIDA DE SOUZA XAVIER	66.982-2	Agente Ed./Serv.Cozinha	23.04.98
CLAUDETE CLAUDINO PEREIRA LOPES	69.985-3	Agente Ed./Serv.Cozinha	27.04.98
FATIMA BATISTA DOS SANTOS	40.936-7	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	20.04.98
AYRES CRISTINNE RABELO FERREIRA	28.509-9	Esp.Ass.Ed./Ap. Téc.Adm.	20.03.98
GONÇALO GOMES DE CARVALHO	57.821-5	Agente Ed/Portaria	25.03.98
ANTONIO ERNESTO LEITE SANTOS	67.864-3	Agente.Ed/Vigilancia	03.04.98
CARLOS ALVES PAIVA	41.438-7	Agente.Ed/Vigilancia	03.04.98
DIOGENES LUIS DOS REIS	51.646-5	Agente.Ed/Vigilancia	03.04.98
EDIVAR NONATO BATISTA	78.960-7	Agente.Ed/Vigilancia	03.04.98
JOAO JACINTO FILHO	22.729-3	Agente.Ed/Vigilancia	03.04.98
JOSE DE ARIMATEIA HENRIQUE SILVA	57.668-9	Agente Ed/Portaria	03.04.98
JOSE FELISBERTO DA SILVA	56.946-1	Agente.Ed/Vigilancia	03.04.98
JOSE TAVARES DA SILVA FILHO	28.612-5	Agente Ed/Portaria	03.04.98
LIOMARO ALVES DA SILVA	42.986-4	Agente.Ed/Vigilancia	03.04.98
MARIA CRISTINA L. DE BRITO	66.799-4	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	25.03.98
NEUSA BOTOSSO	79.283-7	Agente Ed./Serv.Cozinha	03.04.98
SERGIO JOSE GONÇALVES	73.003-3	Agente.Ed/Vigilancia	03.04.98
VALDECI RAMOS DA SILVA	22.263-1	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	23.03.98
VALDECIRA FERREIRA DA SILVA	22.433-2	Aux.Ed./Cons.e Limpeza	23.03.98

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº:082.004435/98; INTERESSADO: JOSE DE OLIVEIRA VALLU FILHO; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES. Autorizo a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, prevista no artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19.01.98, ao servidor JOSE DE OLIVEIRA VALLU FILHO, matrícula nº 20.395-5, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, pelo período de 11.05.98 a 10.05.2001.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE MAIO DE 1998
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução n.º 551, de 31.01.96, resolve:
Autorizar a LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora MÁRCIA CAVALCANTE CHAGAS, professor MG2V-GT3, matrícula n.º 24.204-7, a partir de 18.05.98, nos termos do art. 84 da Lei n.º 8.112/90, conforme processo n.º 082.007345/98.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998
O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
Conceder Licença Nojo à servidora DONATA CHERUBINA DA SILVA, Auxiliar de Educação Conservação e Limpeza, matrícula nº 60.699-5, pelo período de 25.04.98 à 02.05.98, nos termos do art. 97, III, "b" da Lei nº 8.112/90.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1998
A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome:	Matrícula:	Exercício:	Quinquênio(s)
RAIMUNDO A. OLIVEIRA LOBÃO	79.863-0	DP/CEFDE	1º 13.03.90 a 12.03.95
RAIMUNDO WALTER M. CARVALHO	98.146-X	DRE/TAGUATINGA	3º 13.08.86 a 12.08.91 4º 13.08.91 a 12.08.96
MARIA JOSÉ MORAES CUNHA	99.714-0	DRE/TAGUATINGA	2º 01.04.92 a 31.03.97

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 05 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18445 de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar substituta de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:
- NETINHA ALVES MOREIRA, Professora, matrícula 35225-X, para substituir a Diretora da Escola Classe Sussuarana da DRE/Planaltina, DFG-04, no período de 15/04/98 a 15/05/98, por motivo de licença médica da titular.
ALAÍDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: MARISTELA JESUS DE FREITAS, matrícula nº 49.918-8, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da E.C. 305 Sul, Símbolo DF-02, no período de 13/07/98 a 11/08/98, por motivo de férias.
NOME: MARIA CRISTINA DE A. M. DOS SANTOS, matrícula nº 20.227-4, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria do J.I. 21 de Abril, Símbolo DF-02, no período de 20/04/98 a 04/05/98, por motivo de LTS.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.445, de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o(a) Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado:
NOME: CLÁUDIA R. DE CARVALHO SANTOS, matrícula nº 23.045-6, Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da E.C. 106 Norte, Símbolo DF-02, no período de 08/07/98 a 06/08/98, por motivo de férias.

ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença gala ao servidor HERCULANO PAULO OLIVEIRA TARGINO, matrícula nº 35.966-1 pelo período de 06/04/98 a 13/04/98.

SANDRA MARIA NUNES DE MIRANDA

ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo ao servidor JOSÉ EDNO MILHOMEM DE SOUSA, matrícula nº 97.396-3 pelo período de 02.05.98 a 09.05.98.

NADIA TEREZINHA CARNEIRO MAGALHÃES

ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 1998

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 45 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença nojo a servidora MARIA DE LOURDES VIANA OLIVEIRA, matrícula nº 76778/6, pelo período de 31.03.98 a 07.04.98.

ROSA MARIA BEZERRA DE ANDRADE

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.



SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 8 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de 3.642 dias de tempo de serviço prestado pelo servidor SEVERINO LEITE DA SILVA, matrícula nº 100.225-2-QP/ISDF, na Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, contados para adicional por Tempo de Serviço e Aposentadoria, constante no processo 062.000355/92-ISDF, publicado no DODF nº 141 de 14.07.92, página 33 suplemento, por ter sido concedido incorretamente.

MARIO CESAR ALTHOFF

DESPACHO DO DIRETOR
Em 30 de abril de 1998

Processo : 062.000.295/98
Interessado : ANGELIKA BREDT e outros.
Assunto : Dispensa de Ponto

AUTORIZO, nos termos do Artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto dos servidores ANGELIKA BREDT, matrícula nº 100.003-9, MAURO LUCIO MARTINS, matrícula nº 100.278-3, JOÃO BRUNO DA COSTA, matrícula nº 100.373-9 e KLAUS MARCUS PARANAYBA, matrícula nº 200.835-1, no período de 06 a 08 de maio de 1998, para participarem, na cidade de Mambai/GO, de investigação e estudo de um caso de raiva humana, com diárias a serem custeadas pelo Instituto de Saúde.

MARIO CESAR ALTHOFF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 12 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1998, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com base no art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor abaixo relacionado:

ENILDA CORDEIRO DA SILVA, matrícula 122.394-1, Assistente Superior de Saúde, Nutricionista, a partir de 15/04/98, conforme processo nº 061.004252/98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram delegadas por força do sub-ítem 2.8 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998 do Senhora Presidenta da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve: Promover, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de 31.12.97 publicada no DODF de 08 de janeiro de 1998, que apura os fatos constantes no Processo No. 061.010855/97.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1998

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução n.º 3, de 20 de março de 1.998, Item 3.13, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de Gratificação de Raio X, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos Termos da Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, art 12, item II parágrafo 2º, na base de 10% calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores:

NOME: FRANCISCO CARLOS CABALLAL
MATRÍCULA: 350.887-1

PROCESSO: 061.030337/98

LOTAÇÃO: POLICLINICA DE TAGUATINGA
A PARTIR: 24.04.98

NOME: SUZANNI DO AMARAL RODRIGUES
MATRÍCULA: 351.063-8

PROCESSO: 061.030335/98

LOTAÇÃO: POLICLINICA DE TAGUATINGA
A PARTIR: 24.04.98

AUTORIZAR o pagamento de Adicional de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial, expedido pelo Núcleo de Higiene Medicina e Segurança do Trabalho, nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1.978 e Leis n.ºs 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, e 8.270 de 17 de dezembro de 1.991, aos servidores:

NOME: JOCENIR JOSÉ FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 124.651-8

PROCESSO: 061043031/95

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 28.04.98

NOME: RONEY ROCHA VIEIRA

MATRÍCULA: 900.117-9

PROCESSO: 061.030357/98

GRAU: MÉDIO (20% X SALÁRIO MÍNIMO)

LOTAÇÃO: HRT

A PARTIR: 27.04.98

NOME: SILVIA HELENA DA SILVA

MATRÍCULA: 116.789-8

PROCESSO: 061.042292/91

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRC

A PARTIR: 28.08.98

NOME: CELINA ALVES DE ALMEIDA

MATRÍCULA: 351.658-0

PROCESSO: 061.027206/98

GRAU: MÁXIMO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 07.04.98

NOME: EDILENE PEREIRA DE MAGALHÃES

MATRÍCULA: 352.122-2

PROCESSO: 061.045122/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRP

A PARTIR: 21.04.98

NOME: IVANILDE DO NASCIMENTO TOMÉ

MATRÍCULA: 116.641-7

PROCESSO: 061.036187/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRS

A PARTIR: 17.04.98

NOME: MARIA HELENA FERREIRA LIMA

MATRÍCULA: 351.662-8

PROCESSO: 061.027163/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 25.03.98

NOME: PATRÍCIA DA ROCHA SILVA

MATRÍCULA: 352145-1

PROCESSO: 061.027248/98

GRAU: MÁXIMO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 20.04.98

NOME: VALDECY GONÇALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 351.731-4

PROCESSO: 061.027247/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 20.04.98

NOME: SÔNIA INÁCIO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 351.102-2

PROCESSO: 061.027246/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 20.04.98

NOME: LUIZ ANTONIO TERAMUSSI

MATRÍCULA: 351.140-5

PROCESSO: 061.027261/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 27.04.98

NOME: REJANE CÉLIA COSTA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 351.902-3

PROCESSO: 061.039299/98

GRAU: MÁXIMO

LOTAÇÃO: HRAN

A PARTIR: 24.04.98

NOME: BÁRBARA TENÓRIO CARDOSO

MATRÍCULA: 352.083-8

PROCESSO: 061027245/98

GRAU: MÁXIMO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 20.04.98

NOME: LUZIA DE JESUS SILVA

MATRÍCULA: 351.897-3

PROCESSO: 061.027258/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HMIB

A PARTIR: 24.04.98

NOME: MARIA ISETE DE SOUZA

MATRÍCULA: 122.567-7

PROCESSO: 061.004812/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HBDF

A PARTIR: 18.05 A 08.07.98

NOME: CLABER DOS SANTOS PINTO

MATRÍCULA: 134.616-1

PROCESSO: 061.004811/98

GRAU: MÉDIO

LOTAÇÃO: HRT

A PARTIR: 18.05 A 08.07.98

NOME: LUCIA DA CONCEIÇÃO BARREIRAS MANSO

MATRÍCULA: 128.960-8

PROCESSO: 061.004813/98

GRAU: MÉDIO
LOTAÇÃO: CEDRHUS
A PARTIR: 18.05 A 08.07.98
NOME: DIRCE MARIA NOGUEIRA DA CRUZ COELHO
MATRÍCULA: 351.704-3
PROCESSO: 061.033289/98
GRAU: MÉDIO
LOTAÇÃO: HRC
A PARTIR: 05.05.98
NOME: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 107.204-8
PROCESSO: 061.033348/98
GRAU: MÉDIO
LOTAÇÃO: HRC
A PARTIR: 05.05.98
NOME: ALEXANDRE HENRIQUE S. M. BRANDÃO
MATRÍCULA: 351.683-1
PROCESSO: 061.033290/98
GRAU: MÉDIO
LOTAÇÃO: HRC
A PARTIR: 05.05.98

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 4.12, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: TÂNIA MARA FREIRE NASIASENE
MATRÍCULA: 125.483-9
DEPENDENTE: AMANDA NASIASENE PIRES, nascida em 16/04/98.

NOME: LUIZIOMAR ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 129.466-1
DEPENDENTE: DANIEL DOS SANTOS ALVES, nascido em 01/05/98.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no subitem 4.16, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, Seção III.

NOME: TÂNIA MARA FREIRE NASIASENE
MATRÍCULA: 125.483-9, DRM/ADMC, dependente AMANDA NASIASENE PIRES, nascida em 16/04/98, a partir de 20 de abril de 1998.

NOME: FABRÍCIA MORAIS DE MEDEIROS CUNHA
MATRÍCULA: 133.356-9, SCF/DRH/ADMC, dependente LUIZ PHELIPE MEDEIROS CUNHA, nascido em 02/09/95, a partir de 17 de abril de 1998.

NOME: SEVERINO JOSÉ FERREIRA
MATRÍCULA: 118.744-9, DRH/Aposentado, dependente RAFAEL FELÍCIO DIAS FERREIRA, nascido em 27/10/93, a partir de 14 de abril de 1998.

NOME: ADIONES SÉRGIA DE ARAÚJO LOUZEIRO
MATRÍCULA: 120.569-2, DRM/Aposentado, dependentes LEODINE MARQUES MACIEL, nascido em 19/07/1947, GLEIDISTONY LOUZEIRO MACIEL, nascido em 25/09/1977, e JOÃO PAULO MARQUES, nascido em 18/01/1985, a partir de 09 de julho de 1997.

NOME: ESMÊNIA TEIXEIRA DE RESENDE
MATRÍCULA: 133.453-2, DRM/Aposentada, dependente ADALBERTO TEIXEIRA DE ANDRADE, nascido em 01/02/1905, a partir de 08 de abril de 1997.

NOME: LUIZIOMAR ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 129.466-1, SCOP/DC/DREF, dependente DANIEL DOS SANTOS ALVES, nascido em 01/05/98, a partir de 04 de maio de 1998.

NOME: EDMILSON DE SOUSA E SILVA
MATRÍCULA: 135.265-2, ST/DTT/DET, dependente CAIO AZEVEDO DE SOUSA, nascido em 17/04/98, a partir de 28 de abril de 1998.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 03, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

Fornar sem efeito a publicação que concedeu a Incorporação de Décimos ao servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 115.903-8, editada no DODF de 28.01.98, referente a 110 DF-95 em 09.09.97, ficando ratificado os demais termos.

LEADOR MACHADO

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEN DE SERVIÇO DE 8 DE MAIO DE 1998

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 03, de 20 de Março de 1998, subitem 4.12 e 4.16, respectivamente, resolve:

Conceder AUXÍLIO-NATALIDADE ao servidor abaixo relacionado, com base nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90;
NOME: VIVIANE CELI HERMIDA GONÇALVES
DEPENDENTE: AMANDA HERMIDA GONÇALVES
GRAU DE PARENTESCO: FILHA, NASCIDA EM 14.03.98
MATRÍCULA: 129742-2

Conceder SALÁRIO-FAMÍLIA ao servidor abaixo relacionado, com fulcro nos termos do Artigo 197, item I, da Lei 8.112/90;
NOME: VIVIANE CELI HERMIDA GONÇALVES
DEPENDENTE: AMANDA HERMIDA GONÇALVES
GRAU DE PARENTESCO: FILHA, NASCIDA EM 14.03.98
MATRÍCULA: 129742-2

Designar SUBSTITUTOS de servidores ocupantes de cargos comissionados;
NOME: CONSTANÇA MARIA ARAÚJO PINHEIRO
CARGO: CHEFE DO SERVIÇO DE TERAPIA/COMP
SÍMBOLO: DFG-06
MOTIVO: VACÂNCIA DO CARGO POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO DO TITULAR
PERÍODO: 16.03 A 01.04.98
MATRÍCULA: 109600-1

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses porventura usufruídos;
NOME: SILVIA REGINA TACHINARDI
PROCESSO: 061.003.632-98
QUINQUÊNIO: 1º) 30.04.93 a 29.04.98
MATRÍCULA: 129911-5

ADAIL BENEVIDES

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 5 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME: DEISE RAVIZZINI FURTADO
MATRÍCULA: 127.657-3 REF.:
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
2º QUINQUÊNIO DE 06.10.92 A 05.10.97
PROC. 061031259/92

NOME: ELIZABETE RODRIGUES BARBOSA
MATRÍCULA: 118.308-7 REF.:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 07.04.92 A 03.09.97
PROC. 061039229/92

NOME: EUDITES NERES DE SOUZA
MATRÍCULA: 132.079-3 REF.:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUÊNIO DE 14.08.92 A 13.08.97
PROC. 061039256/98

NOME: GUIOMAR S. BEZERRA
MATRÍCULA: 111.850-1 REF.:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
4º QUINQUÊNIO DE 03.10.92 A 02.10.97
PROC. 061039716/90

NOME: JOSE LUIZ DANTAS MESTRINHO
MATRÍCULA: 108.691-0 REF.:
FUNÇÃO: MÉDICO - CIRURGIA GERAL
2º QUINQUÊNIO DE 01.05.89 A 31.05.94
PROC. 061039360/91

NOME: KEDMA DE ANDRADE VAZ
MATRÍCULA: 124.085-4 REF.:
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
2º QUINQUÊNIO DE 15.09.90 A 14.09.95
PROC. 061039634/96

NOME: MARINEIDE ALVES FERREIRA
MATRÍCULA: 111.912-5 REF.:
FUNÇÃO: MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO
4º QUINQUÊNIO DE 19.09.92 A 18.09.97
PROC. 061039616/90

NOME: PATRICIA GONCALVES COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 126.547-4 REF.:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 28.02.91 A 28.06.96
PROC. 061039596/93

NOME: VANILDA A. DE SOUSA DA COSTA
MATRÍCULA: 125.999-7 REF.:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 12.02.91 A 11.02.96
PROC. 061039595/93

NOME: WALMIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 117.173-9 REF.:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
3º QUINQUÊNIO DE 18.07.91 A 17.07.96
PROC. 061039008/93

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 6 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME: ANA MARIA S. CHAGAS
MATRÍCULA: 119.355-4 REF.:

FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 25.02.93 A 24.03.98 PROC. 061039257/93

NOME :JADIEL WILSON BARBOSA ALVES
MATRÍCULA : 127.014-0 REF.:
FUNÇÃO :AUX-ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 20.03.92 A 19.02.98 PROC. 061039218/96

NOME :JOATHAN FERNANDES OLIVEIRA
MATRÍCULA : 127.277-2 REF.:
FUNÇÃO :AOSD - ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 05.08.92 A 04.08.97 PROC. 061039743/96

NOME :JOSINETE SILVA SANTANA
MATRÍCULA : 118.564-1 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
3º QUINQUÊNIO DE 27.03.92 A 26.03.97 PROC. 061039031/94

NOME :MARIA CELIA MARTINS BISPO
MATRÍCULA : 127.090-7 REF.:
FUNÇÃO :MEDICO
2º QUINQUÊNIO DE 28.02.92. A 27.02.97 061.039209/94

NOME :MARIA DA SALETE PEREIRA
MATRÍCULA : 127.221-7 REF.:
FUNÇÃO :AOSD - ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 01.05.92 A 30.04.97 PROC. 061039006/93

NOME :MARIA MIRONE DE LIMA
MATRÍCULA : 125.997-1 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 27.10.90 A 26.10.95 PROC. 061039251/93

NOME :NASCIMELIA R. CECILIO
MATRÍCULA : 124.674-7 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 15.05.90 A 15.06.95 PROC. 061039569/92

NOME :NILTON FAGUNDES VIRIATTO
MATRÍCULA : 132.981-2 REF.:
FUNÇÃO :AGENTE ADMINISTRATIVO
1º QUINQUÊNIO DE 26.04.93 A 25.04.98 PROC. 061039296/98

NOME :REGINA GIANIM
MATRÍCULA : 127.233-1 REF.:
FUNÇÃO :AUX-ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 01.05.92 A 30.04.97 PROC. 061039098/94

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, aos servidores abaixo:

NOME :ANTONIO DE PADUA LIMA
MATRÍCULA : 111.224-4 REF.:
FUNÇÃO :MEDICO - DERMATOLOGIA
4º QUINQUENIO DE 04.03.92 A 03.03.97 PROC. 061039394/92

NOME :ELENITA DIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA : 119.468-2 REF.:
FUNÇÃO :AUX-ENFERMAGEM
3º QUINQUENIO DE 03.08.92 A 02.08.97 PROC. 061039004/94

NOME :ERINEIDE N. DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 126.609-8 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
2º QUINQUENIO DE 27.12.91 A 26.03.97 PROC. 061039777/93

NOME :MARIA DAS GRACAS G. OLIVEIRA
MATRÍCULA : 132.130-7 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1º QUINQUENIO DE 08.09.92 A 07.03.98 PROC. 061039255/98

NOME :MARIA DO PERPETUO SOCORRO L.CUNHA
MATRÍCULA : 111.267-8 REF.:
FUNÇÃO :MEDICO - CLINICA MEDICA
4º QUINQUENIO DE 07.03.92 A 06.03.97 PROC. 061039834/90

NOME :MARIA GRAÇAS R. D. GAMA
MATRÍCULA : 119.531-1 REF.:
FUNÇÃO :AUX-ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 13.08.92 A 12.09.97 PROC. 061039322/93

NOME :MARIA LEUDA NUNES PEREIRA
MATRÍCULA : 118.450-4 REF.:
FUNÇÃO :AUXILIAR DE ENFERMAGEM
3º QUINQUÊNIO DE 07.02.92 A 06.02.97 PROC. 061039740/92

NOME :REGINA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 125.190-2 REF.:
FUNÇÃO :AOSD-ENFERMAGEM
2º QUINQUÊNIO DE 06.05.90 A 05.05.95 PROC. 061039535/92

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 061.044.266/97 resolve:
Advertir o servidor LUIZ ARAÚJO CARVALHO, Agente de Portaria, AI 16 II, Classe 1 A, Padrão VI, matrícula 122230-9, por ter infringido o Artigo 116, inciso III e Artigo 117 inciso XVIII da Lei 8.112/90, alertando- o que, em caso de reincidência, poderão ser adotadas medidas mais rigorosas, previstas em Lei

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAUDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 03 de 20 de março de 1.998, item IV, resolve:
Designar NORMA SOARES ALBUQUERQUE, Assistente Superior de Saúde - Assistente Social, AS 13, Classe 1A, Padrão III, Matrícula 125.502-9, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Assistência Social do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal a partir de 01 de maio de 1998, por motivo de vacância do referido cargo.
Remover, FÁTIMA APARECIDA LEMES, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, AS-26, Matrícula 127.883-5 do Centro de Saúde nº 01 de Brazlândia para o Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, baseada no item 7 da Instrução nº 20/95-FHDF.
Remover, MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, Classe Especial, Padrão III, Matrícula 119.700-2, do Centro de Saúde nº 01 de Brazlândia para o Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, baseada no item 7 da Instrução nº 20/95-FHDF, por ter sido nomeada para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Saúde da Comunidade do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

ORDEN DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SAÚDE DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, nos termos da Instrução nº. 03 de 20 de março de 1.998, item IV, resolve:
Conceder nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, Licença Prêmio por assiduidade aos servidores abaixo discriminados:
Nome: RAIMUNDO ANTÔNIO DE ABREU Matrícula: 123044-1
Processo: 061.044250/92. Quinquênio(s)2º. 21.07.89 a 20.09.94.
Nome: JOSÉ MARIA ALVES Matrícula: 127999-8
Processo: 061.044437/92 Quinquênio(s)2º. 03.11.92 a 02.11.97.
Nome: APARECIDA FELIPE DIONÍSIO DA FONSECA Matrícula: 120423-8
Processo: 061.044205/93 Quinquênio(s)3º. 02.05.93 a 01.05.98.
Nome: GOIANIO GOMES DE MOURA Matrícula: 120487-4
Processo: 061.044146/93 Quinquênio(s)3º. 14.04.93 a 13.04.98.
Nome: ALBERTO MERCADANTE NETO Matrícula: 131316-9
Processo: 061.044075/98 Quinquênio(s)1º. 12.09.91 a 11.03.97.
Conceder nos termos do Artigo 97, Inciso III, Letra “b” da Lei 8.112/90, Licença Nojo, aos servidores abaixo discriminados:
Nome: MARLI VELOSO NUNES Matrícula: 125332-8
Motivo: Falecimento do Cônjuge, LÉDIO PEREIRA NUNES, no período de 22 a 29/04/98.
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE CASTRO Matrícula: 122609-1
Motivo: Falecimento da Mãe, MARIA TEODORA DO CARMO, no período de 25/04 a 02/05/98.
Designar, LUIZA HELENA DE LUCENA TORRES, ASS-Enfermeira, AS-I, matrícula 120759-8, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital Regional de Saúde de Brazlândia, DFG-07, a partir de 08 de maio de 1.998, por motivo de aposentadoria do titular.

JOSÉ ROBERTO BIAZOTTO

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 8 DE MARÇO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4 da Instrução nº. 03 de 20 de março de 1.998 da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
Aplicar penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor CLÁUDIO LIMA NASCIMENTO AIS (AOSD-Lavanderia), matrícula nº 116.909-2, com fulcro no artigo 129 da Lei 8.112/90, por infringência aos incisos III e X do artigo 116 e inciso I do art. 117 do mesmo diploma legal, conforme apurado nos autos do processo nº 061.033.266/98.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 46, DE 8 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item 4 da Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, da Sra. Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR, o servidor JOSE ANTONIO OLIVEIRA BEZERRA, AIS (Ascensorista), matrícula nº 121.783-6, para substituir o Encarregado do Plantão Administrativo do Hospital Regional do Gama/CRSG, símbolo DFG-04, da Direção Regional de Saúde do Gama, no período 02.03.98 à 11.05.98, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 7 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, em seu subitem 4.9, resolve:

CONCEDER, Licença-Prêmio por assiduidade, a servidora abaixo relacionada, lotada nessa Regional, nos termos do Art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

NOME : ROSALINA SILVA GARCIA

MATRÍCULA : 119.761-4

QUINQUÊNIO : 3º de 05.01.93 a 04.01.98

PROCESSO: 061.033328/92

HÉLIOS DE SOUZA FLEURY

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 32, DE 8 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II, combinado com o inciso III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo do nº 030.010.460/97, resolve:

1 - Designar a servidora, **ELENA MARIA LEMES DA SILVA**, ASSS, matrícula nº 5.528-X, Executora do Convênio nº 007/98, celebrado entre a Secretaria da Criança e Assistência Social e a entidade Associação Beneficente Batista Independente de Brasília, cabendo à designada as atribuições previstas no Decreto nº 16.098, de 29/11/94 e demais normas inerentes ao assunto.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

PORTARIA Nº 39, DE 12 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto N.º 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e indicação contida no Ofício nº 452/98-ADJ/SEG, de 28/04/98, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora **LINDALVA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA**, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, requisitada da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para prestar serviços na Secretaria da Criança e Assistência Social, lotada no Gabinete, pelo encargo de Assistente.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

Designar os servidores **CARMO AUGUSTO DE CAMPOS CURADO**, matrícula nº 93.745-2, **SAMUEL DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 94.253-7 e **ELCY OZÓRIO DOS SANTOS**, matrícula nº 93.751-7, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão técnica com o objetivo de analisar e julgar proposta técnica referente ao processo nº 113.004.804/97.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

INSTRUÇÃO DE 12 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

Designar os servidores **CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA**, matrícula nº 93.746-0, **JOSÉ FLORENTINO CAIXETA**, matrícula nº 93.908-0 e **ROBERTO LÊDA SALDANHA**, matrícula nº 93.759-2, para sob a presidência do primeiro, comporem comissão técnica com o objetivo de analisar e julgar propostas técnicas referentes ao processo nº 113.000.059/98.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

PAZ NO
TRÂNSITO

**Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa**



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 97, DE 11 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, outorgadas pelo Inciso I, alínea "c", Artigo 29 do Decreto nº 12.740/90. Considerando a nomeação do Cônjuge o Coronel Aviador **WEBER LUIZ KUMMEL**, para o cargo de Adjunto do Adido Aeronáutico junto a Embaixada do Brasil em WASHINGTON-DC, Estados Unidos da América, publicada na Seção 2 do DOU de 18.12.97, inserida nos autos do processo nº 030001787/98. Considerando o disposto no § 1º e Caput do Artigo 84 da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder licença por motivo de afastamento do Cônjuge, a servidora **REGINA MAURA FAGUNDES COUTO KUMMEL**, Agente Administrativo, matrícula nº 93.884-X, do quadro suplementar desta Entidade, no período de 31 de maio de 1998 à 30 de maio de 2000.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 27, DE 11 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" nº 001 de 01 de agosto de 1997 e à vista do disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1997, resolve: Designar o servidor **ANTÔNIO JORGE DIOGO**, matrícula nº 93.500-X, Chefe da Seção de Obras Cíveis do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA, para recebimento da obra em favor do qual foi emitida a Nota de Empenho nº 00576/98, conforme processo nº 073.000462/98-FZ.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 98, DE 12 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073 000614/98, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 405 (quatrocentos e cinco) dias, prestados pelo servidor **JOSIVALDO VIEIRA TORRES**, matrícula nº 92.754-6, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e pelo Ministério do Exército, sendo que do total 336 (trezentos e trinta e seis) dias, são averbados também para fins de anuênio.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 8 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Instrução de Serviço "N" Nº 001 de 01 de agosto de 1997, resolve: Conceder a **KELBIA CRISTINA DA SILVA**, Chefe da Assessoria Técnica do Gabinete, DFG-12, matrícula nº 94.764-4, referente aos seus dependentes **RAFAELLA DA SILVA SAMPAIO**, nascida em 08.10.92 e **NATHALIA DA SILVA SAMPAIO**, nascida em 08.08.96, os seguintes benefícios: I- Auxílio Creche e Pré - Escola, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 16.409/95, combinado com a Portaria nº 040/95-SE; II- Salário Família, com fundamento no Artigo 197, da Lei nº 8.112/90.

HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 221, DE 8 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: **ANTÔNIO FERREIRA DO AMARAL**, MATRÍCULA: 00.611-4, LOTAÇÃO: SUCAVE, QUINQUÊNIO: 08/04/89 a 05/07/94; NOME: **JANE NILA DOS SANTOS**, MATRÍCULA: 01.105-3; LOTAÇÃO: SHC ARQUIVO, QUINQUÊNIO: 21/12/92 a 19/12/97; NOME: **LÚCIA MADALENA BANDEIRA**, MATRÍCULA: 01.122-3, LOTAÇÃO: ASSINF, QUINQUÊNIO: 21/12/92 a 19/12/97; NOME: **ADILSON DE LIMA BEZERRA**, MATRÍCULA: 01.193-2, LOTAÇÃO: SETEP, QUINQUÊNIO: 30/01/93 a 28/01/98.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea “a” da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09.02.82, resolve:

Dispensar o Delegado de Polícia CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.200-8, de substituir ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.174-5, Delegado-Chefe da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas/CPE/PCDF, Código DFG-11, a partir de 06.05.98.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea “a” da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, resolve:

I - Dispensar o Delegado de Polícia FRANCISCO DE ASSIS B. CRISANTO, matrícula nº 20.625-3, de responder pela Chefia da Coordenação de Polícia Circunscricional/PCDF, Código DFG-12, a partir de 30.04.98.

II - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia NILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 32.271-7, de responder pela Chefia da Delegacia de Delitos de Trânsito/CPE/PCDF, Código DFG-11, a partir de 06.05.98.

III - Dispensar o Delegado de Polícia ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 21.174-5, de responder pela Chefia da Coordenação de Polícia Especializada/PCDF, Código DFG-12, a partir de 06.05.98.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea “a” da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

I - Dispensar o Delegado de Polícia CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.200-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente/DCDP/CPE/PCDF, a partir de 06.05.98.

II - Designar a Delegada de Polícia MÔNICA CHMIELEWSKI FERREIRA, matrícula nº 47.174-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente/DCDP/CPE/PCDF, a partir de 06.05.98.

III - Dispensar, por motivo de aposentadoria, o Delegado de Polícia NILSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 32.271-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente/DET/CPE/PCDF, a partir de 06.05.98.

IV - Dispensar o Agente de Polícia TADEU ROXSANDER DOS SANTOS, matrícula nº 27.540-9, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/Iª DP/CPC/PCDF, a partir de 15.04.98.

V - Designar a Agente de Polícia JAINE BEATRIZ PEREIRA BORGES, matrícula nº 31.483-8, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/Iª DP/CPC/PCDF, a partir de 15.04.98.

VI - Dispensar o Escrivão de Polícia ELIVALDO FERREIRA DE MELO, matrícula nº 21.741-7, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/Iª DP/CPC/PCDF, a partir de 30.04.98.

VII - Designar a Escrivã de Polícia ANAÍDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.968-9, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório/Iª DP/CPC/PCDF, a partir de 30.04.98.

VIII - Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia AYRISON ROBERTO PEQUENO, matrícula nº 19.243-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DOE/PCDF, a partir de 01.05.98.

IX - Designar o Agente de Polícia JOÃO FERREIRA DE PÁDUA, matrícula nº 24.328-0, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DOE/PCDF, a partir de 01.05.98.

X - Dispensar, a pedido, o Agente de Polícia ADVAL CARDOSO DE MATOS, matrícula nº 27.817-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/PCDF, a partir de 01.05.98.

XI - Designar o Agente de Polícia DIÓGENES ALVES DE CASTRO, matrícula nº 24.335-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Operações Especiais III/DOE/PCDF, a partir de 01.05.98.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1998

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora VERA LÚCIA DE AZEVEDO SIQUEIRA, matrícula nº 64506-0, como EXECUTORA do processo de prestação dos serviços de plotagem por impressão de imagens, montagem de Imagens Plotadas em Painéis de PVC, plotagem de desenhos de plantas de Arquitetura e Construção em papel vegetal e sulfit, e Recorte de película adesiva de vinil monocromático, para esta Secretaria, conforme 98NE 00176, a favor da empresa Papel Expresso Copiadora Ltda e 98NE00175, a favor da empresa LM-Distribuidora Comércio Representação de Papéis Ltda e 98NE00177, a favor da empresa JCN- Serviço de Recorte de Película Adesiva de Vinil Monocromático, conforme processo nº 150.000.067/98, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

Designar a servidora ELIANA MARIA DA SILVA AMARAL, matrícula nº 26035-5, como EXECUTORA do processo de prestação dos serviços de Transporte de Cargas e Encomendas Aéreas, em Âmbito Nacional, para esta Secretaria, conforme 98NE 00134, a favor da empresa TNA-Air Cargo Ltda, conforme processo nº 150.000.057/98, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o exercício de 1998.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº : 081.000462/98
INTERESSADO : MOISÉS DE ARAÚJO ALVES
ASSUNTO : Licença para Tratar de Interesses Particulares

Autorizo, com base no artigo 91, da Lei nº 8.112. de 11.12.90, Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor MOISÉS DE ARAÚJO ALVES, matrícula nº 1053-7, Músico, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, pelo período de 01 (um)ano, a contar de 01 de maio de 1998 até 30 de abril de 1999.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 37, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar a servidora MONICA BAPTISTA TAVEIRA, matrícula nº 49.469-0 para Executora do Contrato celebrado entre esta Secretaria e a Expresso São Geraldo Ltda, visando a locação de 01 (um) ônibus executivo, para transportar os guias de turismo da SETUR que participarão do XVIII Congresso Brasileiro de Guias de Turismo e I Congresso Internacional de Guias de Turismo a ser realizado em Salvador, conforme elementos constantes do processo nº 210.000161/98.

SUSANA TOSTES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Mandar Cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula nº 32.947-9, Técnico de Administração Pública, pelo Encargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 06.05.98.
Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete ao servidor MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.422-3, Técnico de Administração Pública, pelo Encargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 98, DE 11 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.000.092/98, resolve:

1 - DESIGNAR a servidora AVELANGE PEREIRA DURÃES, mat. nº 83.207-3, Secretaria Administrativa da Diretoria-Geral, para atuar como EXECUTORA do Contrato nº 65/98, o qual objetiva a prestação de serviços de cópia e revelação de filmes e slides e o fornecimento de material fotográfico, competindo-lhes, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
c) atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;
d) exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenhos;
e) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valor global estimado do Contrato e o valor já autorizado para empenhamento;
f) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato.

LUCIANO SALES OLIVEIRA



PAZ NO TRÂNSITO

Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa



SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PROCESSO Nº 194.000.026/97 - PARTES: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA X DF/GAG/ICT com intervenção do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Convênio original, passando para 30 de junho de 1998, já considerados os sessenta dias necessários para a prestação de contas final. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. Assinatura: 27/02/98. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ISRAEL VARGAS, Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia; CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal; ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, Superintendente do ICT/DF e JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO, Diretor Regional do SENAI.

Of. 045/98-DCC/1ª SPR/PRG/DF

SECRETARIA DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 24/98

Data da Abertura: 19 de maio de 1998.

Horário: 15:00 horas

Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 311.

Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala 306A do endereço podendo ser retirado, gratuitamente, até às 15 horas do dia 18 de maio de 1998.

Brasília, 11 de maio de 1998
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 20/97 (*)

PROCESSO Nº: 030.009.470/97

OBJETO: Fornecimento com instalação de Persianas Verticais

A CPL/SEG, torna público para quem possa interessar, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, proponho a adjudicação e homologação a favor da Empresa CASA DAS PERSIANAS LTDA.

Brasília, DF, 30 de abril de 1998
MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 82, de 5.5.98.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/98

PROCESSO Nº: 141.005.593/97
OBJETO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) BANCOS PREMOLDADOS.
DATA DE ABERTURA: 22/05/98
HORÁRIO: 10:30 Hs.
LOCAL: SCN Q. 04, Bl. "C", Ed. Administração de Brasília, Sala 207-B-2º andar
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, torna público, para conhecimento dos interessados, abertura do Convite em epígrafe, na data, horário e local indicados no preâmbulo. Os interessados deverão apresentar o CRC da NOVACAP, comprovando inscrição no Grupo 03 como condição para retirar o referido convite. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Brasília, junto a CPL nos dias úteis, das 09:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00hs. valor repográfico: R\$ 7.50. Outras informações pelo telefone (061) 327-5009.

Brasília, 12 de maio de 1998
SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº.: 136.000.046/98. PARTES: DF/RA VIII X TYPE Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e assistência técnica para máquina copiadora TRIUNFO TM313-2 MP92608 a ser executada de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global. PRAZO: 11 (meses). DATA DA ASSINATURA: 09/02/98. FORMA DE PAGAMENTO: Será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal em 11 (onze) parcela mensais VALOR R\$ 2.354,20 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais), EMPENHO INICIAL R\$ 2.354,00 NOTA DE EMPENHO nº 00027/98 emitida em 09 de fevereiro de 1998 sob o evento nº 400091 na modalidade global. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 11.110. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: de 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e André Luiz Rocha na qualidade de Gerente Supervisor de Serviços.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº.: 136.000.046/98. PARTES: DF/RA VIII X JM E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS HELIOGRAFICAS LTDA. OBJETO: Manutenção preventiva e assistência Técnica para máquina copiadora Marca LEMAC conjugada MP92607 a ser executada de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global. PRAZO: 11 (meses). DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 1998. FORMA DE PAGAMENTO: Será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal em 11 (onze) parcela mensais VALOR R\$ 1.578,50 (Um mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), EMPENHO INICIAL R\$ 1.578,50 conforme Nota de Empenho nº 00028/98 emitida em 09 de fevereiro de 1998 sob o evento nº 400091 na modalidade global. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 11.110. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: de 11 meses a contar da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Júlio da Costa Andrade.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4/98 (*)
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº.: 136.000.046/97. PARTES: DF/RA VIII X XEROX. OBJETO: Manutenção preventiva e assistência técnica para máquina copiadora heliográfica marca XEROX modelo 2510 MP 12096, a ser executada de forma indireta sob o regime de empreitada por preço global. PRAZO: 11 (meses). DATA DA ASSINATURA: 09/02/98. FORMA DE PAGAMENTO: Será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal em 11 (onze) parcelas mensais VALOR R\$1.454,20, (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) recursos esses procedentes do Orçamento do D.F. EMPENHO INICIAL R\$ 1.454,20 NOTA DE EMPENHO nº 00029/98 emitida em 09/02/98 sob o evento nº 400091 na modalidade global. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 11.110. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001. NATUREZA DA DESPESA: 3449039. FONTE DE RECURSO: 100. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, Osvaldo Dalvi, na qualidade de Administrador Regional e Fernando Lobo Viana na qualidade de Gerente de Mercado.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 50, de 16.3.98, pag. 26.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94 (*)

PROCESSO: 134.000.756/95 - PARTES: DF/RA-V X TIL TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação do crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 1998. Lei Orçamentária 1.814 de 07/01/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O.: 11107. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010001, NATUREZA DA DESPESA: 349039, FONTE DE RECURSO: 100, sendo inicialmente empenhado a importância de R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais), conforme Nota de Empenho N.º: 00096, emitida em 27/03/98, sob o evento 400091, Modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/04/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: JOSÉ FERNANDO BARROS ALVES, na qualidade de Procurador.

(*) Republicado por saído com incorreção, do original, no DODF nº 65, de 06/04/98, pag. 29 e 30.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 9/98-CPL

PROCESSO : 134.002.252/97

OBJETO : Execução de paisagismo em 17 (dezessete) balões nas ruas principais de Sobradinho e 06 (seis) balões na Avenida Central do Setor Oeste (Sobradinho II), compreendendo fornecimento e plantio de palmeira arecastrum, agávea americana e grama batatais e posterior manutenção e conservação por um período de 120 (cento e vinte) dias. Valor máximo : R\$ 12.282,24.
DATA: 26/MAIO/98
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, fará realizar licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, para a aquisição dos materiais acima descritos e conforme data, horário e local supracitados. O Edital poderá ser obtido na

Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (061) 591-1153 Ramal: 281 (Cleber).
OBSERVAÇÃO: Para obter a cópia do Convite os interessados deverão apresentar o CRC da NOVACAP, com inscrição nos GRUPOS: 0310 ou 0311, ou o(s) documento(s) que o substitui conforme parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 12 de maio de 1998.
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 12/98

Proc./Inter.: 030.003.377/98 - Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de pasta suspensa
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o resultado do julgamento da documentação da licitação em epígrafe, como segue:
Empresas Habilitadas: LUMA PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., COMERCIAL IPL INFORMATICA E PAPELARIA LTDA., DATA PRINT INDUSTRIA COMERCIO DE FITAS E PAPÉIS LTDA. e EXPEDGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA.

Brasília, 12 de maio de 1998
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 56, DE DE MAIO DE 1998
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE TRANSPORTES URBANOS DA CARREIRA ATIVIDADES EM TRANSPORTES URBANOS DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 167, de 29-12-97, publicado no DODF nº 251, de 30-12-97, comunica que:
1 - A relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, após recurso, com classificação final, das especialidades Apoio Administrativo, Apoio ao Transporte e Vistoria de Transportes, encontrar-se-á afixada no Quadro de Avisos do IDR no dia 19-05-98.
1.1 - Em casos de recurso contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 20, 21 e 22-05-98 das 9h às 11h e das 14h às 17h.
2. A relação dos candidatos aprovados com classificação na Prova Escrita Objetiva, após recurso da especialidade Informática, encontrar-se-á afixada no Quadro de Avisos do IDR no dia 19-05-98.
2.1 - A convocação para a Prova Teórico - Prática será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Distrito Federal.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
ABRIL/98

O serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral do IDR cumprimento ao disposto no Artigo 1º do Decreto nº 16.098 de 29/11/94 da Lei - DF nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pelo IDR e FUNDO>IDR no mês de abril/98

TESOURO>IDR			
NE	FORNECEDORES BENS/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
DISPENSA/TESOURO			
00100	VIACAO ANAPOLINA LTDA Desp. Com aquisição de vale transporte	371,20	371,20
00079	JM COM.E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA Desp. Com material de consumo	1.677,40	1.677,40
INEXIGIVEL/TESOURO			
00006	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA - CAESB Desp. Com aquisição de água e esgoto	2.357,95	2.357,95
00004	TELEBRASILIA-TELECOMUNICAÇÃO DE BRASILIA Desp. Com aquisição de Telefone	7.244,09	7.244,09
00005	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB Desp. Com aquisição de energia	2.089,72	2.089,72
00023	A TELECOM TELEINFORMATICA LTDA Desp. Com manutenção em uma central telefônica	736,00	736,00
00102	BANCO DE BRASILIA S/A Desp. Com aquisição de vale transporte	4.539,00	4.539,00
CONVITE/TESOURO			
00008	CELSIUS AR CONDICIONADO Desp. Com manutenção em 21 aparelho de ar condicionado	526,00	526,00
00009	ITAG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Desp. Com manutenção em 04 impressora	100,00	100,00
00010	TECNOLTA -EQUIP. ELETRONICOS LTDA Desp. Com uma copiadora minolta	110,00	110,00
00011	MEGASERVICE INFORMATICA LTDA Desp. Com manutenção em14 impressora	151,05	151,05

00012	COREMA-COMERCIO RESPRES.E ASSIST.TEC.DE MAQUINAS LTDA Desp. Com manutenção em maquinas de escrever	1.304,00	1304,00
00013	SKORPIOS-MAQUINAS P/ESCRITORIO LTDA Desp. Com manutenção em 04 aparelho de fac-símiles	192,00	192,00
00015	MASTER CONSULTORIA E COMERCIO LTDA Desp. Com assinatura com a INTERNET	267,00	267,00
00018	CHAVEIRO IRMÃOS COMPOS - MÊS Desp. Com confecção de chaves	843,00	843,00
00014	DIGITAL-TELECOMUNICAÇÕES LTDA Desp. Com manutenção em 75 linhas telefônicas	356,25	356,25
00020	A FONTE - COM. DE PROD ALIMENTICIO LTDA Desp. Com aquisição de alimentos	1.444,10	1.444,10
00019	EH-ASSES.EMPR E DIST.DE BEBIDAS LTDA Desp. Com aquisição de água	698,88	698,88
TOMADA DE PREÇO/TESOURO			
00053	MEGASERVICE INFORMATICA LTDA Desp. Com manutenção em computador	173,61	173,61
00016	XEROX DO BRASIL LTDA Desp. Com locação de impressora a laser	2.863,84	2.863,84
00017	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA Desp. Com locação de impressora	1.470,00	1.470,00
TOTAL TESOURO			
DISPENSA/FUNDO			
00043	EDITORA TEBAR LTDA Desp. Com inscrição de servidores no treinamento Pratico de licitação	3.562,50	3.562,50
00090	CENTRO E ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA Desp. Com locação de imóveis	6.500,00	6.500,00
00063	ESTUDIO Z -CONFÇÕES DE SERIGRAFIA 50 camiseta branca com silk	4,50	225,00
00033	MARIA DO PREPETUO DO S. M.T.AZEVEDO Desp. Com reconhecimento de dívida	960,00	960,00
00069	UNIÃO PIONEIRA INTEGRAÇÃO SOCIAL Desp. Com locação de imóveis	4.650,00	4.650,00
INEXIGIVEL/FUNDO			
00004	LILIAN MARCIA SIMOES ZAMBONI e OUTROS Desp. Com o Concurso Publico para Técnico de Transporte Urbano do DMTU.	780,00	780,00
00006	GERALDO LEOPOLDO SILVA TORRECILLAS e OUTROS Desp. Com o Concurso Pub. para Analista de Ana-lista de Transporte do DMTU	27.752,00	27.752,00
00005	MARCIO ANDRÉ LAQUIZ e OUTROS Desp. Com o Concurso Publico para Auxiliar de transporte urbano do DMTU.	3.316,00	3.316,00
00014	LUIZ CARLOS R. RIBEIRO e OUTROS Desp. Com o Concurso Pub. para Especialista de transporte urbano do DMTU	3.455,00	3.455,00
00032	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA e OUTROS Desp. Com o Curso de Capacitação em aborda-gens Vivências na Prespectiva da Construção coletiva	5.525,00	5.525,00
00015	XEROX DO BRASIL LTDA Desp. Com locação de maquinas impressora	8.777,07	8.777,07
00001	BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI e OUTROS Desp. Com Concurso Pub. Para Analista do DMTU	6.538,00	6.538,00
00056	MARCO AURELIO M.DE F. MELLO e OUTROS Desp. Com o Concurso P. para Procurador/DF	6.680,00	6.680,00
00035		18.314,09	18.314,09
00066	SELMA DE JESUS E SOUZA e OUTROS Desp. Com o Curso Traçando Caminhos para uma Política de Atendimento as Crianças e Adolescentes	1.515,00	1.515,00
CONVITE/FUNDO			
00017	CTIS-COM.E IND.DE INFORMATICA LTDA Desp. Com impressos	1.787,58	1.787,58
00042	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA Desp. Com impressão de cartão resposta	16.963,50	16.963,50
TOMADA DE PREÇO/FUNDO			
00011	XEROX DO BRASIL LTDA Desp. Com locação de máquinas impressora	5.315,66	5.315,66
TOTAL DO FUNDO			
TOTAL GERAL			
			152.131,49

BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Chefe do Serviço

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratada: CMA-CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA MERCANTIL LTDA. Objeto: Serviços de informes econômico-financeiros em tempo real. Contrato: DIRAD/DESEG-98/009 - I TERMO ADITIVO. Vigência: até 02.03.99. Assinatura: 11.05.98. Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Licitação: Inexigível de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Processo: 047/98.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/98

Processo: 082.000792/98 - Partes: **FEDF x RBS PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA** - Ass.: 08.05.98 - Vigência: 12 MESES (a partir da publicação) - Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos marca FIAT e VOLKSWAGEN da FEDF, conforme Edital de Licitação - Convite nº 02/98 - FEDF, na Nota de Empenho nº 995/98 (Estimativo) - Valor: R\$ 1.800,00 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8007002185010042 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ RBS LTDA: **Maurício Fernando Saraiva de Oliveira**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/98

Processo: 082.014634/97 - Partes: **FEDF x COIMPEX COMÉRCIO, CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** - Ass.: 08.05.98 - Vigência: 31.12.98 (a partir da publicação) - Objeto: Aquisição de 47.060 Kg de extrato de tomate, marca Arisco; 83.920 Kg de biscoito de leite, tipo maizena, marca Neuza; 109.040 Kg de biscoito Cream Cracker, marca Neuza, conforme Edital de Licitação - Concorrência nº 019/97 - FEDF, nas Notas de Empenho nºs 1222/98 e 1223/98 (Global) - Valor: R\$ 304.683,80 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8043018822210001 e 8042018822260001 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 300000000 e 303000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ COIMPEX LTDA: **Carlos Antonio Pinto de Almeida**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/98

Processo: 082.001994/98 - Partes: **FEDF x GALERY COMPUTING LTDA** - Ass.: 08.05.98 - Vigência: 12 meses (a partir da publicação) - Objeto: Aquisição de 04 impressoras não impacto, marca e modelo HP Deskjet 692 color, conforme Pedido de Proposta nº 029/98, na Nota de Empenho nº 479/98 (Ordinário) - Valor: R\$ 1.900,00 - Unidade Orçamentária: **FEDF** - Programa de Trabalho: 8007002185010042 - Natureza da Despesa: 459052 - Fonte de Recursos: 300000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz** - p/ GALERY LTDA: **Fúlvio Neiva Silva**.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 26/98

Processo: 082.019907/97 - Partes: **FEDF x VOGA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA** - Assinatura: 08.05.98 - Objeto: Retificação do item III da Cláusula Terceira, 3.2 - DA CONTRATANTE, que passará a ter a seguinte redação: Designar a Divisão de Patrimônio como executora do presente Contrato. - Assinantes: p/ FEDF: **Antonio Ibañez Ruiz**.

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
Sered-Serviços Edif. Indústria e Comércio Ltda	MULTA	26.03.98	1.440,00	Atraso de 70 dias entrega materiais conforme cronograma - N.E nº 95/98
Brittores Com. e Representação Ltda.	MULTA	30.03.98	645,72	Atraso de 21 dias entrega materiais - N.E. nº 79/98
HC Id. E Com. de Descartáveis	MULTA	31.03.98	204,00	Atraso de 32 dias entrega materiais - N.E. nº 85/98
Comercial IPL Inf. e Papeleria Ltda	MULTA	01.04.98	226,32	Atraso de 23 dias entrega materiais - N.E. nº 242/98
Politen Dist. Com. e Representação Ltda	MULTA	02.04.98	24,80	Atraso de 02 dias entrega materiais - N.E. nº 610/97-SE
São Paulo Material Esportivo Ltda	MULTA	02.04.98	19,48	Atraso de 02 dias entrega materiais - N.E nº 612/97-SE
Projetados Comércio e Representações Ltda.	MULTA	07.04.98	2.142,00	Atraso de 39 dias entrega materiais - N.E. nº 798/97-SE

A FUNDAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 3 - FEDF/PS2, DE 12 DE MAIO DE 1998
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal torna público que o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores e instrutores, após a avaliação dos recursos, estará disponível a partir das 16h do dia 13/5/98 no Instituto Central de Ciências/ICC, Entrada Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília, DF.
O resultado final do processo seletivo simplificado, divulgado nos quadros de avisos do CESPE, fica devidamente homologado pelo Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JACY BRAGA RODRIGUES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MATERIAL

SEÇÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
ABRIL/98

A SEÇÃO DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95 torna público a Relação das Compras e Serviços efetivados no mês de abril de 1998.

N.E.Nº	BENS E/OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
0437/98	Frango inteiro congelado, tipo carcaça (sem pés, pescoço, cabeça e miúdos), no mínimo c/06 meses de validade, a partir da entrega nas escolas. Marca: COPACOL	1,81	162.900,00	UNIÃO CEREALISTA E DIST. DE GÊN.ALIM. LTDA
0502/98	Despesas c/serv. de manutenção corretiva c/aplicação de peças nos veículos da FEDE, na linha Mercedes/Bens.	120.000,00	120.000,00	VRF VINHAL RETÍFICA ME
0503/98	Despesas c/aplicação de peças nos veículos da FEDE, da linha FIAT, 02 FIAT 147, 02 FIAT FIORINO, 14 FIAT UNO e 02 veículos da marca TOYOTA.	80.000,00	80.000,00	PLACA PLANALTO CAMINHÕES E VEÍCULOS LTDA
0606/98	Despesas c/prorrogação do prazo do Contrato nº23/97, firmado entre a FEDF e a empresa VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA.	66.000,00	66.000,00	VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA
0608/98	Despesa c/prorrogação do prazo do Contrato nº23/97, firmado entre a FEDF e a empresa VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA	94.000,00	94.000,00	VIAGENS E TURISMO JOVEM LTDA
0629/98	Torso bissexual de 50 a 85cm de altura em resina rígida e inquebrável, em tamanho natural. Marca: 3B-ref.B-30	1.500,00	150.000,00	LABORDIDÁ-TICA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPOT.
0642/98	Microscópio eletrônico binocular intercambiável, aumento mínimo de 1000x c/ 04 objetivas acromáticas. Marca: NOVA	689,00	141.245,00	NOVO TEMPO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
0774/98	Abaco, tamanho pequeno, c/base em madeira, med.35cm por 7 a 8cm de largura e 2cm de espessura. Marca: TACKY	35,96	71.920,00	SHOW ROOM DAS IND.LTDA
0870/98	Bola de handebol feminino, oficial, c/ costura, 32 gomos, em material de 1ª qualidade, peso e tamanho oficiais, aprovada por qualquer Federação Estadual de Handebol. Marca: PENALTY - Mod.Alemanha	28,75	57.500,00	CIVIAM COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
	Bola de basquetebol oficial em nylon, de 1ª qualidade, peso e tamanho oficiais, aprovada por qualquer Federação Estadual de Basquetebol, Marca: PENALTY	11,55	23.100,00	
	Bola de handebol mirim, oficial, s/costura, 32 gomos, em material de 1ª qualidade, peso e tamanho oficiais, aprovada por qualquer Federação Estadual de Handebol. Marca: PENALTY - Mod.HIL	22,30	44.600,00	
	Bola de Futsal mirim, oficial, em poliuretano, de 1ª qualidade, s/costura, 18 gomos, peso e tamanho oficiais, aprovada pela Federação Brasiliense de Futsal. Marca: PENALTY -Mod. TAX100	22,40	67.200,00	
	Bola de basquetebol mirim, oficial, em nylon de 1ª qualidade, peso e tamanho oficiais, aprovada por qualquer Federação Estadual de Basquetebol. Marca: PENALTY	11,45	22.900,00	
	Bola de futsal infantil, oficial, em poliuretano, de 1ª qualidade, s/costura, peso e tama-			

	nho oficiais, aprovada por qualquer Federação Estadual de Futsal. Marca: PENALTY-Mod. MAX200	22,80	68.400,00	
	Bola de futsal oficial, em poliuretano de 1ª qualidade, s/costura, peso e tamanho oficiais, aprovada por qualquer Federação Estadual de Futsal. Marca: PENALTY-Mod. MAX500	23,60	70.800,00	
0873/98	Jogo de xadrez em cx. de madeira, dobrável, peças e tabuleiro magnetizado.	29,73	89.190,00	SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0898/98	Pão careca, tipo cachorro quente, de 50g c/prazo de validade de, no mínimo 05 dias a partir da data de fabricação. Marca: KERO	0,15	972.000,00	KI MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
	Pão doce, tipo rosca, de 50g, c/prazo de validade de no mínimo, 05 dias a partir da data de fabricação. Marca: KERO.	0,15	266.400,00	

A SEÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 291-7 (*)

Processo nº 060.002.949/97 - Partes SES/DF X Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como venda de produtos postais, disponibilizados em unidades de atendimento da ECT. Com Dispensa de Licitação baseado no inciso VIII, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Unidade Orçamentária 23901, Programa de Trabalho 13 007 0021 2043 0002, Natureza de Despesa 3.4.90.39, Fonte de Recursos: 000, Nota de Empenho 97NE00467, emitida em 14.11.97, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). vigência do contrato 12 (doze) meses, data da assinatura: 18.11.97, Signatários: pela Secretaria de Saúde MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO, na qualidade de Secretária de Saúde, pela Contratada FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor Regional de Brasília.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 21, de 30.1.98.

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.868/93	Objeto
061.003319/98	06.05.98	art. 25 inciso I	aquisição de cartilhas destinadas ao DSP/SES
061.004301/98	06.05.98	art. 24 inciso X	locação de imóvel para o PSC

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

COEFICIENTES DE MORTALIDADE DO DISTRITO FEDERAL EM 1997 POR LOCALIDADE

De acordo com a LEI Nº. 1.458, de 5 de junho de 1997 torna-se público os dados de mortalidade e morbidade do Distrito Federal do ano de 1997.

Na tabela a seguir demonstramos os coeficientes de mortalidade perinatal (CPN) que incluem o número de crianças nascidas mortas e as crianças com até 6 dias de vida, o coeficiente de mortalidade infantil (CMI) que incluem todas as crianças menores de 1 ano que faleceram, o coeficiente de mortalidade neonatal precoce (CMNP) que estuda os óbitos ocorridos em crianças de 0 a 6 dias de vida, o coeficiente de mortalidade neonatal tardia (CMNT) estuda os óbitos de crianças de 7 a 27 dias de vida, o coeficiente de mortalidade neonatal (CMN) inclui o coeficiente de mortalidade neonatal precoce e tardio. O coeficiente de mortalidade infantil tardia (CMIT) estuda os óbitos de 28 dias de vida até 11 meses e 29 dias. O coeficiente de mortalidade geral (CMG) inclui todos os óbitos de pessoas residentes no Distrito Federal no ano de 1997.

COEFICIENTES DE MORTALIDADE GERAL, INFANTIL, NEONATAL E INFANTIL TARDIA POR LOCALIDADE DO DISTRITO FEDERAL EM 1997

LOCALIDADE	CPN	CMI	CMNP	CMN	CMNT	CMIT	CMG
ASA NORTE	12,97	12,97	6,48	10,80	4,32	2,16	3,54
ASA SUL	14,79	15,53	8,88	10,36	1,48	5,18	4,36
BRAZILÂNDIA	17,75	17,06	8,87	11,60	2,73	5,46	5,48
CANDANGOLÂNDIA	2,77	5,54	0,00	0,00	0,00	5,54	2,57
CEILÂNDIA	18,03	17,09	7,87	10,36	2,49	6,73	4,46
CRUZEIRO	20,07	19,23	15,89	16,72	0,84	2,51	3,88
GAMA	22,46	16,08	9,15	10,54	1,39	5,55	4,79
GUARÁ	20,13	15,75	10,07	11,38	1,31	4,38	4,75

N. BANDEIRANTE	22,78	19,36	14,81	17,08	2,28	2,28	8,10
LAGO NORTE	15,01	11,26	7,50	7,50	0,00	3,75	4,17
LAGO SUL	7,59	9,49	5,69	9,49	3,80	0,00	4,47
PARANOÁ	20,16	25,20	11,52	15,12	3,60	10,08	2,74
PLANALTINA	26,44	18,51	12,04	13,22	1,18	5,29	4,69
REC. DAS EMAS	14,27	19,53	3,76	8,26	4,51	11,27	3,94
RIACHO FUNDO	15,18	15,18	7,59	9,49	1,90	5,69	4,88
SAMAMBAIA	20,59	19,36	8,58	11,76	3,19	7,60	3,75
SANTA MARIA	24,46	18,47	9,49	11,48	2,00	6,99	3,32
SÃO SEBASTIÃO	12,24	14,29	5,44	7,48	2,04	6,80	2,50
SOBRADINHO	22,56	12,34	8,11	9,52	1,41	2,82	4,92
TAGUATINGA	21,37	18,62	9,52	12,90	3,38	5,71	3,97
DISTRITO FEDERAL	21,42	17,66	9,42	11,87	2,45	5,78	4,32

DADOS PRELIMINARES SUJEITOS A REVISÃO

AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO DISTRITO FEDERAL DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1997

Abaixo estão representados o número absoluto de casos notificados e confirmados do Distrito Federal e outros estados de janeiro a dezembro de 1997.

AGRAVOS	NOTIFICADOS		CONFIRMADOS	
	DF	OUTRA UF	DF	OUTRA UF
Ac. Animais Peçonhentos	337	227	337	227
Atend. Profilático da Raiva Hum.	886	455	886	455
Difteria	5	7	0	0
Coqueluche	153	31	153	31
Tétano Neonatal	0	2	0	2
Tétano Acidental	5	2	5	2
Febre Tifóide	4	3	2	1
Febre Amarela	0	0	0	0
Dengue	636	85	54	11
Hepatite	1.764	415	630	138
Sífilis Congênita	219	88	98	49
Oftalmia Gonocócica	14	5	13	4
Doença Sexualm. Transmissíveis	9.318	1.739	9.318	1.739
Leptospirose	119	32	40	12
Cólera	11	0	0	0
Esquistossomose	96	20	50	12
Leishmaniose Visceral	7	9	1	2
Leishmaniose Cutânea	87	39	0	0
Malária	183	48	37	7
Sarampo	1.409	-	698	-
Rubéola	697	64	*	*
Síndrome de Rubéola Congênita	3	4	*	*
Toxoplasmose	792	55	198	17
Poliomielite	0	0	0	0
Escarlatina	60	3	60	3
Parotidite	806	212	806	212
Teníase e Cisticercose	32	17	14	8
Varicela	2.759	295	2.759	295
Tuberculose	7.499	5.000	402	343
Hanseníase	310	-	310	-
AIDS	284	64	278	59
Meningite	379	199	379	199
Total	28.933	9.140	17.462	3.785

*DADOS NÃO DISPONÍVEIS

DADOS SUJEITOS A REVISÃO

ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

A CPL/ISDF comunica aos interessados que foi negado provimento do recurso interposto pela firma ALEMMAR Comercial e Industrial S/A, contra a sua inabilitação, ficando a abertura dos envelopes de propostas marcada para o dia 18 do corrente, às 9:30 horas, na sala da Seção de Compras deste Instituto.

Brasília-DF, 12 de maio de 1998
ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 9/98

itens não cotados	7,8,9,10,11,38
item revogado	13
firmas vencedoras	
Comercial Atacadista União Ltda	1,2,5,12,16,20,24,26 e 34
Grandes Marcas Dist. e Rep. Ltda	3,4,6,14,18, 22,23,27,29,30,31,33 e 39
A Estimativa Com. de Mat. de Limpeza e Utilidades Ltda	15,17 e 21
Valda de Fátima Alves Distribuição-ME	19,25,32,36 e 37
Polyud Com. de Utilidades Domésticas Ltda	28 e 35

CONVITE Nº 10/98

firmas vencedoras	itens
JM Com. de Mat. de Limp. e Elétricos Ltda	1,2,3,9,10,12,13,16,17,18,21,22,23,25,26,27,30,32 e 34
Bandeirante Comercial de Mat. Elétrico Ltda	4 e 14
Eleto Ferragens Araguari Ltda	5,6,7,8,11 e 31
Irmãos Soares Ltda	15
Braluz Materiais Elétricos Ltda	19,20,28,35 e 36
MBM Com. de Mat. de Construções Ltda	24
Dourado Materiais Elétricos Ltda	29 e 33

Brasília-DF, 11 de maio de 1998
ELIANE DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 085/98-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** EPRON EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em um equipamento de Raio X de 500MA/125KV, marca VMI localizado no posto de Saúde Santa Maria. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.100,00 (um mil, e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821530003. **FONTE:** 338000000. **N.E. n°:** 02133/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 018/98 - Processo nº 061.011757/97-FHDF. **Decisão nº 154/98-CD-FHDF.** Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ ARAUJO LOPES. **TESTEMUNHAS:** LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 068/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 117/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** XEROX DO BRASIL LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Incluir no Contrato nº 117/97-PJ-FHDF, uma máquina COPIADORA XEROX mod. 5416 na Assessoria da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. **VALOR:** Mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075002185010039. **FONTE:** 220000000. **N.E. n°:** 02121/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Precedida de Licitação, realizada na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 203/97 - processo nº 061.003383/97-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. **Decisão nº 165/98-CD-FHDF.** **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/98. **PELA FHDF:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** PAULO SERGIO ALVES LASSI. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAIS DA SILVA e FRANCISLAINE CAETANO BARROS.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 069/98-PJ-FHDF ao Contrato nº 119/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** POLI - ENGENHARIA LTDA. e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra, bem como execução de serviços extras, conforme planilha orçamentária apresentada pela contratada e aprovada pelo DET. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042821520001. **FONTE:** 338000000. **N.E. n°:** 02400/98. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias corridos, a contar 03º (terceiro) dia da data de emissão da Ordem de Serviço. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE nº 354/97, Processo nº 061.011050/96-FHDF que deu origem ao Contrato nº 119/97-PJ-FHDF. **Decisão nº 172/98-CD-FHDF.** **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/98. **PELA FUNDAÇÃO:** ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS. **PELA CONTRATADA:** LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** FRANCISLAINE CAETANO BARROS e LEDA MARIA MORAES DA SILVA.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço				
Repetição				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
197/98	061002872/98	26/05/98	08:30	Veículo standart para transporte de 09 pessoas
Tipo de Licitação: técnica e preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
258/98	061012068/97	01/06/98	15:00	Microcomputador Pentium MMX; Clock de 166 Mhz; 16 Mb de Memória RAM...etc/outras, total de 08 itens

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS				
Tipo de Licitação: menor preço				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
158/98	061027007/97	01/06/98	10:00	Locação, mediante contrato, de APARELHO ANALISADOR DE GASES SANGÜÍNEOS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da licitação em epígrafe está à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas.

Brasília, 12 de maio de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 154/98

Processo: 061001235/98

Objeto: Microcomputador/outras

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas de preços do Convite em epígrafe será realizada no dia 14/05/98, às 16:00 horas.

Brasília, 12 de maio de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 179/98

Processo: 061.001327/98

Objeto: Aquisição de câmara frigorífica para conservação de cadáveres

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que após julgamento decidiu DESCLASSIFICAR as propostas das firmas FECHINA COM. IND. E CONST. LTDA e COZIL EQUIP. IND. LTDA, com base no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93, em virtude dos preços apresentados terem sido considerados excessivos. Dessa forma fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITE

Edital nº	Vencedoras	Itens
207/98	IMUNOTEST COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	01
	REI LABOR COM. DE PRODUÇÃO P/ LABORATÓRIO LTDA	02
	Desclassificadas	
	JJR COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	01
	QUÍMICA BRASILEIRA LTDA	01,02
	GENÉTICA COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	01,02

TOMADAS DE PREÇOS

Edital nº	Vencedoras	Itens
079/98	REBRAS COM. E MATS. ELET. LTDA	01,02,05,14,31,34,38,41,42
	BRALUZ MATS. ELET. LTDA	03,06,07,35,36,37
	LM ELET.ENG. E COM. LTDA	04,10,11,12,15,16,17,18,19,20,22,23,28,29,30,32,33,39,40
	SHOW ROOM DAS INDS. LTDA	08,09
	HC IND.COM. DE DESC. LTDA	21,24,25
106/98	CEMACO COM. DE MATS. DE CONST. LTDA	26,27
	Obs: item 13 - revogado.	
	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA	01,02,03
	HEALT-CARE COM. DE MAT. MÉD. CIRURG. E HOSP. LTDA	04,17,19,27,32,33
	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05,08,09,10,16,21,22,23,28,34
	Desclassificadas	
	SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA	04,09,13,15,16,20,21,28,29
	PAULO CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35
	HEALT-CARE COM. DE MAT. MÉD. CIRÚRGICO E HOSP. LTDA	13,14,15
	US MEDICAL LINE MERCANTIL LTDA	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35
	UNICOM PRODS. HOSP. LTDA	14,20
	COMERCIAL HOSP. EXPANSÃO LTDA	15,24,20
	OBS: revogados os itens 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, itens sem cotação: 06,07,18,31	

Brasília, 12 de maio de 1998
CLARA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/98

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 002, de 05/01/98, publicado no DODF nº 3, de 06/01/98, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o cargo de **ANALISTA**, com formação em **MEDICINA DO TRABALHO**, da Companhia Energética de Brasília - CEB, no período de **14/05/98 a 12/06/98**, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, o candidato abaixo relacionado. Se o candidato não comparecer no período estipulado será eliminado do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
00016-7	MARCOS GUTEMBERG FIALHO DA COSTA	4º

Brasília, 12 de maio de 1998
JOSÉ CARLOS VIDAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/98

O Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 002, de 05/01/98, publicado no DODF nº 3, de 06/01/98, comunica que ficam convocados para exames pré-admissionais (psicológico e médico), para o cargo de **ANALISTA**, com formação em

ENGENHARIA ELÉTRICA/SISTEMA DE POTÊNCIA, da Companhia Energética de Brasília - CEB, no período de 14/05/98 a 12/06/98, das 8h30m às 12h e das 14h30m às 17h, no SGAS Quadra 904, Conjunto A, Bloco E, Sala 05, o seguinte candidato:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
00002-7	ADELSON FERREIRA DE MORAIS	38º
Brasília, 12 de maio de 1998 JOSÉ CARLOS VIDAL		

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/98

A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que fica prorrogada a data de abertura da TPM 028/98-CEB, para 21/05/98 às 15:30 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 28 de Abril de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5487. Ass.:11.05.98. PROCESSO: 092.000251/98. PARTES: CAESB X PNEUTOP ABOUCHAR LTDA. Tomada de Preços TP nº 006/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de pneus novos, item 23. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão a conta do código 12.302.202.202-9. VALOR: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais). PRAZO: O prazo de entrega será de acordo com as necessidades de consumo da CAESB, no período estimado até 31/12/98, devendo cada entrega ser efetuada em até (vinte e quatro) horas, após a solicitação a ser emitida pela SEST/DVAM/SPSU, da CAESB. A primeira ordem de entrega será emitida a partir da publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/98, contado a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ PNEUTOP ABOUCHAR LTDA: Casimiro Mendes Araújo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 5304. ASS.: 17.04.98. PROCESSO: 092.001993/98. PARTES: CAESB X COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto), Terceira (Preço/Valor) e Quarta (Prazo de Execução/Vigência). A Cláusula Primeira do Contrato, que tem como objeto a execução dos interceptores Pipiripau e Quinze, do sistema de tratamento e disposição final de esgotos do Vale do Amanhecer, em Planaltina-DF, fica acrescida dos serviços de corte de pista de acesso e aumento da profundidade da tubulação na rocha. O valor contratual fica acrescido da importância de R\$ 36.063,51 (trinta e seis mil, sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), passando seu total de R\$ 261.792,24 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 297.855,75 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 13,77% (treze vírgula setenta e sete por cento) do montante inicialmente ajustado. Os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 5304-CAESB, que findariam em 20.04.98 e 17.08.98, ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias e passam para 20.05.98 e 16.09.98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/COLMAR LTDA: Lauro Taira.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 102/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 102/98-CAESB, da forma que se segue: firma ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora do item 11, com o valor total de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos); firma CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 2.175,00 (dois mil e cento e setenta e cinco reais); firma MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12 e 21, com o valor total de R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos); firma COE COELHO & CIA LTDA, vencedora dos itens 20, 23, 24, 25, 27, 28 e 29, com o valor total de R\$ 2.130,45 (dois mil e cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos); firma IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora dos itens 22 e 26; com o valor total de R\$ 505,95 (quinhentos e cinco reais e noventa e cinco centavos); firma EDITEL ELETROTÉCNICA DIAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDUSTRIAL LTDA, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, com o valor total de R\$ 1.117,00 (um mil e cento e dezessete reais); firma PONTUAL & PONTUAL LTDA, vencedora do item 09, com o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Brasília, 11 de maio de 1998.

CONVITE Nº 104/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 104/98-CAESB, da forma que se segue: firma GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens 11, 14 e 21, com o valor total de R\$ 50,88 (cinquenta reais e oitenta e oito centavos); firma ORIENTE MÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 05, 06, 16 e 18, com o valor total de R\$ 127,20 (cento e vinte e sete reais e vinte centavos); firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 04, 12 e 13, com o valor total de R\$ 165,15 (cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos); firma LOJAS ENE ESSE LTDA, vencedora dos itens 01, 02 e 22, com o valor total de R\$ 231,08 (duzentos e trinta e um reais e oito centavos); firma FERRAGENS BRASIL LTDA, vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 17, 19, 20 e 23, com o valor total de R\$ 360,66 (trezentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos); firma COFERMETA S/A, vencedora do item 15, com o valor total de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos); firma SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO, vencedora do item 03, com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

Brasília, 12 de maio de 1998.

CONVITE Nº 107/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 107/98-CAESB, da forma que se segue: firma ROTÁVEL EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, vencedora do item único, com o valor total de R\$ 3.031,80 (três mil e trinta e um reais e oitenta centavos).

Brasília, 11 de maio de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 55/97

Nos termos do Ofício nº 317a/98-GDG/DER-DF, do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, fica o Contrato nº 055/97, celebrado com a empresa TECCON S/A - Construção e Pavimentação, SUSPENSO por prazo indeterminado, tendo em vista a falta de Liberação de Cascalheira, cujo pedido encontra-se em análise no DNPM.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 61/98

PROCESSO Nº 113.001.150/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e KOGA ENGENHARIA E MARKETING LTDA. - OBJETO: Colocação de barreiras para pedestres nas imediações das passarelas localizadas nas rodovias DF-007 (EPTT), BR-020 e BR-070. - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 047/98 - VIGÊNCIA: 31/10/98.- PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias, encerrando em 08.09.98. - VALOR: R\$ 78.839,34 (setenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto DER - 1.264 - Conservação e Melhoramento das rodovias, Elemento: 4590.51 - Fontes de Recursos: 100 - DATA DA ASSINATURA: 11.05.98 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES; Pela Contratada: ANTONIO KOGA JÚNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/97

PROCESSO Nº 113.002.373/97 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - OBJETO: Modifica a redação da cláusula segunda - do objeto, acrescentando ...tratamento por meio magnético de Aviso de Recebimento - AR e acresce o valor estimado para o contrato. - DATA DA ASSINATURA: 11.05.98.

RESULTADOS DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresa Vencedora:
- RANA CENTER TÉCNICA E COMERCIAL LTDA.

Brasília, 6 de maio de 1998.

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresas Vencedoras:
- DIMENSÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ITENS 01, 02, 03, 04, 06 E 07.
- ENSIN - EMPRESA NACIONAL DE SINALIZAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA - ITENS 05, 11, 12, 13 E 14.
- IVAN DIAS RIBEIRO/ME - ITENS 08, 09 E 10.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/98

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referente a Tomada de Preços supracitada.
Empresas Vencedoras:
- CURINGA DOS PNEUS LTDA - ITENS 11, 13 E 16.
- PNEUS J. MACEDO LTDA - ITENS 01 A 10, 12, 14, 15, 17 A 20.

Brasília, 7 de maio de 1998
CLAUBER SANTOS CAMPELLO
Comissão Julgadora Permanente
Presidente



PAZ NO TRÂNSITO

**Não Seja Multado
Dirija Legal
Ande Na Lei**

Secretaria de Segurança Pública

DETRAN

GDF

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, após análise das propostas relativa à Licitação abaixo, torna público o resultado da mesma:

CONVITE Nº 50/98

Firma Vencedora: Alfa Engenharia, Materiais e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 109.311,02 (cento e nove mil, trezentos e onze reais e dois centavos);

Brasília-DF, 12 de maio de 1998

O Presidente da Comissão de Licitação - CPL/FZDF, após análise da proposta relativa à Licitação abaixo, torna público os resultados da mesma:

CONVITE Nº 52/98

Firma Vencedoras: A Construtiva Mat. de Construção Ltda, item 05, no valor total de R\$ 322,68 (trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); Bicolor Com. Rep. e Serviços Ltda, itens 02 e 10, no valor total de R\$ 596,80 (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); Casa Forte Materiais P/Construção Ltda, itens 06, 07 e 08, no valor total de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais); Casa Iracema Coe, Coelho e Cia. Ltda, itens 01, 03 e 04, no valor total de R\$ 379,40 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); Madeireira Planalto Ltda, itens 09 e 11, no valor total de R\$ 247,74 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Brasília, 11 de maio de 1998
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Resultado de julgamento - CONVITE Nº 50/98, publicado no DODF nº 84, de 7-5-98, pág. 43, exclua-se os itens 10 e 11, por terem saído indevidamente.

Brasília, 11 de maio de 1998
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da CPL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 075-000.027/98 - Objeto: aquisição de 2.600 (dois mil e seiscentos) Anéis e 60 (sessenta) Tampas em Concreto para Poços, conforme especificações no Anexo Único da Tomada de Preços nº 002/98-CPL/SAB. Amparo Legal: Artigo 24, inciso VII da Lei nº 8.666/93. Dispensa ratificada pela Diretoria da SAB,

Em 11 de maio de 1998
SYLVIO PETRUS JUNIOR
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 9/98
NOS TERMOS DO PADRÃO 16/96.

CONTRATANTE: GDF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. CONTRATADA: TELEBRASILIA CELULAR S.A. PROCESSO: 020.001.685/97. OBJETO: Autorização de uso da área pública situada no SAM Conjunto A Bloco A, Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública, com 60 metros quadrados, para instalação de estação rádio-base (ERB), conforme especificações contidas no processo. LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nos termos do § 2º, do artigo 17 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura até 04/05/2003 (60 meses). ASSINATURA: 04/05/98. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública; Pela Contratada: SÉRGIO ASSENÇO TAVARES DOS SANTOS, na qualidade de Diretor Superintendente, e EDMOND FERNANDO SANTIAGO, na qualidade de Gerente do Departamento de Operações.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: SKEMA Com. e Serviços de Equipamentos Ltda-ME - Processo: 055.006969/97 - Extrato do Contrato nº 025/97 - Modalidade: Estimativo / T.P. nº 006/98 - Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva à Central Telefônica, marca Equitel, mod. Saturno 5000,...., serviços esses a serem efetuados pela Contratada, conforme especificado na Tomada de Preços nº 006/98, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato como se nele

transcritos estivessem - Valor: \$ 31.200,00(trinta e um mil e duzentos reais), sendo \$ 2.600,00/mensal, empenhado \$ 10.400,00 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 220 - NE: 0567/98 - U.G: 220201 - DATA: 04.05.98 - Vigência: 03.05.1999 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o seu Sócio-Gerente o Sr. Olbenilton Rodrigues Duailibe.

Partes Contratantes: DETRAN/DF - Contratada: Skórprios Ltda - Processo: 055.000446/98 - Extrato do Contrato nº 026/98 - Modalidade: Estimativo/T.P. nº 018/98 - Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com aplicação de peças mediante orçamento prévio aos aparelhos de Fac-Símiles,...., conforme especificado na T.P. nº 018/98, proposta da Contratada, que passam a fazer partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - Valor: \$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), sendo \$ 2.000,00/mensal, empenhado \$ 8.000,00 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte: 220 - NE: 0566/98 U.G: 220201 - DATA: 08.05.98 - Vigência: 07.05.1999 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o Procurador o Sr. Carlos Desidério e Silva.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/98

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOFAMENTO E REVESTIMENTO, PINTURA, IMPERMEABILIZAÇÃO E ADESIVOS, MADEIRAS E PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS EM GERAL.
ABERTURA : 20.05.98
HORÁRIO : 16:30 horas

À CPL torna público que realizará a licitação acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A", térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 11 de maio de 1998.
VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/98

PROCESSO Nº: 058.000.122/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENPAM.

À CPL torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas referente ao Convite supramencionado, sagrando-se vencedor(es) o(s) licitante(s):
- AGROSOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, - Item 01, 04, 09 e 15.
- CASA DO BOI, - Item 02, 03, 05, 06, 07, 13 e 14.

Brasília, 11 de maio de 1998.
VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da CPL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS
MARÇO/98

A Diretoria de Apoio Logístico em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna publica a relação de gastos com material, serviços e obras no mês de MARÇO: conforme discriminado abaixo:

NE	CREDOR	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
124/98	Centro Oeste Derivados de Petróleo	Concorrência Pública nº 003/97 - aquisição de Querosene Grau 170/240 para o CBMDF	01	210,00	210,00
181/98	BRB - Banco de Brasília	Inexigibilidade nº 009/98 Vale-Transporte mês de março/98	01	385,00	385,00
183/98	Hiper Serviços LTDA	C.V. 051/97 Serviços de limpeza e conservação	01	18.500,00	18.500,00
184/98	Xerox do Brasil LTDA	C.V. 051/94 Locação de máquinas copiadoras	01	23.000,00	23.000,00
209/98	Dr. Joaquim Reginaldo de Sousa CRO/DF 3943	Inexigibilidade nº 023/98 Tratamento odontológico para o CBM Ronaldo Carvalho Montenegro mat. 06310-X	01	990,00	990,00
210/98	TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro	Inexigibilidade nº 003/98 Tarifas telefônicas para o Gab. Rep. no Estado do Rio de Janeiro	01	500,00	500,00
211/98	LIGHT -Serviços de Eletricidade	Inexigibilidade nº 005/98 Tarifas de energia elétrica para o Gab. Rep. no R.J.	01	200,00	200,00
212/98	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Inexigibilidade nº 006/98 Serviços de Malote para o CBMDF	01	400,00	400,00
213/98	TELEBRASILIA - Telecomunicações de Brasília	Inexigibilidade nº 008/98 Tarifas telefônicas das unidades do CBMDF	01	1.000,00	4.000,00
214/98	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Inexigibilidade nº 007/98 Serviços de Correspondência para o CBMDF	01	1.400,00	1.400,00
215/98	HFA - Hospital das Forças Armadas	Inexigibilidade nº 010/98 Atendimento médico-hospitalar para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00

216/98	CEAL - Centro Educacional da Audição e Linguagem	Inexigibilidade nº 016/98 Exames na Área de audição e linguagem para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
217/98	Laboratório SABIN de Taguatinga	Inexigibilidade nº 022/98 Serviços de Patologia Clínica e Citopatologia para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
218/98	TRR PUPE - BIOANÁLISE Laboratório de Análises Clínicas	Inexigibilidade nº 015/98 Exames de laboratório para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
219/98	Clínica do Coração LTDA	Inexigibilidade nº 014/98 Assistência médica especializada em cardiologia para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
220/98	CERTA - Centro de Radiologia Taguatinga	Inexigibilidade nº 017/98 Radiologia em geral para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
221/98	CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília	Inexigibilidade nº 002/98 Tarifas de água e esgoto para as diversas unidades do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
222/98	Eco-Imagem - Clínica de Ultra-Sonografia LTDA	Inexigibilidade nº 013/98 Serviços de ultra-sonografia para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
223/98	Clínica Bela Vista LTDA	Inexigibilidade nº 012/98 Assistência médica e psiquiátrica para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
224/98	Hospital de Clínicas Brasil-Portugal	Inexigibilidade nº 011/98 Atendimento médico-hospitalar para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
225/98	IORB - Instituto Odonto-Radiológico de Brasília	Inexigibilidade nº 019/98 Radiologia Odontológica para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
226/98	Laboratório SABIN de Análises Clínicas	Inexigibilidade nº 018/98 Exames complementares ao diagnóstico (patologia clínica e citopatologia) para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
227/98	Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento	Inexigibilidade nº 020/98 Tratamento na área de Otorrino em geral para os militares do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
228/98	Hospital Santa Lúcia S/A	Inexigibilidade nº 040/98 Exames de Ressonância magnética de crânio para o SBM/1 WANDERLEY ALMEIDA SANT'ANNA mat. 02914-9	01	800,00	800,00
229/98	Associação Geral de Auxílios Mútuos	Dispensa nº 007/98 Aluguel 02 salas para o Gab. Rep. do CBMDF no R.J.	01	1.800,00	1.800,00
230/98	CEB - Companhia Energética de Brasília	Dispensa nº 005/98 Tarifas de energia elétrica para as unidades do CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
231/98	CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	Dispensa nº 006/98 Serviços de processamento de dados para o CBMDF	01	1.000,00	1.000,00
234/98	BSB ADM Corretora de Seguros LTDA	Inexigibilidade nº 025/98 Seguro DPVA da frota do CBMDF	01	17.424,03	17.424,03
236/98	Laboratório Sabin de Taguatinga	Inexigibilidade nº 067/98 Reforço da NE nº 217/98	01	4.300,00	4.300,00
237/98	Telebrasil - Telecomunicações de Brasília	Inexigibilidade nº 060/98 Reforço da NE nº 213/98	01	25.900,00	25.900,00
238/98	Laboratório Sabin Análises Clínicas	Inexigibilidade nº 065/98 Reforço da NE nº 226/98	01	3.000,00	3.000,00
239/98	IORB - Instituto Odonto-radiológico de Brasília	Inexigibilidade nº 066/98 Reforço da nº 225/98	01	1.000,00	1.000,00
240/98	CEB - Companhia Energética de Brasília	Dispensa nº 008/98 Reforço da NE nº 230/98	01	34.820,00	34.820,00
241/98	CAESB - Companhia de Água e Esgotos de Brasília	Inexigibilidade nº 059/98 Reforço da NE nº 221/98	01	112.300,00	112.300,00
242/98	Clínica do Coração LTDA	Inexigibilidade nº 062/98 Reforço da NE nº 219/98	01	5.600,00	5.600,00
243/98	Hospital de Clínicas Brasil-Portugal S/A	Inexigibilidade nº 061/98 Reforço da NE nº 224/98	01	23.120,00	23.120,00
244/98	CEAL - Centro Educacional da Audição	Inexigibilidade nº 063/98 Reforço da NE nº 216/98	01	1.000,00	1.000,00
245/98	CERTA - Centro de Radiologia Taguatinga	Inexigibilidade nº 064/98 Reforço da NE nº 220/98	01	7.500,00	7.500,00
246/98	ESAD - Escola de Administração e Negócios	Dispensa nº 009/98 Curso de Procedimento para Avaliação e Gestão - Cap QOBM João Antonio de Jesus e Marco Aurélio Vieira	01	1.728,00	1.728,00
248/98	Jorge Arthur Studart Wiemer	Inexigibilidade nº 068/98 Seminário Prévio - CSBM/98	01	4.710,00	4.710,00
262/98	Jorge Alexandre Alves	Inexigibilidade nº 041/98 Curso ACLS/PHTLS para 50 Técnicos em Emergência Médica da 1ª e 2ª CIEM	01	4.500,00	4.500,00
265/98	Métrica - Serviços de Construção e Reformas	Dispensa nº 003/98 Construção da Cerca do Quartel da CIEM	01	7.200,20	7.200,20
276/98	ORTEMAQ-Organização Técnica de Máquinas	Dispensa nº 010/98 Conserto de Plastificador mod 777 Tomb. 01621 - do Serviço de Identificação	01	650,00	650,00
277/98	Sociedade Oftalmológica	Inexigibilidade nº 069/98 Exame de Campimetria Computadorizada para o CBM GILVAN mat. 04815-1	01	80,00	80,00
278/98	CEAL - Centro Educacional da Audição	Inexigibilidade nº 049/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	457,65	457,65
279/98	Hospital de Clínicas Brasil Portugal	Inexigibilidade nº 050/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	9.109,44	9.109,44
280/98	Hospital de Clínicas Brasil Portugal	Inexigibilidade nº 051/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	136,01	136,01
281/98	Lab. SABIN Taguatinga	Inexigibilidade nº 045/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	340,32	340,32
282/98	TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro	Inexigibilidade nº 055/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	226,28	226,28
283/98	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Inexigibilidade nº 054/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.425,52	1.425,52

284/98	CERTA - Centro de Radiologia Taguatinga	Inexigibilidade nº 048/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	5.385,05	5.385,05
285/98	HFA - Hospital das Forças Armadas	Inexigibilidade nº 047/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	30.221,80	30.221,80
286/98	HFA - Hospital das Forças Armadas	Inexigibilidade nº 052/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	29.910,23	29.910,23
287/98	Cine Foto JM LTDA	Inexigibilidade nº 057/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	836,51	836,51
288/98	Hospital Santa Lúcia	Inexigibilidade nº 074/98 Ressonância magnética de joelho para o SGTº RENEUDO mat 01480-X	01	565,00	565,00
289/98	CIA Bras. Petróleo IPIRANGA	Conc. 003/97-SEA Reforço à NE nº 0056/98	01	40.000,00	40.000,00
291/98	Petrobras Distribuidora	Dispensa nº 012/98 Reforço da NE nº 173/98	01	1.000,00	1.000,00
292/98	CODEPLAN - Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central	Inexigibilidade nº 056/98 Despesas de Exercícios Anteriores	01	17.135,40	17.135,40
293/98	ODONTOMED - Clínica Odontológica	Inexigibilidade nº 075/98 Tratamento odontológico para o TEN/ADM DIDÁCIO DA COSTA PINTO	01	963,00	963,00
295/98	PHILIPS DO BRASIL LTDA	Inexigibilidade nº 072/98 Adaptação da Central PHILIPS SOPHO IS 3030	01	69.898,00	69.898,00

A DIRETORIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 2 E 3/98

TOMADA DE PREÇO Nº 002/98 - CBMDF

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios Originais e Genuínas; Pneus, Câmaras de Ar e Fitões
Grupos: 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2110 e 2111.
Data e Hora de Abertura: 01/06/ 98, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/98- CBMDF

Tipo: Menor Preço
Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza , Conservação e Jardinagem
Data e Hora de Abertura: 02/06/ 98, às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitação - DAL/CBMDF, sito ao SAIN BL. D LT. E Brasília - DF.
Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 325-1447 Fax 226-9512, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 horas, terças e quintas-feiras de 08:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:00 horas e às quartas-feiras de 08:00 às 11:30 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação. Aquisição do Edital mediante taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do formulário DAR, Código 2151.

Brasília- DF, 12 de Maio de 1998.

PAULO ROBERTO FEREGUETI GOÊS - TC QOBM/Comb
Diretor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/98

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em atenção ao princípio da publicidade, Art. 3º da Lei 8.666/93, torna público a homologação e adjudicação da licitação em epígrafe, processo n.º 053000241/98, objeto: Prestação de Serviço de Manutenção dos 1º, 2º e 3º escalões do Helicóptero do CBMDF, em favor da firma: Helicópteros do Brasil S.A - Helibrás, através de empenho estimativo com valor inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Brasília-DF, 11 de maio de 1998.

PAULO ROBERTO FEREGUETI GOÊS -TC QOBM/Comb
Diretor

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE00326. DATA DA EMISSÃO: 08/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Coral Serviço de Refeições Industriais Ltda. PROCESSO Nº: 050.002.887/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 10/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00016. VALOR: R\$ 92.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de alimentação preparada para os diversos órgãos da PCDF. PRAZO: Até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 98NE00327. DATA DA EMISSÃO: 08/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Dinâmica Serviços Especializados Ltda. PROCESSO Nº: 050.002.888/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 10/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00015. VALOR: R\$ 150.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Prestação de serviços de limpeza e conservação. PRAZO: Até 31 de agosto de 1999.

NÚMERO: 98NE00328. DATA DA EMISSÃO: 08/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Mobitel S/A Telecomunicações. PROCESSO Nº: 050.003.305/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 52/95-CPL/SSP. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00019. VALOR: R\$ 4.155,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação com manutenção preventiva e corretiva de aparelhos receptores de rádio chamada. PRAZO: Até 30 de junho de 1999.

NÚMERO: 98NE00329. DATA DA EMISSÃO: 08/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. PROCESSO Nº: 052.000.126/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 11/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00023. VALOR: R\$ 1.100,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação com manutenção de duplicador digital com velocidade de 130 cópias por minuto. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1999.

NÚMERO: 98NE00330. DATA DA EMISSÃO: 08/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Multith Tech Assistência e Comércio de Máquinas Ltda. PROCESSO Nº: 052.003.127/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00128. VALOR: R\$ 3.500,00. ESPECIFICAÇÃO: Manutenção preventiva e corretiva em impressoras OFF-SET da marca Multith modelo 1250. PRAZO: Até 31 de julho de 1998.

NÚMERO: 98NE00331. DATA DA EMISSÃO: 08/05/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga. PROCESSO Nº: 052.002.122/97. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Concorrência 03/97-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00010. VALOR: R\$ 40.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de combustíveis (álcool hidratado, gasolina tipo "C", óleo diesel) e óleo multigrado para motores a álcool e a gasolina, óleo hidráulico tipo ATF e graxa lubrificante a base de sabão de lítio, contendo aditivação de extrema pressão, balde com 20 litros e tambor com 170 Kg. PRAZO: Até 31 de dezembro de 1998.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS (*) ABRIL/98

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, Decisão Nº 3427/96 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e Mensagem SIAFEM96 Nº 001420, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuadas no mês de ABRIL de 1998.

NE Nº	CREDOR	ESPECIFICAÇÃO de BENS, OBRAS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO	CRITÉRIO DE REAJUSTE
INEXIGÍVEL							
00201/98	BRB Banco de Brasília S/A	Aquisição de vales-transporte para os servidores cadastrados no mês de abril/98			45.745,90		Conforme decisão governamental
00291/98	CAESB Comp. de Água e Esgoto de BSB	Tarifas de água e esgoto			69.100,00		Conforme decisão governamental

CONCORRÊNCIA							
00205/98 00281/98	Companhia Brasileira de Petróleo IPIRANGA	Aquisição de combustíveis e lubrificantes durante o exercício de 1998			40.000,00 40.000,00	31/12/98	Conforme decisão governamental
00225/98 00289/98	DINAMICA Serviços Especializados Ltda	Serviços de limpeza e conservação			128.000,00 170.250,00	31/08/99	Anual IPC - Coluna 7 - FGV
00224/98 00290/98	CORAL Serv De Refeições Industriais Ltda	Fornecimento de alimentação prerada aos diversos órgãos da PCDF			100.000,00 108.093,00	31/08/99	Anual IPC - Coluna 7 - FGV

O DEPARTAMENTO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF Nº 84 de 07/05/98, página 44

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 23/98

OBJETO: Aquisição de malote em lona, barbante de algodão, caixa/arquivo morto e acoplado para revestimento de estofados para a Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que sagraram-se vencedoras no certame as seguintes empresas nos respectivos itens:

LOJAS ENE ESSE LTDA. item: 01.

EXPEDGRAF GRAFICA E PAPELARIA LTDA. item: 02.

MULTIPLIK COM. REP. LTDA. item: 03.

GTR COMERCIAL LTDA. item: 04.

Informa ainda que desclassificou as empresas Tecnopaper Import. Com. e Rep Ltda., e Multiplik Com. Rep. Ltda., no item 02, e as empresas Dismaf Dist. de Manufaturados Ltda., e Proroupas Confeccões Ltda., no item 04, todas por não atenderem o capítulo II do edital.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/98

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desembaraço aduaneiro e guias de importação de materiais adquiridos através de importação pela Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL informa que sagrou-se vencedora do certame a empresa SPS Assessoria em Comércio Exterior e Planejamento

Brasília-DF, 12 de maio de 1998
MARIA DA PENHA DE MEDEIROS ALVES
Presidenta da CPL



**Disque
Educação**

0800 617171

Para você dar sua opinião, reclamar ou sugerir.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.



POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, os resultados de julgamento das licitações abaixo:

CONVITE Nº 21/98

– Processo nº 054.000.355/98
Itens 01 e 02 – Torre Palace Hotel

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/98

– Processo nº 054.000.338/98
Itens 39, 40 e 41 – Elan Produtos Hospitalares Ltda
Item 45 – Cristal JG Com de Material Cirúrgico Ltda
Itens 10, 51, 53 e 54 – Curvello & Vieira Ltda
Itens 04, 07, 08, 19, 21, 22, 23, 27, 29, 35, 46, 52, 56, 61 e 67 – Nutribase Nutrimentos Ltda
Item 14 – Plantão Comércio e Representações Ltda
Itens 01, 17, 18, 24, 30, 32, 43, 55, 57, 58, 59, 60, 62 e 66 – Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda
Itens 11, 15 e 44 – DMI Material Médico Hospitalar Ltda
Item 26 – BH Farma Comércio Ltda
Itens 02, 09, 12, 13, 31, 37, 42, 64 e 65 – UNICOM Produtos Hospitalares Ltda
Item 34 – On line Comercio e Representações Ltda
Itens 06, 16, 20, 33, 36, 49 e 50 – Agrocampo Agropecuária Ltda
Item 25 – Medicor Produtos Médicos Hospitalares Ltda
Itens 03, 05, 28, 38, 47, 48 e 63 – Carrara Goulart Ltda ME

Brasília-DF, 11 de maio de 1.998

RICARDO DA FONSECA MARTINS – MAJ QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 138, DE 11 DE MAIO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos territórios, resolve:

Tornar público que o candidato **JUAREZ JOSÉ DA SILVA**, insc. 06218, clas. 2019º lugar, recebeu, preencheu e restituiu a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2, realizou a Avaliação Psicológica, conforme previsto no subitem 6.4 e apresentou a documentação prevista nos subitens 2.12.3 a 2.12.7.5, do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM

EDITAL Nº 139, DE 11 DE MAIO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

CONVOCAR o candidato **DJAIR DOS SANTOS FIGUEIRA**, insc. 00412, clas. 1671º lugar, para às 10:00 horas dos dias 14 e 15MAI98, comparecer no Ginásio de Esportes da PMDF, sito no Setor Policial Sul, a fim de realizar o Teste de Aptidão Física, conforme previsto no subitem 6.2 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 14/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL- da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, torna público o resultado da Licitação, da forma que se segue:

Itens	Empresa
1, 19, 46 e 55	Prejudicados(só obtiveram 1 cotação)
2, 12, 13, 14, 22, 51 e 56	Exclusiva Graf Pap e Inf Ltda

3, 4, 42, 43 e 44	Braluz Mat Eletr Ltda
5 e 52	Papel. Eduardo Atacadão Ltda
6, 8, 9, 10, 17, 20, 23, 24, 25 e 33	Distr ABC de Papéis Ltda
7, 50 e 53	Pap Ideal Com e Ind Ltda
11, 27, 29, 30, 31, 32 e 54	Distr Rimax Com e Repr Ltda
15 e 18	Alvarenga Solano Ind e Com de Papéis Ltda
16	Expedigraf Graf e Pap Ltda
21	Dataprint Graf e Pap Ltda
26 e 49	Nastec Ser Mat e Maq Ltda
28 e 48	A Casa das Copiadoras Ltda
34, 36 e 38	Cine Foto Universitário Ltda
35 e 37	Audio Mercantil Ltda
39, 40, 41 e 45	Aliança Eletr e Com Ltda
47	Multiplik Com e Repr Ltda

Brasília, 12 de maio de 1998

CLÁUDIO RIBEIRO SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94 (*)
PROCESSO Nº 160.000.165/96 - PARTES: DF/SIC X CORONÁRIO TURISMO LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão nº 09/94. OBJETO: suplementar recursos para a continuação da prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias, regionais, nacionais e internacionais a serem efetuados pela Contratada para o Distrito Federal. PRAZO: até 11/04/98. VALOR: o valor estabelecido para o contrato aditado será suplementado com a importância de R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 19.248,03 (dezenove mil e duzentos e quarenta e oito reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PT: 11007002185010001:FR 100; UO: 20101; ND: 349033 NOTA DE EMPENHO: 98NE00051, emitida por Estimativa em 12/02/98, sob o evento 400091, pelo Serviço de Orçamento e Finanças/DAG/SIC. VIGÊNCIA: este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF. ASSINATURA: 4 de março de 1998. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 016/96-CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO. Pela CONTRATADA: MANOEL LIMA BARBOSA. TESTEMUNHAS: GILDÁSIO PEREIRA DE SOUZA E SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 53, de 19.3.98, pág. 34.

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 14 E 19/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público a abertura das licitações abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 14/98, de 25.05.98, às 15:00 horas
Objeto: Aquisição e Instalação de Persianas e Cortinas

Convite nº 19/98, de 25.05.98, às 10:00 horas
Objeto: Aquisição de Catracas Eletrônicas com Software de Gerenciamento para Controle de Acesso

Cópia dos Editais poderão ser retiradas no horário de 9 às 12 e 14 às 17, no seguinte endereço: SEPN Quadra 511 - Ed. Bittar III - 2º andar.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 16/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público a mudança da data de abertura da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 16/98, de 19.05.98, às 10:00 horas
Objeto: Aquisição de Hubs

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
ABRIL/98

O Setor de Orçamento e Contabilidade da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados no mês de abril de 1998.

NE	FR	BENS E/OU SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FORNECEDOR
TOMADA DE PREÇO					
0217	100	Locação de máquinas copiadoras	6.000,00	6.000,00	Xerox do Brasil Ltda
0263	100	Prestação de serviços de vigilância	45.000,00	45.000,00	POI-Empresa de Vigilância Ltda

0264	100	Prestação de serviços de limpeza e conservação	20.000,00	20.000,00	CLS - Conservação e Limpeza Ltda
CONVITE					
0196	132	Reforma do antigo Posto Atendimento de Taguatinga	8.238,54	8.238,54	Construtora Ávila de Azevedo
0197	100	Prestação de serviços de conexão a rede internet	2.000,00	2.000,00	BR NET-Serv. de Consultoria
0203	104	Fornecimento de coquetel	8,20	1.640,00	Coffe Break Ind. e Com. Ltda
0216	104	Locação de auditório	6.000,00	6.000,00	Diamond Prom. e Eventos Ltda
0221	100	Aquisição de água mineral	2.000,00	2.000,00	Purissima Água Mineral Ltda
0222	104	Locação e manutenção de máquinas copiadoras	4.000,00	4.000,00	Kodak Brasileira Com. e Ind. Ltda
0225	100	Aquisição de gênero alimentício	2.000,00	2.000,00	Ind. e Com. de Café Lopes C. Ltda
0235	104	Aquisição de divisórias	1.879,85	1.879,85	Diplac-Divisórias e Const. Ltda
0236	100	Aquisição de ferragens	45,00	180,00	Diplac-Divisórias e Const. Ltda
0237	100	Reforma e adaptação de imóveis	6,00	564,00	Diplac-Divisórias e Const. Ltda
0255	104	Locação de espaço físico	2.824,00	2.2824,00	Diamond Prom. e Eventos Ltda
0265	100	Prestação de serviço de vigilância	8.000,00	8.000,00	POI-Empresa de Vigilância Ltda
DISPENSA					
0194	104	Processamento da folha de pessoa SIGRE	2.000,00	2.000,00	CODEPLAN
0198	104	Taxa de inscrição e curso de pós-graduação-MBA Ger. Informação	15.420,00	15.420,00	AUDF / ICAT
0199	104	Avaliação de espaço físico	400,00	400,00	Central de Aval. e Pericia Ltda
0200	100	Aquisição de toner p/ máq. xerox	670,00	670,00	NASTEC
0201	100	Aquisição de vidros e espelhos	1.800,00	1.800,00	Suzano Oliveira Lima-ME
0208	104	Locação de imóvel - Sede	32.000,00	32.000,00	Marcos Koenigkan Empreend.
0210	100	Consultoria	1.749,00	1.749,00	Cia Paulista de Moda
0213	132	Contrato de pesquisa de emprego e desemprego	225.000,00	225.000,00	CODEPLAN
0229	100	Aquisição de filmes p/ maq. fotografica polaróid	35,00	210,00	Audio Mercantil Ltda
0230	100	Aquisição de material de expediente	3,90	31,20	CTIS-Com. e Ind. Inform. Ltda
0240	100	Aquisição de material de expediente	0,39	58,50	Antonio O. Santos - ME
0243	100	Aquisição de material de expediente	0,39	214,50	Antonio O. Santos - ME
0245	104	Aquisição de ferramentas	37,66	37,66	Só Reparos Mat. Const. Ltda
0246	104	Aquisição de ferramentas	758,20	758,20	Itacarambi Ferramentas Ltda
0247	104	Aquisição de ferramentas	1,38	6,90	Itacarambi Ferramentas Ltda
0248	104	Aquisição de ferramentas	190,13	190,13	Itacarambi Ferramentas Ltda
0249	104	Aquisição de ferramentas	7,75	23,25	Só Reparos Mat. Const. Ltda
0254	132	Locação de imóvel do antigo Posto de atendimento de Taguatinga	7.000,00	7.000,00	Atilio Morrone
0256	132	Cursos Profissionalizantes	3.060.000,00	3.060.000,00	AGORA-Associação p/ Projeto de Combate a Fome
INEXÍGIVEL					
0187	100	Aquisição de vale transporte	280,20	280,20	Viação Anapolina
0188	100	Aquisição de vale transporte	108,00	108,00	Taguatur
0189	100	Aquisição de vale transporte	7.564,20	7.564,20	Banco de Brasília S/A
0192	100	Aquisição de vale transporte	126,00	126,00	Rápido Planaltina Ltda
0202	100	Tarifas de energia elétrica	7.000,00	7.000,00	CEB
0212	100	Tarifas de telefone celular	500,00	500,00	Telebrasil Celular
0214	100	Tarifas telefônicas	20.000,00	20.000,00	Telebrasil
0215	132	Prestação de serv. convencionais	3.000,00	3.000,00	ECT
0218	132	Aplic. de curso profissionalizante	18.768,00	18.768,00	Helen de F. Leal e Outros
0219	132	Aplic. de curso profissionalizante	8.280,00	8.280,00	José Luiz G. Rodrigues e Outros
0223	104	Treinamento e requalificação de servidores da SETER	15.000,00	15.000,00	Burtet & Burtet Ltda
0224	104	Treinamento e requalificação de servidores da SETER	12.000,00	12.000,00	Burtet & Burtet Ltda
0238	100	Tarifas de água e esgoto	6.000,00	6.000,00	CAESB
0239	100	Locação de linha multiponto	6.000,00	6.000,00	EMBRATEL
0251	100	Serviços de desmontagem e manut. de carimbos datadores	246,25	492,50	Jawa Máq. e Equip. Escrit. Ltda

MARIA MADALENA GALVÃO
Chefe da SOC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/98-CL

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social torna público, a todos os interessados, o resultado do convite em epígrafe, como se segue:

1. Desclassificada de acordo com o inciso I, do Art. 48 da Lei 8.666/93; por não cumprir o item 3.2.2 do Edital do Convite, a firma:

- 08 - Mercobras - Comercial e Distribuidora Ltda.

2. Desclassificadas no item 3, de acordo com o item I, do Art. 48 da Lei 8.666/93; por não cumprir o item 1.2 das observações do anexo do convite, as firmas:

- 01 - Café do Chef - Indústria e Com. Ltda; 02 - Refrigua - Distribuidora e Bebidas Ltda; 03 - Dipema - Com. e Rep. de Bebidas Ltda; 06 - Fonseca e Cia Ltda; 07 - CDA - Comércio e Distribuição de Alimentos;

3. Firms vencedoras:

- Firma nº 04 - Potênica Comercial Ltda - item 01
- Firma nº 05 - Nutricia - F. Santos Com. de Alimentos. Ltda - item 02

4. Fica aberto o prazo de 03(três) dias úteis, de acordo com § único do Art. 48, da Lei 8.666/93, às firmas constantes do item 02, deste resultado, para apresentação da documentação exigida no item 1.2 das observações do anexo ao Edital do presente Convite

Brasília-DF, 12 de maio de 1998
SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 8/98

Levamos ao conhecimento do público em geral que o Convite abaixo relacionado está à disposição dos interessados, podendo ser retiradas cópias até 24 (vinte e quatro) horas antes da respectiva abertura e mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão público ou privado, na Comissão Permanente de Licitação situada no SCEN - Trecho 3 - Lotes 1-A e 1-B - Clube do Servidor - Telefone (061) 349-76-16 e Fax (061) 349-75-65 (End. Internet: www.unb.br/fapdf - E-Mail: fapdf@guarany.unb.br).
Convite nº 008/97-FAP/CPL - Abertura às 16:00 horas do dia 25/05/98 - Serviço de up grade em 05 (cinco) micro-computadores.

Brasília - DF, 11 de maio de 1998
A COMISSÃO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6/96
PROCESSO Nº 094.000.010/97 (094.000.384/96). PARTES SLU/DF X SINDICATO DE TRABALHO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRACÃO ANIMAL-SINDICAR. OBJETO: Alterar o valor global do Convênio nº 06/96. VALOR : O valor global passa a ser estimado em R\$ 16.227.000,00 (Dezesseis milhões, duzentos e vinte e sete mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº: 955, de 21.11.95. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pelo SINDICAR, OLAVO TEIXEIRA NETO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 15/96
PROCESSO Nº 094.000.019/97 (094.000.576/96). PARTES SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS SOBRADINHENSE.. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 15/96, alterar o seu valor global. VALOR : O valor global passa a ser estimado em R\$ 1.763.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta e três mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº: 955, de 21.11.95.. VIGÊNCIA: 23.05.98. PRAZO: 1 (um) ano. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA; e, pela ASSOCIAÇÃO, GERALDO BATISTA DE ALMEIDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/96
PROCESSO Nº 094.000.021/97 (094.000.720/96). PARTES : SLU/DF X ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VARJÃO DO TORTO. OBJETO: Alterar o valor global do Convênio nº 21/96. VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº 955/95. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e pela ASSOCIAÇÃO, CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/96
PROCESSO Nº 094.000.026/97 (094.000.855/96). PARTES : SLU/DF X ASSOCIAÇÃO UNIÃO E LUTA DOS MORADORES DO SETOR P SUL. OBJETO: Alterar o valor global do Convênio nº 22/96. VALOR TOTAL: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, caput, e Lei nº 955/95. SIGNATÁRIOS : Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, e pela ASSOCIAÇÃO, ODONEL BARBOSA DA SILVA.

COMUNICADO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 11/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público, para conhecimento de quem de direito, que o julgamento do resultado da licitação em referência foi revisto e que o novo julgamento encontra-se afixado no quadro de aviso de resultados.

ABERTURA REALIZADA EM: 17/02/98 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para assessoramento de formação de associações pré-cooperativas.

Brasília, 11 de maio de 1998
A COMISSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 42/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 30/04/98 às 09:30 horas
OBJETO: Aquisição de 01 (um) perfurador de solo.

CONVITE Nº 44/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 05/05/98 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de luvas de PVC e de raspa.

Brasília, 11 de maio de 1998
A COMISSÃO

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Concorrência Pública nº 03/98 - TERRACAP, do tipo menor preço, para Contratação de Serviços, de Empresa Especializada na de Área de Assistência Médico-Hospitalar e laboratorial, Exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações de âmbito Nacional para atender aos funcionários da TERRACAP e seus dependentes bem como os exames periódicos anual e bianual. Comunicamos às empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 15h:00m às 15h:15m, (quinze horas às quinze horas e quinze minutos), do dia 15 de junho de 1998, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, sito no andar térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAM, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.4601 e 216.6149. O valor dos custos reprográficos do Edital é de R\$ 12,00 (doze reais).

Brasília, 12 de maio de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/98**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de informática, nas áreas de desenvolvimento e implantação de sistemas, suporte e administração de bancos de dados. Processo nº. 111.002.098/97.2. A Comissão Permanente de Licitações da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, atendendo ao que determina o § Primeiro, Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Artigo 5º da Lei nº 938, de 20 de outubro de 1995, torna público, a quem interessar possa, o julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epígrafe.

ITEM	VENCEDORA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.	Contratação dos Serviços Técnicos de Informática, nas áreas de Desenvolvimento e Implantação de Sistemas, Suporte e Administração de Banco de Dados.	12 MESES	2.040.895,68

Brasília, 12 de maio de 1998
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E
URBANO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 003/98 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: XEROX DO BRASIL LTDA. - Objeto: Locação de 01 (uma) máquina copiadora de plantas e desenhos, 01 (uma) máquina copiadora a cores e, 01 (um) servidor de impressão para copiadora a cores - Processo nº : 030-000.870/98 - Licitação: Tomada de Preços nº 001/98 - Prazo: até 31/12/98, a contar de 16/04/98 - Valor do Contrato: R\$ 37.161,00 (Trinta e sete mil, cento e sessenta e um reais) - UO: 28202 - Natureza Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100000000 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº: 148/98 - Data de emissão: 15/04/98 - Data de assinatura: 16/04/98 - Assinam: Pela Contratante: BENNY SCHVASBERG, Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'ÁVILA.

Espécie: Contrato nº 004/98 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: DANKA DO BRASIL LTDA. - Objeto: Locação de 03 (três) máquinas copiadoras preto e branco - Processo nº : 030-000.870/98 - Licitação: Tomada de Preços nº 001/98 - Prazo: até 31/12/98, a contar de 16/04/98 - Valor do Contrato: R\$ 18.225,00 (Dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais) - UO: 28202 - Natureza Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100000000 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº: 149/98 - Data de emissão: 15/04/98 - Data de assinatura: 16/04/98 - Assinam: Pela Contratante: BENNY SCHVASBERG, Pela Contratada: RUBENS CARPI COSTA.

Espécie: Contrato nº 005/98 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: PAPPAS VEÍCULOS LTDA. - Objeto: Prestação de serviços de reparos, assistência técnica e manutenção preventiva de veículos - Processo nº : 030-000.307/98 - Licitação: Convite nº 003/98 - Prazo: até 31/12/98, a contar de 08/04/98 - Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) - UO: 28202 - Natureza Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100000000 - Evento: 400091 - Notas de Empenho nºs: 090 e 091/98 - Data de emissão: 23/03/98 - Data de assinatura: 08/04/98 - Assinam: Pela Contratante: BENNY SCHVASBERG, Pela Contratada: KONSTANTIN PAPPAS.

Espécie: Contrato nº 006/98 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: ITAG - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Objeto: Prestação de serviços de reparos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e estabilizadores - Processo nº : 030-000.699/98 - Licitação: Convite nº 009/98 - Prazo: até 31/12/98, a contar de 22/04/98 - Valor do Contrato: R\$ 2.988,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais) - UO: 28202 - Natureza Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 100000000 - Evento: 400091 - Nota de Empenho nº: 146/98 - Data de emissão: 15/04/98 - Data de assinatura: 22/04/98 - Assinam: Pela Contratante: BENNY SCHVASBERG, Pela Contratada: MARIA VERA LÚCIA DOMINGOS.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/97 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C - Processo nº 030.005.807/97 - Objeto: Prorrogação de Vigência - Prazo: 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura - Fundamentação: art. 57, parágrafo 1º,II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 13/02/98 - Assinam: Pela Contratante: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/97 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C - Processo nº 030.005.807/97 - Objeto: Prorrogação de Vigência - Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura - Fundamentação: art. 57, parágrafo 1º,II, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 27/02/98 - Assinam: Pela Contratante: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/97 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C - Objeto: acrescer o valor de R\$ 4.401,21 (quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e um centavos) à Nota de Empenho nº 348/97, emitida em 25.09.97, na importância de R\$ 27.507,60 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 31.908,81 (trinta e um mil, novecentos e oito mil e oitenta e um centavos) - Processo nº : 030-005.807/97 - Nota de Empenho nº 130/98 - Data de Emissão: 06.03.98 - UO: 28202 - Natureza Despesa: 349035 - Fonte de Recursos: 1000000000 - Evento: 400091 - Data de assinatura: 06/03/98 - Assinam: Pela Contratante: LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY, Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/97 - Contratante: Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - Contratada: TOPOCART - Topografia e Engenharia S/C - Objeto: acrescer o valor de R\$ 10.356,52 (Dez mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) à Nota de Empenho nº 0390/97, emitida em 03.11.97, na importância de R\$ 87.924,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 98.270,52 (Noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) - Processo nº : 030-005.807/97 - Nota de Empenho nº 142/98 - Data de Emissão: 08.04.98 - UO: 28202 - Natureza Despesa: 349035 - Fonte de Recursos: 1000000000 - Evento: 400091 - Data de assinatura: 27/02/98 - Assinam: Pela Contratante: BENNY SCHVASBERG, Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO.

**ESTAMOS CUMPRINDO
MAIS UM COMPROMISSO.**

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.

**EM BREVE VOCÊ VAI VER
QUE VALEU A PENA.**

Secretaria
de
Obras



PAZ NO
TRÂNSITO

**Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa**

Secretaria
de Segurança
Pública



INEDITORIAIS

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA HORTA COMUNITÁRIA
DO BURITIS III**
EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Buritis III (APHCB III) de Planaltina DF, fundada em 08 de maio de 1998, sem fins lucrativos com sede na Horta Comunitária Área Especial SRL Vila Buritis III e Fórum Administrativo de Planaltina DF, o prazo de duração é indeterminado. Para efeito de admissão para associado, abrange toda a Região Administrativa de Planaltina DF.

Objetivos da APHCB III: 1 - contribuir para o desenvolvimento econômico, social e cultural dos associados; 2 - Assembléia Geral de sócios é o seu poder máximo deliberativo reunir-se-á de três em três anos na primeira quinzena do mês de maio para eleger a Diretoria e Conselho Fiscal. 3 - O Presidente representa ativamente e passivamente, judicialmente e extra - judicialmente; 5 - A Diretoria Executiva compete dirigir e administrar coletivamente.

Nivaldo José Machado
Presidente
Planaltina - DF

DAR R\$ 26,70

CONDOMÍNIO VALE DAS ACÁCIAS
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para a atividade de parcelamento de solo urbano no local: DF 420 - SMS Sobradinho II / DF. Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 6,68)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO DISTRITO FEDERAL
ADENDO AO EDITAL Nº 1/98

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal-CRF-DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em aditamento ao Edital nº. 01/98, publicado no DO-DF nº. 62 de 1º de abril de

1998, faz saber aos farmacêuticos inscritos para o Concurso de Fiscal o seguinte: a prova escrita será constituída de 20 (vinte) questões objetivas e subjetivas, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) ponto cada. Duração da prova: 3 (três) horas. Nota mínima para aprovação: 6 (seis), sendo classificados dentro do número das vagas os candidatos que obtiverem maior nota. A prova será realizada no dia 21 de junho de 1998 às 09:00 horas da manhã, na sede do CRF-DF - SCS Quadra 6, Ed. José Severo, Salas 609/613, Brasília-DF. Brasília, em 30 de abril de 1998. (As) Dr. Antônio Barbosa da Silva-Presidente do CRF-DF.

DAR R\$ 20,03

**SIAB - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO
DE BRASÍLIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores associados do Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília para Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na quinta-feira, dia 20 de maio de 1998, na sede do sindicato sita no SCN Qd.01 Bloco E nº 50 - Ed.Central Park - Sala 1.010, às 9:30 (nove e trinta) horas em primeira convocação e 10:00 (dez) horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a aprovação das contas do período janeiro/96 à dezembro/97. Brasília-DF, 08 de maio de 1998. Maurino Almeida Ramos Presidente.

DAR R\$ 15,58

**SINDICATO DOS AUXILIARES DO TRANSPORTE ALTERNATIVO
DO DISTRITO FEDERAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Auxiliares do Transporte Alternativo do Distrito Federal SINATA-DF no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os senhores Auxiliares do Transporte Alternativo a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 14-05-1998 às 20:00hs, no Quarentão, situado na CNM 01, Ceilândia-Centro - DF, para a escolha da Diretoria do Sindicato.

-Brasília-DF, 11 de maio de 1998

DAR R\$ 22,25

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.



GOVERNO

GDF

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO			SECRETARIA DE TRANSPORTES		
.DECRETO 19226, 12-05-98.....	2		.DESPACHO, DER/DG, 06-05-98.....	24	
.DECRETO 19227, 12-05-98.....	2		.INSTRUCAO, DER/DG, 20-02-98.....	24	
.DECRETO 19228, 12-05-98.....	2		.INSTRUCAO, DER/DG, 30-03-98.....	24	
.DECRETO 19229, 12-05-98.....	2				
.DECRETO 19230, 12-05-98.....	6		SECRETARIA DE AGRICULTURA		
.DECRETO 19231, 12-05-98.....	6		.DESPACHO, FZDF, 12-05-98.....	24	
.DECRETO 19232, 12-05-98.....	6				
.DECRETO 19233, 12-05-98.....	7		SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		
.DESPACHO-R, 12-05-98.....	8		.DESPACHO, SECRETARIO, 17-04-98.....	24	
.LEI 1942, 12-05-98.....	1		.DESPACHO, SECRETARIO, 06-05-98.....	24	
.LEI 1943, 12-05-98.....	1		.DESPACHO, SECRETARIO, 08-05-98.....	24	
.LEI COMPLEMENTAR 108, 12-05-98.....	1		.INSTR. DE SERV. 217, DETRAN/DG, 11-05-98.....	24	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO			.INSTR. DE SERV. 218, DETRAN/DG, 06-05-98.....	25	
.DESPACHO-R, OD, 08-05-98.....	13		.INSTR. DE SERV. 219, DETRAN/DG, 05-05-98.....	25	
SECRETARIA DE GOVERNO			.INSTR. DE SERV. 220, DETRAN/DG, 08-05-98.....	25	
.ATA, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 15-04-98.....	15		POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		
.DESPACHO-R, SUCAR, 08-05-98.....	13		.DESPACHO, DG, 08-05-98.....	26	
.DESPACHO-R, SUCAR, 12-05-98.....	13		POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		
.DESPACHO-*, SUCAR, 11-05-98.....	15		.DESPACHO-R, CMDO GERAL, 11-05-98.....	26	
.DESPACHO-*, SUCAR/RA-IV-BRAZLANDIA, 28-04-98.....	15		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			.DESPACHO, SECRETARIO, 06-05-98.....	26	
.DESPACHO, SECRETARIO, 11-05-98.....	15		.DESPACHO-R, SECRETARIO, 11-05-98.....	26	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE		
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 12-05-98.....	17		.PORTARIA CONJUNTA 5, SECRETARIO, 11-05-98.....	26	
.PORTARIA 342-R, SECRETARIO, 12-05-98.....	16		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		
SECRETARIA DE EDUCACAO			.DESPACHO-R, SECRETARIO, 12-05-98.....	26	
.ATO, SECRETARIO, 12-05-98.....	18		.INSTR. DE SERV. 91-R, SLU/DG, 30-04-98.....	27	
.DESPACHO, SECRETARIO, 12-05-98.....	23		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		
.PORTARIA 112, SECRETARIO, 11-05-98.....	17		.ATA 3325, SECRETARIA DAS SESSOES, 30-04-98.....	27	
SECRETARIA DE SAUDE			.PORTARIA 140, PRESI, 08-05-98.....	27	
.DESPACHO-*, SECRETARIO, 27-01-98.....	23				
.ORDEN DE SERVICO, FHB, 29-04-98.....	23				
.ORDEN DE SERVICO, FHB/DEX, 06-04-98.....	24				

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

QUANDO O ASSUNTO É GERAR QUALIDADE DE VIDA, A CEB NÃO POUPA ENERGIA.

Até o final de 97, a Companhia Energética de Brasília terá investido cerca de 39 milhões de reais em obras de melhorias no fornecimento de energia elétrica em todo o Distrito Federal.

Estarão concluídas as subestações de Santa Maria, Águas Claras e Paranoá e as ampliações de outras já existentes, além de construídos aproximadamente 560 quilômetros de redes elétricas urbanas e rurais e instalados mais de 6 mil novos pontos de luz.

Ainda este ano, a CEB foi a segunda maior arrecadadora de ICMS no Distrito Federal e recebeu menção honrosa na Premiação Nacional de Combate ao Desperdício de Energia Elétrica.

A Companhia Energética de Brasília também foi eleita pela revista Exame a melhor empresa do setor elétrico brasileiro no ano de 96. Título que se repetiria em 97, se os critérios de avaliação da Edição Maiores e Melhores não tivessem sido modificados.

Como se não bastasse, as ações da CEB estão entre as mais valorizadas dos últimos 12 meses na Bolsa de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro. Tudo isso prova que uma estatal também pode ser altamente lucrativa quando bem-administrada. Com uma diferença: quando uma empresa como a CEB gera lucro, toda a comunidade sai ganhando.



**ESTAMOS CUMPRINDO
MAIS UM COMPROMISSO.**

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os **recursos economizados** serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal.

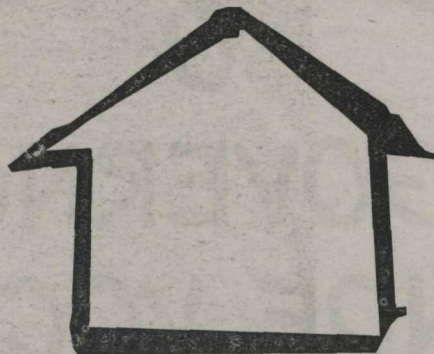
Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança fica**.



Secretaria
de
Obras



EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.



AGORA VOCÊ PODE TER O SEU CANTO DO JEITO QUE SEMPRE QUIS.

O QUE É O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa Casa da Gente faz parte da Política Habitacional do Governo Democrático e Popular. Ele garante à população o direito de morar bem, numa casa segura e saudável. O Programa começa por Santa Maria e vai se estender a Samambaia, Paranoá, Recanto das Emas e várias outras cidades, beneficiando milhares de famílias em todo o Distrito Federal.

QUAL A DIFERENÇA DO PROGRAMA CASA DA GENTE PARA OS OUTROS PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR?

Com o Programa Casa da Gente, você pode receber financiamento para construir ou reformar a sua casa do jeito que sempre quis, ou comprar uma casa pronta. São recursos garantidos pelo orçamento do GDF e contratados com a CEF e Ministério de Orçamento e Planejamento. Agora o seu canto vai ter o seu jeito.

E você ainda paga de acordo com o que ganha.

COMO FUNCIONA O PROGRAMA CASA DA GENTE?

O Programa oferece quatro opções de financiamento:

- para comprar uma casa pronta;
- para comprar material de construção com assistência técnica garantida;
- para comprar um terreno e igualmente ter assistência técnica; ou
- só assistência técnica.

O pagamento é financiado de acordo com sua renda mensal. E o valor das parcelas será de, no máximo, 30% da sua renda.

COMO FAZER O PROJETO DA CASA OU DA REFORMA?

Em cada cidade onde tiver o Programa Casa da Gente, será montado um canteiro comunitário em parceria com a administração Regional. Engenheiros e arquitetos estarão à disposição para ajudá-lo com a sua obra, do projeto até o acabamento.

QUEM PODE PARTICIPAR DO PROGRAMA CASA DA GENTE E EM QUE CIDADES ELE JÁ ESTÁ VALENDO?

Quem vive no Distrito Federal há 5 anos ou mais, e está assentado de forma regular. As localidades são:

- | | |
|--------------------|----------------|
| ► Santa Maria | ► Ceilândia |
| ► Samambaia | ► Riacho Fundo |
| ► Paranoá | ► Sobradinho |
| ► Recanto das Emas | ► Gama |
| ► QE 38 - Guará II | ► Brazlândia |
| ► Varjão | |

No Casa da Gente, os moradores na faixa de renda mais baixa, de até 3 salários mínimos, terão prioridade.

COMO SE INSCREVER NO PROGRAMA CASA DA GENTE?

Procure o canteiro comunitário do IDHAB logo após o lançamento do Programa na sua cidade.

idhab

Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal



GOVERNO

GDF

O
GOVERNO
VAI AONDE VOCÊ ESTÁ.

SAÚDE
em casa

Instituto
Candango
de
Solidariedade



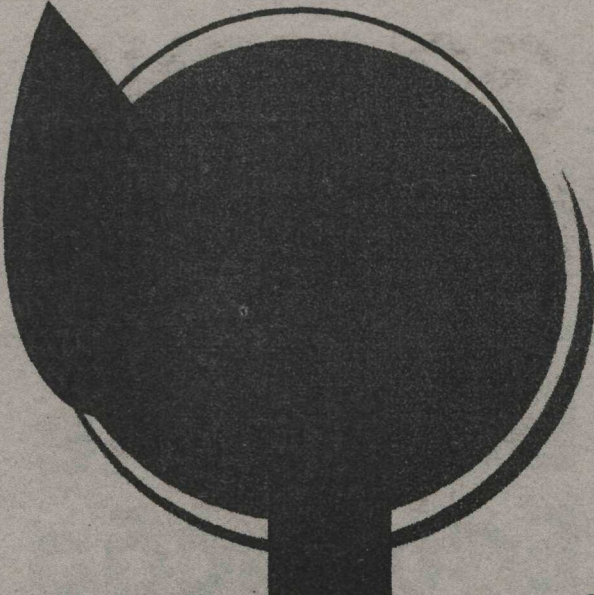
SAÚDE
PARA TODOS

SECRETARIA
DE SAÚDE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



Prêmio



Qualidade Verde

**Premiar a qualidade ambiental
e as boas experiências
em defesa do meio ambiente.**

lançamento: 25 de março

10:00 horas

Auditório do SEMATEC





0800 617171

Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional.

Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



GOVERNO

GDF